

**TVR N.º 23, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

Mensagem nº 104/2012

Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 175, de 06 de junho de 2011, que outorga autorização à ONG Cultural Goiabalense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicarai, no município de Ibicarai – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

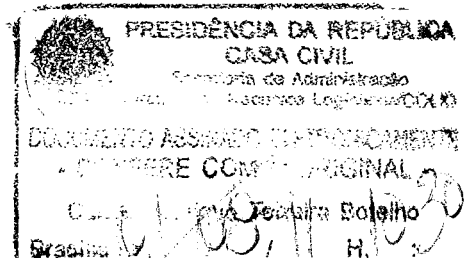
36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

D. Russell



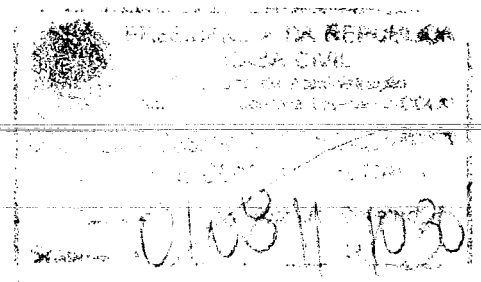
EM nº. 560/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ONG Cultural Goiabalense**, no Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004022/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 175 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004022/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ONG Cultural Goiabalense**, com sede na Rua Maria Martins Vieira, nº 97, Centro, Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

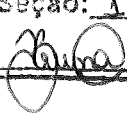
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 55' 28"S e longitude em 42º 42' 24"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	08/06/2011
Página:	521 Seção: 1
ANOTADO POR:	

EM/560/MC

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

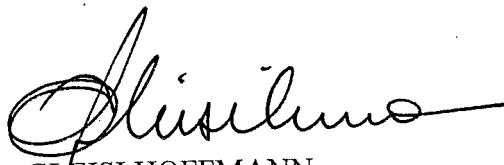
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



TUR 23

28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO

ASSUNTO:

OUTROS DADOS

PROCESSO Nº 53000.004022/2009-51
ONG CULTURAL GOIABALENSE

SÃO JOSÉ DO GOIABAL / MG

C-200

Regina/Natália

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	GAB/SCE	31/05/11	37	
02			38	
03			39	
04			40	
05			41	
06			42	
07			43	
08			44	
09			45	
10			46	
11			47	
12			48	
13			49	
14			50	
15			51	
16			52	
17			53	
18			54	
19			55	
20			56	
21			57	
22			58	
23			59	
24			60	
25			61	
26			62	
27			63	
28			64	
29			65	
30			66	
31			67	
32			68	
33			69	
34			70	
35			71	
36			72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL

27 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FL. 01
8

Documento nº: 53000.004022/2009-51

Localidade: SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG

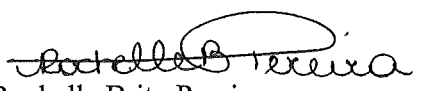
Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

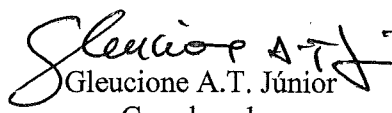
Tendo em vista que **ONG CULTURAL GOIABALENSE**, na localidade de **São José do Goiabal** no Estado de Minas Gerais, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

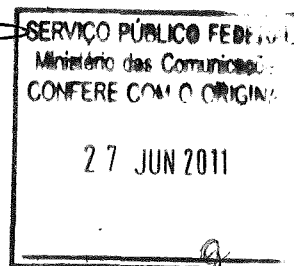
Brasília, 06 de abril de 2009.


Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 07 de abril de 2009.


Gleucione A.T. Júnior
Coordenador
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 18.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE





CNPJ → OK

2

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35.986-000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549

02
8

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ONG CULTURAL GOIABALENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.243/0001-70, com sede na Rua Maria Martins Vieira, 97, na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.986-000, telefone 0XX31 38585549, correio eletrônico ongcultural@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Ismar de Oliveira Barros, Nº 40, Centro, de coordenadas geográficas 19° 55' 44" S de latitude e 42° 42' 18" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

São José do Goiabal, 23 de Janeiro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004022/2009-51

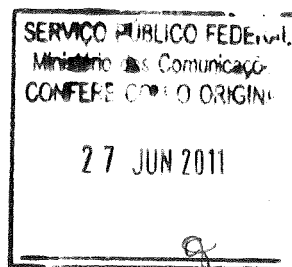
SEAPA/SC

0001/2009-08/22

Amélio Pascoal Menezes Neto
Diretor Presidente

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Menezes Neto
CPF: 067.252.276-43

Endereço para correspondência: Rua Maria Martins Vieira, Nº 97, Centro, na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.986-000,
Telefone para contato: 0XX31 84974224;
Correio eletrônico (e-mail): ameliobh@yahoo.com.br



5000

63
64

Secretaria de Serviços de
Ministério das
Esplanada de
Bloco R- Anexo
Brasília
CEP.: 70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

28º

40.22/09

58

04
Cf

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ONG Cultural Goiabalense, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.243/0001-70, com sede na Rua Maria Martins Vieira, 97 centro na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35986-000, Telefone 0XX(31) 38585549, correio eletrônico ongcultural@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

BRASILIA - DF

53000 027994/2009-14

São José do Goiabal, 09 de Junho de 2009.
(local e data)

SEAPA/SCE

25/06/2009-08:44

[Assinatura]

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Menezes Neto
CPF: 06725227643

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÉM CÓPIA ORIGINAL
27 JUN 2011

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA
29.06.2009

[Assinatura]

sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não X
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não X
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		02
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

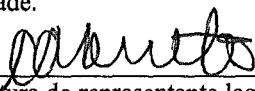
06
4

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

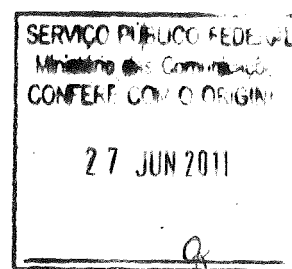
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Maria Martins Vieira, 97 Centro na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35986-000,
Telefone para contato: 0XX-31- 38585549;
Correio eletrônico (e-mail) ongcultural@yahoo.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Ismar de Oliveira Barros, 40 Centro – 35986 000 São José do Goiabal, de coordenadas geográficas: 19° 55' 28"S de latitude e 42° 42' 24"W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

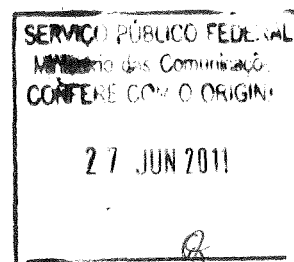
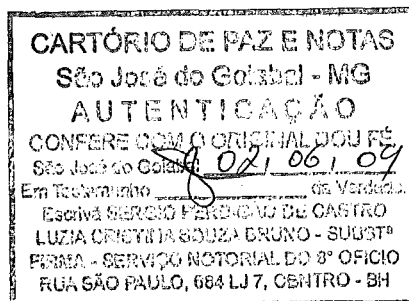
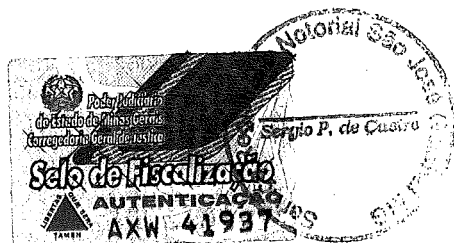
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.188.243/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL ONG CULTURAL GOIABALENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R MARIA MARTINS VIEIRA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 35.986-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO GOIABAL	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 30/04/2009 às 12:42:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2009

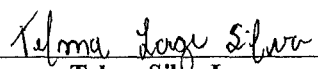




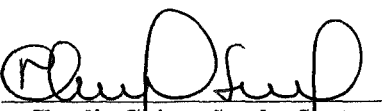
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ONG Cultural Goiabalense, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Amélio Pascoal Menezes Neto
Representante Legal – 067.252.276-43


Telma Lage Silva
Dirigente – vice diretor – 970.535.896-68


Maria José da Silva
Dirigente – 1ª secretária – 057.441.506-84


Claudia Guimarães dos Santos
Dirigente – 2ª secretária – 875.799.606-72


Gustavo Andreu Simões Moraes
Dirigente 1º tesoureiro- 068.199.216-67

Endereço para correspondência: Rua Maria Martins Vieira, 97 Centro na cidade de São José do
Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35986 000,
Telefone para contato: 0XX-31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ongcultural@yahoo.com.br,



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ONG Cultural Golabalense	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.188.243/0001-70
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND78C27EF5165784DF739E31BFD2FF7A6]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182091-4 88243000170-9

18/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:13:45
261510278 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85860000000-4 20000254188-5
22049182091-4 88243000170-9
Data do pagamento 18/06/2009
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO 4,484,160.DC7.C92.FF9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

ONG CULTURAL GOIABALENSE

ESTATUTO SOCIAL

Geraldo Magela de Almeida
Tabelião Oficial

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

10
Cf

Art. 1º- A ONG Cultural Goiabalense, fundada nesta cidade de São José do Goiabal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do Município de São José do Goiabal, com sede, na Rua Maria Martins Vieira, nº 97 e que se regerá pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único- A ONG Cultural Goiabalense utilizará como denominação fantasia ONG e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ONG Cultural Goiabalense, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Realizar eventos de caráter cultural.

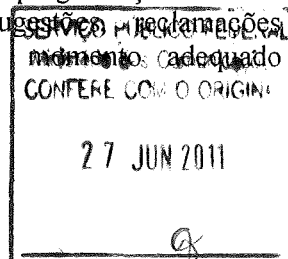
II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, preferências sexuais, convicção ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da



Geraldo Magela de Almeida
Advogado - OAB 58.7

programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à presidência da Rádio Comunitária.

2
Geraldo Magela de Almeida
Tabelião Oficial

Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da ONG Cultural Goiabalense será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

14
8

II- DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º- A ONG Cultural Goiabalense será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos- formada por todos aqueles que dão sua contribuição nos trabalhos da Entidade.
- III- Honorários- formada por todos aqueles que são fieis as suas contribuições à Entidade.

Art. 7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ONG Cultural Goiabalense :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ONG Cultural Goiabalense, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Comunitario e

27
Geraldo M. Almeida
Tabelião Oficial
Advogado - OAB 68.298

extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

3
Geraldo Magela de Almeida
Tabelião Oficial

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

12
18

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ONG Cultural Goiabalense e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

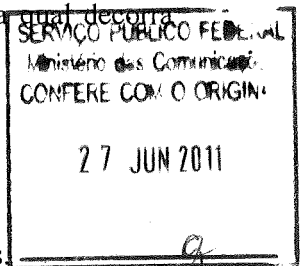
§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ONG Cultural Goiabalense órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice- Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, eleita de 4 em 4 anos em Assembléia Geral para este fim convocada, podendo ser reeleita, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ONG Cultural Goiabalense poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qual decorra foro especial.



Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a ONG Cultural Goiabalense em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ONG Cultural Goiabalense.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Dr. Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB 68.286

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ONG Cultural Goiabalense, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- b) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ONG Cultural Goiabalense
- c) Ao Secretario compete: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.
- d) Ao Conselho Fiscal compete: fiscalizar as contas da ONG Cultural Goiabalense, bem como deferir ou indeferir o balancete.

Art. 14 - O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral para o mandato igual ao da Diretoria, será composto por, seis pessoas, sendo três efetivos e três suplentes.

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

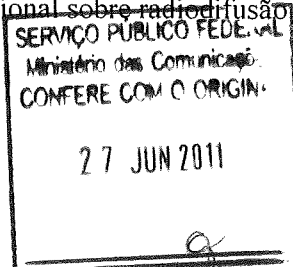
Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



Dr. Geraldo Magela de Almeida
Advogado - OAB 58.288

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Geraldo Magela de Almeida
Assessor Oficial

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ONG Cultural Goiabalense será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ONG Cultural Goiabalense ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

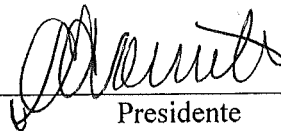
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

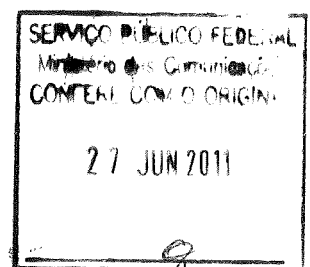
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

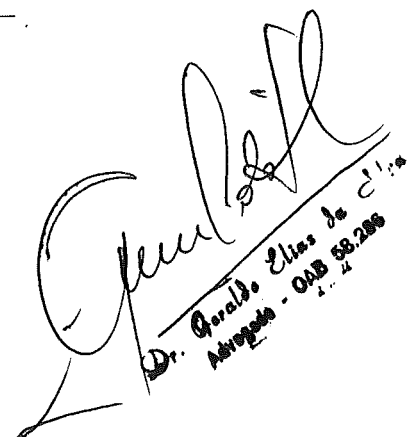
Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de Maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São José do Goiabal 20 de Maio de 2009




Presidente

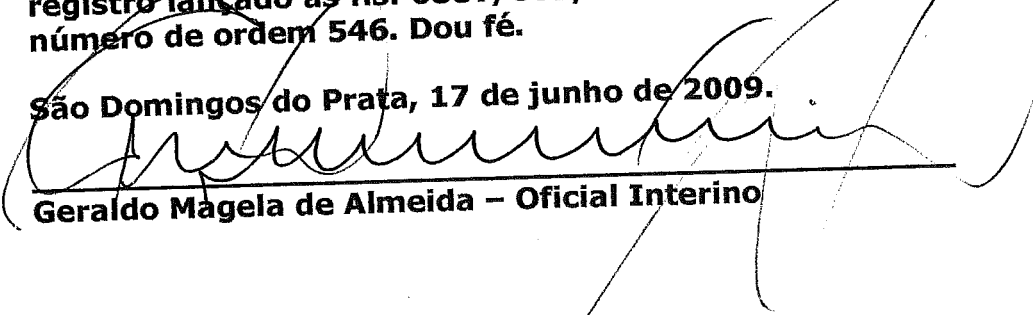


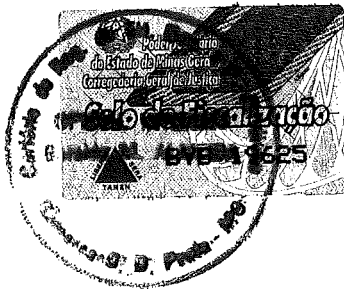

Dr. Geraldo Elias de Almeida
Advogado - OAB 58.206

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de São Domingos do Prata-MG

CERTIFICO que, uma via do presente documento foi arquivada em cartório em 17/06/2009, conforme registro lançado às fls. 088v/089, do livro A nº 12, sob o número de ordem 546. Dou fé.

São Domingos do Prata, 17 de junho de 2009.


Geraldo Magela de Almeida – Oficial Interino



[Faint, illegible handwritten text]

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

15
8

Aos 21 de maio de 2009, às 19:30 horas, na Rua Ismar de Oliveira Barros, s/nº, salão paroquial, centro desta cidade, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ONG Cultural Goiabalense, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Ismar de Oliveira Barros, 40, centro desta cidade de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes o aviso 01/2009, onde o Ministério das Comunicações divulga as cidade contempladas a receber habilitação de rádio comunitária. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:10 horas do dia 21 de Maio de 2009 e eu Maria José da Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome: Maria José da Silva
Nº da Identidade: MG- 13.236.672
Endereço: Rua Ouro Preto, 134, Bairro: Batistinha
São José do Goiabal/MG CEP: 35.986.000

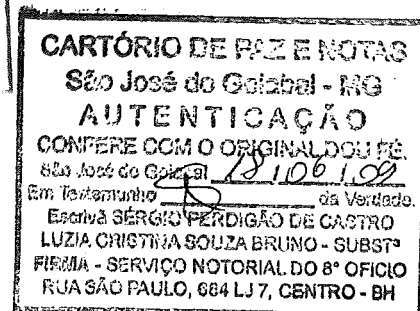
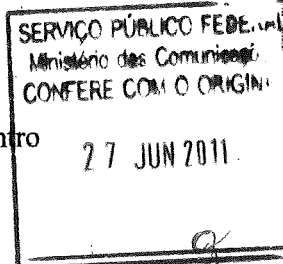
Nome: Amélio Pascoal Menezes Neto
Nº da Identidade: MG- 13.892.054
CPF: 067.252.276-43
Endereço: Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro- 35.986.000
São José do Goiabal- MG

Nome: Patrícia Aparecida Vasconcelos
Nº da Identidade: M- 7.416.996
CPF: 024.736.526-27
Endereço: Rua Dom Helvécio nº 162 centro- 35986-000
São José do Goiabal

Nome: Edvaldo Silva das Graças
Nº da Identidade: MG- 14.513.544
CPF: 077.316.376-03
Endereço: Rua Dr. Mateus 530 Bairro Pe. Ermelindo-
35 986 000 São José do Goiabal

Nome: Meiry Correa Marques
Nº da Identidade: MG- 88.686-06
CPF: 005.091.076-05
Endereço: Rua Cristiano Moraes 371 Centro
São José do Goiabal – 35. 986. 000

Nome: Elenice Lourença Carvalho
Nº da Identidade: 12. 252.027
CPF: 075. 833. 816- 30
Endereço: R: Cristiano Moraes nº 554 (centro). 35986. 000-
São José do Goiabal- MG



Assinado

Nome: Aline Albino Gricério
Nº da Identidade: MG- 14.513.227

Endereço: Rua Dom Helvécio nº 136 centro- 35.986-000 São José do Goiabal -MG

Nome: Telma Lage Silva

Endereço: Rua Manoel Lúcio de Moraes, 47 Centro- 35.986-000

São José do Goiabal-MG

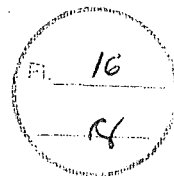
Nº da Identidade: MG- 075.833.816-30

Nome:keliane Aparecida Silva

Nº da Identidade:12.205.252

Endereço:Rua Manoel Lúcio de Moraes Nº82 Centro-35986-000 São Jose do Goiabal-MG

Geraldo Magela de Almeida
Tribunal Oficial



[Handwritten signature]

**Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de São Domingos do Prata-MG**

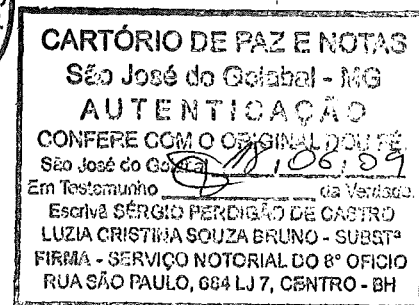
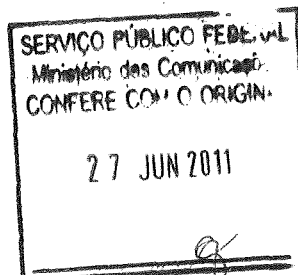
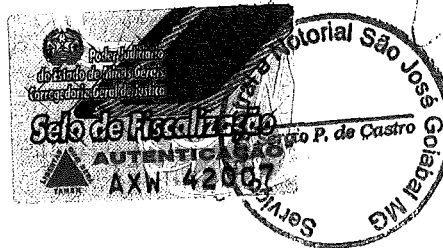
AVERBAÇÃO

Ref.: Reg. 546, fls. 88v/89m, Lv. A-12

Uma via do presente documento foi arquivada em cartório em 17/06/2009, conforme averbação à margem do registro lançado às fls. 088v/089, do livro A nº 12, sob o número de ordem 546.

São Domingos do Prata, 17 de junho de 2009.

[Handwritten signature]
Geraldo Magela de Almeida - Oficial Interino



1
Geraldo Magela de Almeida
Tabelião Oficial

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária da ONG Cultural Goiabalense
Ass.: Maria José da Silva
Ass.: Amélio Pascoal Menezes Neto
Ass.: José Bruno de Araujo
Ass.: Keliane Aparecida Silva
Ass.: Carlos Henrique Silva Souza
Ass.: Telma Lage Silva
Ass.: Ana Severina da Silva Souza
Ass.: Claudia G. da Silva
Ass. Patrícia Ap. Vasconcelos
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINARIA DA ONG CULTURAL
GOIABALENSE CNPJ – 09.188.243/0001-70

17
18

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e nove, 19:30 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 13 de maio de 2009, nesta cidade na Rua Ismar de Oliveira Barros, S/Nº reuniram-se os membros da ONG Cultural Goiabalense, e assinados na relação de presenças acima, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a: 1)- Reforma Estatutária com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da entidade, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item (por) digo da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Concluída a reforma estatutária, o Sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo sr. presidente e por todos os presentes, como sinal de aprovação.

Ass.: Maria José da Silva
Ass.: Amélio Pascoal Menezes Neto
Ass.: José Bruno de Araujo
Ass.: Keliane Aparecida Silva
Ass.: Carlos Henrique Silva Souza
Ass.: Telma Lage Silva
Ass.: Ana Severina da Silva Souza
Ass.: Claudia G. da Silva
Ass.: Patrícia Ap. Vasconcelos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO DE
São José do Goiabal - MG
Em Testemunho
Escritório Público de Registro
LUIZA CRISTINA SOUZA CRUZ - QUESTA
FIEL - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 664 L37, CENTRO - BH

OFICIAL WITNESS
Geraldo M. ALMEIDA

Selo de Autenticação
AXW 42004

Assinatura

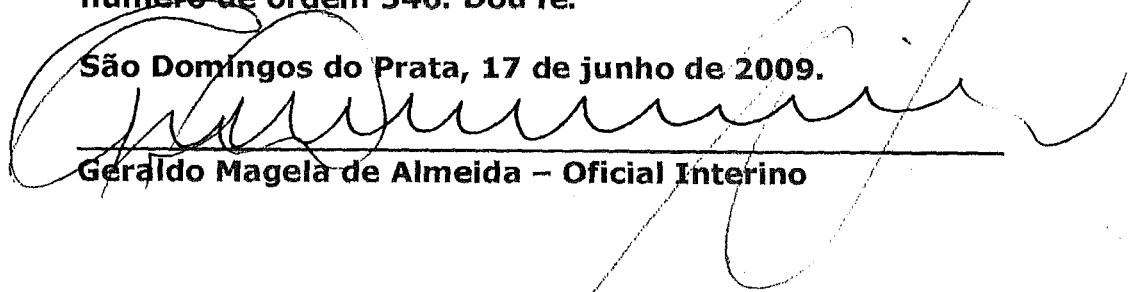
18
64

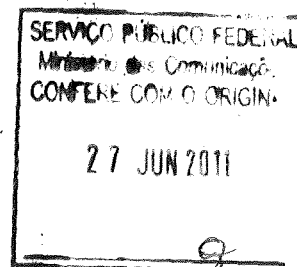
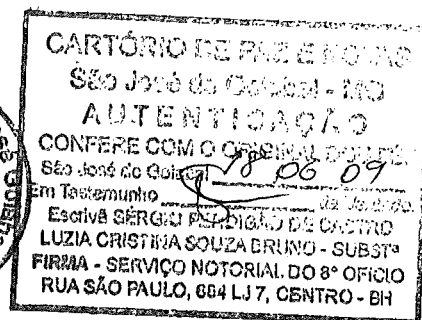
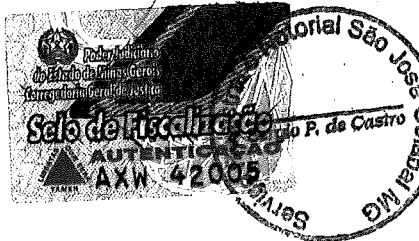
**Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de São Domingos do Prata-MG**

CERTIDÃO

CERTIFICO que, uma via do presente documento foi arquivada em cartório em 17/06/2009, conforme registro lançado às fls. 088v/089, do livro A nº 12, sob o número de ordem 546. Dou fé.

São Domingos do Prata, 17 de junho de 2009.


Geraldo Magela de Almeida – Oficial Interino





19
64

lista de Presença da Assembleia Extraordinária da ONG Cultural Goiabalense.

Maria José da Silva

Anilene Pascoal Muniz

Jose Bruno de Araujo

Keliane Aparecida Fale

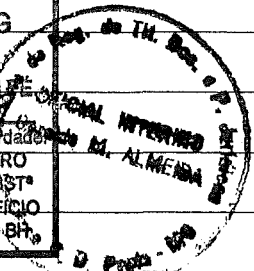
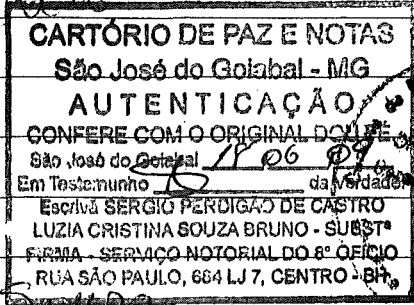
Carlos Henrique Silva Sousa

Talma Lage Silva

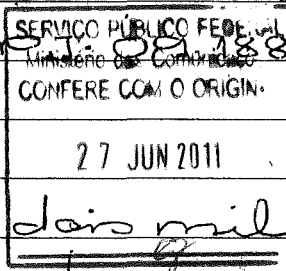
Anna Severino da Silva

Gláucia G. de S.

Patricia op. Varoncelos



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ONG Cultural Goiabalense CNPJ 08.188.243/0004-70.

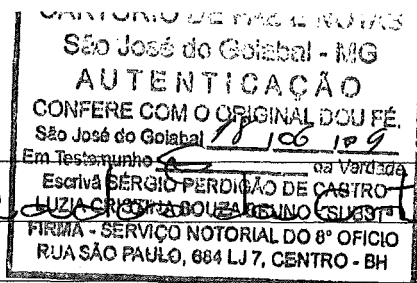
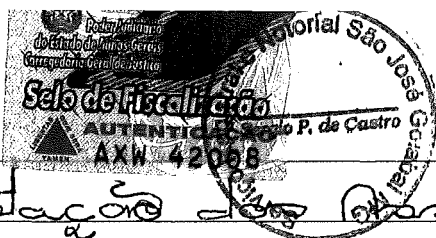


Nos vinte dias do mês de maio de dois mil e nove, às 19:30 horas, em sessão chamada, atendendo o Edital de Convocação de 13 de maio de 2009, nesta cidade na Rua Terra de Oliveira Barros, 511ª reuniram-se os membros da ONG Cultural Goiabalense, e assinados na relação de presenças acima, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a: 1) Reforma Estatutária com a palavra o Sr. Presidente, pela da necessidade de reformar o estatuto social da entidade, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutos do estatuto com as reformas sugeridas. Após a distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso.

[illegible]

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Goiaçal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FE.
São José do Goiaçal 18/06/1997
Em Testemunho [assinatura] da Verdade
LUIZ SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO
ELIZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBSTª
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 664 LJ 7, CENTRO - BH

27 JUN 2011



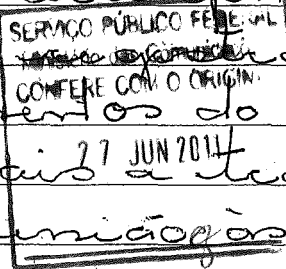
8

21

4

Manifestação dos Associados da Entidade de
Requerente.

Ata de Assembleia Geral, nos 21 de maio de 2009, às 19:30 horas, na Rua Bomar de Uliveira Barros, 511^º, Salão Paroquial, Centro desta cidade, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da **ONG Cultural Goiabalense**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Rádiocomunidade Comunitária, na Rua Bomar de Uliveira Barros, 40, Centro desta cidade, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passaram a leitura para ciência de todos aqui presentes o aviso 01/2009, onde o Ministério dos Comunicação divulga as cidades contempladas a receber habilitação de rádio comunitária. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 11/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com os seus obrigações estatutárias, que abaixo subscreveram, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:10 horas do dia 21 de Maio de 2009 e eu Maria José



da Silva, na função de secretária da reunião
lendo esta ata.

Nome: Maria José da Silva

Nº da Identidade: MG-13.236.672

CPF: 057441506-84

Endereço: Rua Ouro Preto, 134, Bairro: Batistinha

São José do Goiabal/MG Cep: 35.986.000.

Nome: Amélio Pascoal Mendes Neto

Nº da Identidade: MG-13.892.054

CPF: 067.252.276-43

Endereço: Rua Maria Martins Vieira, 97 - bairro - 35.986.000
São José do Goiabal - MG

Nome: Patrícia Aparecida Romaral

Nº da Identidade: MG-14.946.996

CPF: 024.736.096-27

Endereço: Rua Dom Helvécio nº 102 bairro - 35986-000
São José do Goiabal

Nome: Eivaldo Silva das Graças

Nº da Identidade: MG 14.513.544

CPF: 077.316.376-03

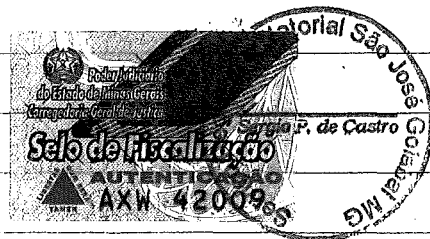
Endereço: Rua Sr. Mateus 530 Bairro R. Emelindo -
35986000 - São José do Goiabal - MG

Nome: Meiry Corrêa Marques

Nº da Identidade: MG - 8868606

CPF: 005091076-05

Endereço: Rua Cristiano Moura 371 - Centro
São José do Goiabal - 35.986.000



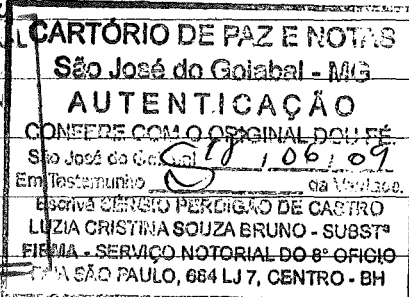
Nome: Elenice Lourença Carvalho

Nº da Identidade: 12 252 027

CPF: 970.535.896-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011



Endereço: R. Eurúmano Moraes nº 554 (centro) - 35986-000 - São José do Goiabal - MG

Nome: Aline Alino Gicério

Nº da Identidade: MG-14.513.227

Endereço: Rua Dom Kelécio nº 136 centro - 35986-000 São José do Goiabal - MG

Nome: Telma Lage Silva

Endereço: Rua Manuel Lúcio de Moraes 47 Centro - 35986-000 São José do Goiabal - MG

Nº da Identidade: MG-075.833.816-30

Keliane Aparecida Jilba

Nº da Identidade: 12.205.952

Endereço: Rua Manuel Lúcio de Moraes nº 82 Centro - 35986-000 São José do Goiabal - MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Anotado no Protocolo sob nº _____ Fls. _____

Registrado no Livro _____ Fls. _____

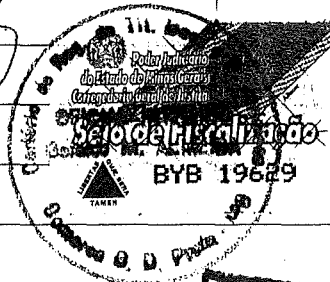
Averbado no Livro 12 sob nº _____ Fls. 088/189

S.D. de Prta. 17 de 06 / 2009

Rafaela Maria M. Almeida Oficial

Arquivado à margem do registro nº 546, ps 88189, L. A 12.

Rafaela



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

São José do Goiabal - MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

São José do Goiabal

Em Testemunho _____ da Verdade.

Escrivã SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO

LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBSTª

FIRMA - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO

RUA SÃO PAULO, 684 L. 17, CENTRO - 35986-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

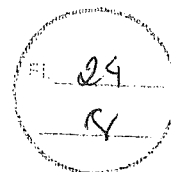
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONG CULTURAL GOIABALENSE
CNPJ: 09.188.243/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

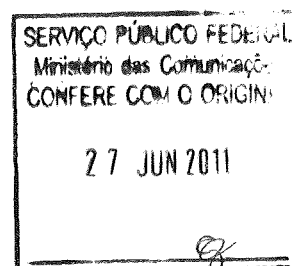
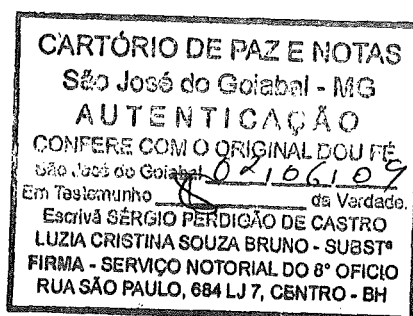
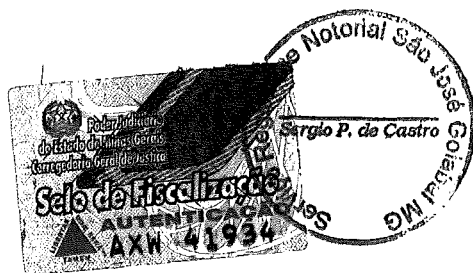
Emitida às 14:14:00 do dia 02/06/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2009.

Código de controle da certidão: 1485.8F3E.D810.77A0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABARENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elvise Aparecida de Abreu Souto		R. Cristiano Morais nº 673	E. Abreu Souto
02	Antônio Henrique Siqueira		R. Cristiano Morais nº 673	A. H. Siqueira
03	Pauli Marcelino Perreleto		B. São João nº 37	P. Marcelino
04	Jonas Azeiteiro Beneito		B. São João nº 37	J. Beneito
05	Reginaldo da Costa Moraes		Cristiano Morais nº 466 Centro	R. Moraes
06	Maria Geralda dos Santos Maria			
07	Maria do Anjo Campos			
08	Márcia das Graças Viegas Vieira		Isamar de Oliveira Barros 270	
09	Miriam Aparecida dos Reis Nogueira		Isamar de Oliveira Barros 133	
10	José Marques		Isamar de Oliveira Barros 133	J. Marques
11	Walter José Ferreira Vieira		Sítio El Shaday Barro Branco S/N	W. Ferreira
12	Elaine da Silva de Andrade Ferreira		" " " " S/N	E. Ferreira
13	Carla de S. S. O. Linhares		R. José Rubens de Moraes Pontes 90	C. Linhares
14	Gerardo Martins Linhares		" " " " " "	G. Martins
15	Helveciano Aparecido Gomes		R. José Marques Roberto S/N Bairro Centro	H. Gomes
16	Adriano Antônio da Silva		R. Heráclito Vieira Marques 115	A. da Silva
17	Alba Santos da Cruz	M. 1595631	R. Heráclito Vieira Marques 115	A. Santos
18	Marfayla Cruz Silva	M. 1533788	R. Heráclito Vieira Marques 115	M. Cruz
19	Boyca Priscila Ferreira		R. Cristiano Morais	B. Ferreira
20	Son Alves Ferreira			S. Alves

27 JUN 2011

785

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gislaine SP M. Caltano.		Caluina.	Gislaine
02	Maria das Graças Silvestre		B. Padre Emelinda nº 216	Maria
03	Ediméia Aparecida Silvestre		B. Padre Emelinda nº 216 Rua Maria M. Ribeiro	Ediméia
04	Geraldo Dias		Corrego do Silva	Geraldo
05	Zequeias Soares Pereira		Bairro São João	Zequeias
06	Christiane Dias Ferreira		Bairro São João	Christiane
07	Domingos Santos Siqueira			
08	Amora da Silva		Padre Emelinda	Amora
09	Maria Guilde R. Castano		Caluina	Maria
10	Marcos Vinícius Marques de Souza		Lago Branco	Josef. Costa
11	Jose Ferreira		Gloria Celeste Vieira	J. C. V.
12	Jose Francisco Jesus de Souza			
13	Thayllany G. Elias		Rua Liberto Castro 202 Centro	
14	Jose Felicio Reis		Bairro São João	
15	Renney Nozgue		Van derweil on artur	V. C. M.
16	Van derweil on artur		moradia das gracas mater	m. graca
17	Van derweil on artur		José de Paula de Silva	J. P. S.
18	Van derweil on artur		Christiano morais 466 - Centro	Christiano
19	Michelle N. B. Mateus			
20	Claudio Sp. Ferreira Martins		Christiano morais 467 - Centro	Claudio

27 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL BOIARAL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcio Santos Faria		B. P. E. Rua Manoel Carlos de Assis	
02	Alethysander Agostinho Cevalan	1325107-ES		
03	Alessandra Ap. Silva		R. Manoel Carlos de Assis Miranda / Bairro P.E.	A. Silva
04	Simia Bustina Silva Lopes		Rodovia Domingues Correia	S. Lopes
05	Daiana Kley de O. Lopes		Rua. Manoel Ribeiro / B. Centro	
06	Francisco de G. Luciano	M.		
07	Wagner Silva Lima	MG 1357220	Rua Manuel Lucio de Moraes	
08	Ana Regina da Silva Souza		Rua M ^{te} Martins Vieira n° 24	
09	Regina Maria da Silva Souza		Rua M ^{te} Martins Vieira n° 21	
10	Regina Aparecida da Silva		Rua Maria Martins Vieira n° 21	
11	ANA SEVERINO DASILVA SOUZA		RUA MARIA MARTINS VIEIRA n° 21	
12	Marliana de Souza Bezada	MG-8212-481	Alto Bela Vista / 258 / S. P. A. B. A.	
	Maristela dos Santos	M	Padre Emelindo / Manoel C. A. Miranda	
	Heliele Borges Vieira		R. Dom Helvécio, 54A B. Centro	H. Vieira
	Heliana Omdra		Corrego João Gomes / Zona Rural	
	Gaudic Martins			
	Monica Priscila Nerezes Vasconcelos		Rua Dom Helvécio N° 95 / Centro	
	M ^{te} de Lourdes Garcia G.	MG-13-899-599	Zona Rural / Agua Limpa	
19	M ^{te} Maria Justino	M. 6041.957	R. Manoel Carlos de Assis Miranda / Bairro Padre Emelindo	Justino
20	Thaísella Brenda Martins		R. José Rubens de Moraes / B. Padre Emelindo	Thaísella
	Seriane Patrícia dos Santos		R. Boa Vista N° 146A	S. Santos

27 JUN 2011

Manifiesto das Comunidades
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURA GOIABACENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 35 986-000	ASSINATURA
01	Jozemar dos Santos	MG-16.433.609	Corrego Fundo - Zona Rural São José do Goiabal	Jozemar Santos
02	Thererson Correa Pessoa	M3441368	RUA MAGALHÃES PINTO Nº 161	Thererson
03	VANDERSON RIBEIRO PIO	MG15844502	R. JOSE MARIA DE CASTRO	Vanderson
04	Edaíma Maria da Cruz	MG-913.92639	Corrego Fundo Zona Rural	E. M. C.M.
05	Diogo Rone Moreira	MG-15346411	Corrego Fundo Zona Rural, 370	Diogo Rone
06	Maria Aquilidiana de Oliveira	MG-246.616-97	Corrego Fundo - Zona Rural S.J.G.	Aquilidiana
07	Elisama Silva Gonçalves Santos	MG15.691.617	Corrego fundo - zona Rural S.J.G.	E.S.G. Santos
08	Maria Geralda dos Santos	MG 7.507.874	Corrego fundo - zona Rural S.J.G.	M. G. Santos
09	Reximoldo Norberto dos Santos	23.440.05-1	Corrego Fundo - Zona Rural S.J. do Goiabal	Reximoldo
10	Emedina da Conceição Soares	MG-9.339.243	Corrego Fundo - Zona Rural S.J. do Goiabal	Emedina C.S.
11	Yzabel Soares Fúlio	MG-12.252.055	Corrego Fundo Zona Rural S.J. do Goiabal	Y. Soares
12	Maria Aparecida Fúlio	M-2.756.117	Corrego Fundo - Zona Rural S.J. do Goiabal	M. A. Soares
13	Jose Geraldo dos Santos	M-7.252.075	Corrego Fundo - Zona Rural S.J. do Goiabal	J. G. Santos
14	Edna Fúlio	MG-7.483.590	Corrego Fundo - Zona Rural S.J. do Goiabal	Edna Fúlio
15	Edna Fúlio	M-2.226.509	Corrego Fundo - Zona Rural - S.J. do Goiabal	Edna Fúlio
16	Edna Fúlio	M-7.206.198	Corrego Fundo - Zona Rural - S.J. do Goiabal	Edna Fúlio
17	Emelinda Geraldo de Santos	MG-11.844.601	Corrego Fundo - Zona Rural - S.J. do Goiabal	Emelinda
18	Fúlio Cesar de Oliveira	MG-10.463.591	Corrego Fundo - Zona Rural - S.J. do Goiabal	Fúlio Cesar
19	Edna Ramos de Menezes	M.G. 3077996	R. Cristiano Moraes, 138 São José do Goiabal	Edna Ramos de Menezes
20				

27 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

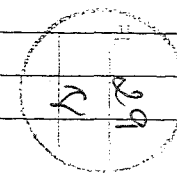
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURA GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paulina Guimarães da Silva	M 7403107	R. Manoel Rella (São José Goiabal 35986.000	Cl. P. P.
02	Maria Maria da Cruz Vieira	M. 3.834.018	São José do Goiabal 35986.000	Althays
03	Thelma Maria Sales	MG. 7.4159.043	São José do Goiabal 35986.000	Thelma
04	Luiza de Castro Marques	M. 4.591.590	São José do Goiabal 35986.000	Marques
05	Rita Miranda Abile	MG. 195.522	São José do Goiabal 35986.000	Rita
06	Lucia Maria Camilo Gomes	M. 6.195.522	São José do Goiabal 35986.000	Lucia
07	Regina (EVA) Apt. B. GANDRA		São José do Goiabal 35986.000	Regina
08	Paula de Fátima Silva Souza		São José do Goiabal	Paula
09	Maria Decimar de Souza	M. 3849.935	São José do Goiabal	Decimar
10	Rosemary de Jesus Silva	M. 5.472.172	São José do Goiabal	Rosemary
11	Emelindo Vasconcelos de Souza		São José do Goiabal	Emelindo
12	Floreana Lucia de Paula	M. 81632860678	São José Goiabal	Floreana
	Orma da C. Gandra	M. 7333.922	Agua Limp	Orma
	Luiza Mendes dos Santos		S. J. Goiabal	Luiza
	Marta Eunice Gandra Camilo	M. 5.834.685	São José do Goiabal	Marta
	Derilson Ailton	RG. 1386071	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	Derilson
	Freiza Eleng Barcelos Miranda	RG MG 313304	São José do Goiabal	Freiza
	Adriana Lopes de Jesus Vidal	RG MG 4321751	São José do Goiabal	Adriana
19	Maria Celis Barcelos		São José do Goiabal	Maria
20	Carla Benedita Martins Marques	RG 13.22.7575	São José do Goiabal	Carla

27 JUN 2011

CONFECT CO-TO ORIGINAL



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURA GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Valéria Luzia	M.4.386.306	Arrenda Cristiano Moraes N.º 177	Elizia
02	Conceição Aparecida de Ales	M.5.443.730	Rua Otaviano Silva 23	Elizia
03	Elizete do Carmo Antunes M.	MG8512.895	R. José Rubens M. Pontes 235	Chelsoquiano
04	Lúcia da Conceição Barab		R. Jimar de Oliveira Barros N.º 30	LS Barab
05	Rita de Cássia de Castro		R. Liberato de Castro, 117, Centro	Ricardo
06	Aparecida do Carmo Barab		R. Cristiano Moraes 205	Peacel
07	Benedito Lima G. Mendes	M-4.821.621	B. Padre Hermelindo	Peacel
08	Cacilda Rosa Batista		Rua Houtermans, 580-B. Padre Hermelindo	Ch Batista
09	Maria José Moraes			
10	Conceição Roberta Elias Martins	MG 2.451.484	Correio do Silva	Ch Martins
11	Luiz Carlos dos Santos Godai		Sítio Dralorio (Guaial)	Ch Santos
12	Tônia Guedes Braz de Garcia		Bairro Padre Ermelindo	Ch Garcia
13	Luiz José do Amorim do Silva		Bairro Padre Ermelindo 116	Ch Silva
14	Maria de Lourdes Brito Cordeiro		Bairro Padre Ermelindo 49	
15	Waldemir Ferreira Gomes Flores	MG 15.809.304	R. Domingos Correa	Waldemir
16	Patrícia ap. Vasconcelos	M.7.916.998	R. Dom Helvécio 169	Vasconcelos
17				
18				
19				
20				

27 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
CONFERE COM O ORIGINAL

27 06

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Petúcia Liana de Lima Marques		R. Padre Ermelindo	Stlmarques
02	Elder Ramon de Assis		Alto bela vista	Oppis
03	Cláudia Ap. Leryna	MG 11.492 79	Centro	Clá
04	Lenir Morais B. de Oliveira		Isomira Oliveira Barros - 71	Lenir
05	João Paulo F. de	MG 6073297	Zona Rural Boa Boca	
06	Roberto Am. o-	SP 13 035430	Biboca	Roberto Am. o-
07	Maura Oliveira Guimarães		Rua Lmar de Oliveira Barros - 247.	Maura
08	Lucineia Sales Vasconcelos		R. José Jac. Castro Mamancia	Lucineia
09	Cecília de Jesus da S. F. Santiago	MG 620589	R. Manoel Carlos Aguiar Miranda, 10, Pe. Em.	Wantiago
10	Rosa dos Anjos dos Santos	MG 6390.415	Zona Rural - Biboca	Rosa
11	Amanda Beatriz Ferreira		Rua Bela	Amanda
12	Mari Artur de Marques Silva		R. Manoel Ribeiro - 240 A Centro	Mari
13	Eda Matutina Renato Caldeira		R. Sebastião Vasconcelos	Eda
14	Simone Laine J. O. Simões		R. Padre Hermelindo	Simone
15	Simone Cristina Liberato	PC 1000045	Rua Isomira de Oliveira Barros Centro	Simone
16	Fernanda Ap. Moraes Martins		Zona Rural Boa Alegria	
17	José Nazário Guimarães	MG 748.147	R. Manoel Oliveira Barros 247	José
18	Rosilany Ap. Souza Batista		R. Manoel Ribeiro 230 Centro	Rosilany
19				
20				

CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maryia Elizabeth de Lencastre	MG-15.002.688	R. Dom Helvécio, 280, Centro.	[Assinatura]
02	Claudiney Luciano da G.	MT-58.5594	Bairro Mamonc.	[Assinatura]
03	Marica Aparecida Paula	M-4.463.824	Corrego do Acude (Z.R.)	[Assinatura]
04	Suekis, Sra. Socorro da Cruz	MG-14.896411	R. São João N° 286 Zona Vista	[Assinatura]
05	Geraldo Urbano de Paiva	M-4496273	R. Manoel Ribeiro, 280 Centro	[Assinatura]
06	Umaric Aparecida de Paiva	MG-5.554.341	R. Manoel Ribeiro, 280, Centro	[Assinatura]
07	Ruanold Henrique de Paiva	MA-15.441535	R. Manoel Ribeiro, 230 Centro	[Assinatura]
08	Silvia Zilio de Castro	MG-4.499.151	R. José Rubens de Moraes Pentes, 350	[Assinatura]
09	Cléme Estevão Costa Raposo	m-5690082	Av. Herculano V. Marqueses, 203	[Assinatura]
10	Olianda Ma de Carvalho	mg 9.259.310	R. Sam Helvecio 280 Centro	[Assinatura]
11	Sirlanete M. Moura	MG-14.033.003	Rua Manoel Adriano, 38 Centro	[Assinatura]
12	José Maria Floris	Y-3.940.924	RUA DOM HELVÉCIO, 105	[Assinatura]
13	José Carlos Paulino	M-21869.6	Rua Manoel de Cássio 115	[Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da DIG CULTURAL BOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jose Carlos de Oliveira		R. Liberato de Castro, 122 - Centro	J. Oliveira
02	Eudes Rodrigues Mendes		R. Maria do Carmo 11: 33	E. R. Mendes
03	Alexandre Soares		Rua Dr. Helvécio, 207 - Centro 38585200	
04	Ilari Gomes Ferreira		Rua: Manuel Juicio de Moraes Nº 35	
05	Glória Celeste Vieira		Rua: Don. Helvécio.	Nº 210
06	Adilene Rosa Ribandino		Don. Helvécio	G. C. V.
07	Gislane Aparecida Ferreira	M. 6.844.040	Ataquilado Simões	Adilene
08	Domènico Henriques Cordeiro		Manoel Ribeiro. 182	Domènico
09	Elton Leandro Gregório	M.H. 666.508	Rua Manoel C. A. Miranda, 105	Elton
10	Maria Aparecida dos Santos		Rua Jose Rubens de Fátima, 118	Maria
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

27 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTERE COM-6 ORCA

33
41

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Renata Pizara noqueira	M-7.603.583	Rua Custiano Moraes / 35.986.000	Renata
02	Rosimery Soares Jr. e. Perdigão		Rua. Immar de J. Barros / 35.986.000	Perdigão
03	Jamail Enid da Silva	MG-13.572.384	Rua: Immar de O. Barros / 35.986.000	Enid
04	Emerson Aparecido Martins		Rua: Immar de O. Barros / 35.986.000	Aparecido
05	Cruzia Aparecida de Souza		R do fcre Nº 22	Cruzia
06	Joimary Magalhães Silva		Rua Esperança	Joimary
07	Roberto Carlos da Cruz	MG-6728645	Rua Novo Icaro Puro 35986.000	Roberto
08	Adriana Aparecida Bonfatti		Rua Britânia Morais 554 / 35986.000	Adriana
09	Roseli Faeline da Silva Neto		R. Manoel Ribeiro Nº 53 / 35986.000	Roseli
10	Maria Aparecida Fagundes		R. Astrigildo Simões Nº 89	Maria
11	Maria da Glória de Amorim			Maria
12	Jose Maria Marques	M-2134320	R. Mateus Henrique 66	Marques
13	Luiza Cristina Souza Bruno	MG-13.466.639	Rua Bela Vista Nº 9	Bruno
14	Willians Valente Farias		Rua - Manoel Carlos Aires 11	Farias
15	Luiza Helena de Souza Silva		Rua Manoel Carlos Aires 11	Luiza
16	Julia Vasconcelos Silva	M-12902534	Rua Mario do Carmo Nº 32	Julia
17	Maria de Jesus dos Miranda	M-020.958	Rua Monsenhor Horta, 105	Miranda

27 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	4	Ministério da Constituição	20
		CONFERE COM O ORGÃO	

34

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Martine de Fátima Gerônimo	M. 8187662	Saque Luiz Carlos	
02	MARIA BERÔNICA GERÔNIMO	M. 6093614	" " "	
03	Amunio Leicinus Gerônimo	M. 6213834-964	" " "	
04	Sandra Nazara Nogueira	M. 6-17824-964	" " "	
05	Freder Maria Pandey	M. 6-14428040	" " "	
06	Tracy Nazaro	M. 6-16408045	" " "	
07	Marcia de Souza Vargas	M. 6-17674691	Saque Luiz Carlos	
08	Agueda Maria Le Jesus	M. 8784359	" " "	
09	Maria de Lima Reis	M. 14513342	" " "	
10	Maria das Graças Gomes Mariano	005 17441632	" "	
11	Anna Carolina	M. 15546204	" " "	
12	Frederica Vazaro	04804672699	" " "	
13	Neusa Anatolia Gomes			

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPRE COM O ORIGIN.

33

27 JUN 2011

Ministerio dos Somericos
CONFERE COM O ORIGIN

35
K

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elvira Celig Locais	M-1075-758	Fumif. Zona Rural. Goiabais	Elvira
02	Adriana Magalhães de Souza	MG-11-058.145	Rua Maria do Carmo n. 335	Adriana
03	Rosângela de Souza Patro	MG-13-474.889	Centro	Rosângela
04	Uera Cupertino	MG-12-108.210	Bibaca	Uera
05	Vicentina Maria de Souza	M-7-504.601	Bibaca	Vicentina
06	Margarida Patro	M-7-428.828	Manoma	Margarida Patro
07	Forcina Espociona		Patrimônio	Forcina
08	Jonis Apangida Barbara	Nº	Patrimônio	Jonis
09	Marcia Carvalho do Carmo		Patrimônio	Marcia
10	Maria Aparecida Carvalho		Patrimônio	Maria
11	Maria Barbara de Aguiar	M-6-731.200	Rua Manoel Carlos de A. Miranda 121	MBBarba
12	Vilma Martins da Silva	MG-15365067	Rua Bela Vista	Vilma
	Francisco Emelinda de Damos	M-5681761	Rua Bela Vista	Francisco
	Ulton Aurilino de Silva	M-4-836.934	AV. CRISTIANO MORAIS Nº 364	Ulton
	Marcia Japei das Silva	M-13.236.672	Centro	Marcia
	Lizete Maria de Souza		Patrimônio do Requerente	Lizete
	Roseli Ribeiro de Souza		Patrimônio do Requerente	Roseli
19				
20				

27 JUN 2011

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Romildo S. Carvalho	MG-537.996	Rua Mateus Peres, 76	[Assinatura]
02	Felton Junior de Freitas Mendes	MG-11668914	R. Ilais, 131	[Assinatura]
03	Ramon Wellington de Araujo		R. Astrajado Simões 130	[Assinatura]
04	Marina da Conceição Cruz		R. Luis morais, 127	[Assinatura]
05	Therica GH		R. Luiz MOAIS	[Assinatura]
06	Ado Andrade da Silva		R. Jose celio de morais N: 33	[Assinatura]
07	Maicon Henrique de Araujo		R. Heracito Siera Marques	[Assinatura]
08	Seane Correa Roque		R. Heracito Siera Marques	[Assinatura]
09	ONÉSIMO BARONE		BARRA ALÉGRE	[Assinatura]
10	Maria Elizabeth Miranda	MG-266.755	Rua Belvécio, 268	[Assinatura]
11	Elana Aparecida coulo de Magalhães	MG-16.148.430	Mª Martin Ribeiro 121	[Assinatura]
12	Wanderson Emelindo Baum		Mª Martin Ribeiro 121	[Assinatura]
13	Leoni batista Bruns	MG-14.013.865	Mª Martin Ribeiro 121	[Assinatura]
	Fernanda de Souza Ferreira		R. Morad L. S. Miranda, 71	[Assinatura]
	Valdivne Morais Sergio Ferreira	MG-9.347.854	R. Manoel Carlos A. Miranda, 71	[Assinatura]
	Osmano Sergio Serrano	MG-13086516	R. Manoel Carlos A. Miranda	[Assinatura]
	Walter da Silva Fernando		R. Jose Helens de Moraes Pontes 68	[Assinatura]
	Vitor Cassimiro de Almeida	MG-16.148.339	Manoel Carlos de Assis Miranda	[Assinatura]
	Trago Silas de Oliveira		Maria Martin Ribeiro	[Assinatura]
20	Rafael Augusto Marques Suenes		Rua Manoel Ribeiro 119	[Assinatura]

27 JUN 2011

SERVIÇO DE APOIO COLETIVO
CONFERE COM O ORIGINAL

27

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 35.986.000	ASSINATURA
01	ELIBERTO DE VASCONCELOS NONATO	15.071.576	Rua José Braz Perdigão N:25 / Bela Vista	Eliberto
02	Letícia Aparecida dos Santos	35.810.242	Rua José Braz Perdigão N:65 / Bela Vista	Letícia Santos
03	GERALDA MARCELINO PAULINO SILVA	M.8.821-523	RUA BOA VISTA N:478	Geralda Mar. Paula
04	MARIA LÚCIA SILVA MAGALHÃES	MG-11.353.772	Rua José Braz Perdigão N:70 / Bela Vista	Maria Lúcia S.M.
05	FLOÍSA DE FÁTIMA VASCONCELOS	MG-11.352.498	Rua José Braz Perdigão N:69 / Bela Vista	Floísa F.V.M.
06	IVANIR SAGRADO MAGALHÃES	M-8.002.018	Rua José Braz Perdigão N:69 / Bela Vista	Ivanir S.M.
07	CELIO ROBERTO GARCIA	MG-11.062.238	Rua José Braz Perdigão N:351 / Bela Vista	Celio R.G.
08	ANGÉLICA FAUSTINA SOARES MARTINS GARCIA	MG-12.536.458	Rua José Braz Perdigão N:351 / Bela Vista	Angélica F.S. Garcia
09	JOSÉ LAURIANO SANTOS FILHO	M-6.537.546	RUA JOSÉ BRAZ PERDIGÃO N:45 / BELA VISTA	Jose J.S.F.
10	MARIA MARTA DA SILVA VASCONCELOS	MG-15.007.375	RUA JOSÉ BRAZ PERDIGÃO N:50 / BELA VISTA	Maria Marta
11	IVANIL ROSA DE VASCONCELOS	M2272225	RUA DOM HELVÉCIO N:67	Ivanil Rosa
12	Aline Alineo Gicênio	MG-14.513.227	RUA DOM HELVÉCIO N:136 / CENTRO	Aline
13	Germano Henrique de Araújo	MG-2.451.487	Rua Magalhães Neto N:56	Germano
	JOSÉ DÍMAS VASCONCELOS	M-5.984.735	RUA JOSÉ BRAZ PERDIGÃO N:50 / BELA VISTA	Jose Dimas
	DIEGO MARADONA PAULINO SILVA	MG-16.070.428	RUA BELA VISTA N:261	Diego
	LAUDIANE DE FÁTIMA VASCONCELOS	MG-15.976.596	RUA JOSÉ BRAZ PERDIGÃO N:50 / BELA VISTA	Laudiane D.F. Vascon
	LAUDILANDE ERMELINDO VASCONCELOS	MG-14.502.531	RUA JOSÉ BRAZ PERDIGÃO N:50 / BELA VISTA	Laudilande E.
	Maria de Jesus Barcelos Bessa	MG-184.736	Rua Cristiano Malais N:126	Maria Bessa
	MARIA GERALDA VASCONCELOS NONATO	M-5.853.396	RUA JOSÉ BRAZ PERDIGÃO N:25 / BELA VISTA	Maria Geralda N.
20	JOSÉ GERADO NONATO	M-7.475.186	RUA JOSÉ BRAZ PERDIGÃO N:25 / BELA VISTA	Jose Gerado Nonato

27 JUN 2011

Ministério das Comunicações
CONCRETE COM O ORIGIN

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABARENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edvaldo Lima	MG-14.51354	Rua Sbr. Mateus Nº 530 3598600	Edvaldo
02	Rosimara Ferreira Vazancelo	MG-494.452	Cristiano Mouris Nº 63 3598600	Rosimara
03	Indiamara Rosária S.		Vila Zona Rural	Indiamara
04	Ronísio Alves Arturino		Magalhães Pinto - 176	Ronísio
05	Vitor Lucas Ribeiro de Sales		Don Celestino - Centro - 211	Vitor
06	João Marcos Moreira Paulino		Rua Maria do Carmo - 115 - J. Vieira Pessoa	João Marcos
07	Sônia E. C. Ventura		Rua Manselúcio Moraes nº 114	Sônia
08	Geralda da Luz Amarecida		Rua Otaviano Silva Nº 33	Geralda
09	Franque Marques		Silvestre de Castro Nº 13	Franque
10	João Paulo de Vasconcelos	M-7495.238	Antônio Camilo - 68	João Paulo
11	Gonçalo Marques dos Santos		Atalaia - Zona Rural	Gonçalo
12	Getio Maria de Oliveira		Boa Vista - 205	Getio
13	José Joaquim dos Santos R.	MG 11075445	BOA VISTA 310	José
14	Paulino de Almeida	MG-11065308	Sirma Graça - Zona Rural	Paulino
15	Luiz P. Castro Rodrigues	MG 11250.665	Goiabá Centro	Luiz
16	José Geraldo	M-50481.795	Mesmo Horta 55	José
17	Elindio Lima Marques	MG 11.492.173	Ismar de Oliveira Barros 317	Elindio
18	Ismael Antônio Dias	M. 8700.428	Sirma Graça - Zona Rural	Ismael
19	Roberto		Rua: Cristiano Mouris	Roberto
20	José Marques	MG 11582045	Rua Ismar de Oliveira Barros 133	José

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE COM O ORIGIN.

27 JUN 2011

739

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Helena Helena P. Mourão	UJ 155709	Sítio Barra Alegre	Helena
02	Yamatha Soares Torquato	MB 1568624	Fazenda Capim do Sol	Yamatha
03	Elton Guedes dos Santos	M-4828027	BA LITORAL LTDA	Elton
04	José Geraldo Lima	M-1478227	R. Manoel J. de Morais 105	José Lima
05	Angélica Angelina da Silva	M-5.691312	R. Manoel J. de Morais 105	Angélica
06	Antônio Benedito Ferreira	M-4.474.813	Rua Cristiano Morais	Antônio
07	Edmundo Assis dos Santos	M-2.304.976	Rua Cristiano Morais, 262	Edmundo
08	Wilton de Assis da Silva	M-1048896	R. Cristiano Morais Nº 266	Wilton
09	José Antonio Bolch	01652110755	R. Padre Emelindo	José
10	Daiane Pires Elias		R. Padre Emelindo	Daiane
11	Ismael dos Santos	M-5.60020		Ismael
12	GILDERSON VIEIRA MARQUES	MG-1568579	R. Cristiano Morais Nº 51 Centro	Gilderson
13	Luiz Henrique Lucinda Lucinda	MG-11.063.080	R. Magalhães Pinto 05	Luiz
	Vazareth Henriques das Neves	M-2.148.260	R. J. J. Barros 88 Centro	Vazareth
	Marcelo Figueira Gomes	M-13.466.582	R. Otaviano do Val 77 Centro	Marcelo
	Roberto de Oliveira Nunes	MG-5.249.792	AV. S. Francisco Vileza Marques	Roberto
	Jonas Geraldo Ferreira	MG-11.856.068	Matheus Henrique	Jonas
	One Kelly da Silva Borges		R. José Ribeiro	One Kelly
	Santa Gabriela da Silva	067.650.146	Comunidade do pereiro	Santa Gabriela
20	Maria das Graças	M-16.704.245	Comunidade do pereira	Maria

27 JUN 2011

Manuseio do formulário
COMPRE CONTO ORIGIN

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

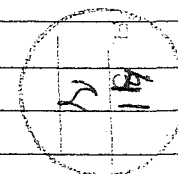
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Nidia Natalina Justino	MG-16.346.171	R. Manoel C. Assis Miranda/nº 96	Justino
02	Dediane Aparecida Renato	MG-17086636	R. Bela Vista N: 330	Renato
03	Clara Lucia Gregório	MG-16.79604	R. Hieracinto Vieira Marques/nº 29	Gregório
04	Sueimar de Fatima Souza	MG-15055.223	R. De Mateus B. Padre Ermelindo/nº 630	Souza
05	Almeida Maria Gandra	M-17086.531	R. Mario Pêla Centro / N: 69	Mandira
06	Liriane Moraes Franciscini	MG-11.075.754	R. Ismar de Oliveira Barros, 299 - Centro	Liriane M. F.
07	Vanessa da Luz Vieira		R. N:º Martins Ribeiro, 37, B. Padre Ermelindo	Vieira
08	Juiz Simão de Oliveira Moraes	M-4.758.128	R. Congo para Rio, 50 - Centro - Special	Simão
09	Maria Aparecida Albino Spas			
10	Eniada Bárbara Justino	MG-16.346.218	R. Bela Vista nº: 258	Justino
11	Simone Maria Comilo	MG-14430.308	R. U. nº: 61	Comilo
12	Miriele Gonçalves Silva		R. Manoel C. Assis Miranda / nº 230	
13	Maristela V. da Silva	M-2912107		
14	Andréia Gomes Pereira	MG-11058836	R. Mario Pêla, 74 Bairro: José Faustino	Pereira
15	Maria de Fatima Vieira Souza	M-4625843	R. De Mateus, P. Ermelindo 680	Souza
16	Marcio Santiago Cruz		R. Manoel Carlos de Assis	Cruz
17	Maralene Rodrigues Elias Renato	MG-12.679.710	R. José Braz 25 - Bela Vista Special	Renato
18	ANDARA APARECIDA		R. Bela Vista	
19	Debal Ramos R. Araujo	M-4681453	R. Gustavo Moraes Nº50 Centro	
20	Jessica Alves de Souza	MG-15.985.540	Rua Aristopinto Simões	

27 JUN 2011

CONFIRMAÇÃO DA ENTIDADE



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

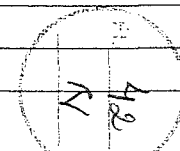
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAS GOIABAZ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paulo Henrique do Carmo	MG 55-071672	Altaviano Silva	
02	Ernesto Marcos e Silva Severina	MG 12790	Rua - José Martins Ribeiro 211 P2	EM.
03	Paula Gomes de Barros	MG 15-691.578	Bilacal	
04	Sônia Emelinda Marçal		B.P. Emelinda R: 04 N: 96	
05	Beatriz Maria Roque	M-12.186.945	Rua: Paulo - N: 23. Centro	
06	Yzabel Maria Gandra	M-4.986.110	R: Cristiano Moraes, 711 Centro	
07	Francisco U. Gomes Pereira		R. Manoel Luis de Moraes, 35 Centro	
08	Adelina Telis de Silva		Corrego do Pereira	
09	Amami Ema da Silva	MG-13.572.384	R: Imaculada do B. Barros N: 95 Centro	
10	Graciana Aparecida Martins	MG-13.085.807	R: Amor do B. Barros N: 95 Centro	
11	Leandro Geraldo Lima	MG-16.084.584	José Rubens de Moraes Pontes N 274 P6	
12	Marcelo Silva Marques	MG 11062498	R. Hilmar de Castro N: 205 - Centro	
	Regiane dos Graças Henrique	MG-10.266.892	R. Nelson Oliveira Moraes 126 P. Emelinda	
	Luiz Henrique Cavallari	"	R. Cristiano Moraes, 554. Centro Sefidol	
	Carla Rosa de Jesus Silva	M-9.256.732		
	Emelinda Emelinda da Cruz	MG 6475275		
	Maria Euzébio Maria Silva	MG-6475275	AV. Batistinha N: 40	
	Maria dos Graças Gomes		Rua 3 N: 88	
20	Naíara Bruma Batista Bezerra		R: José Martins Ribeiro N: 169	

27 JUN 2011

Ministério dos Comunicações
CONTEC COM E ORIGEM



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABAIENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Aparecida dos Santos Paulo	M-15.802.476	R. Jose Martins Ribeiro N° 73	MPSP
02	Gespier Geraldo Antonio Duarte	MG-15.784.190	R. Jose Martins Ribeiro N° 200	Gespier
03	Silvana Diniz dos Santos Silva	MG-11.423.122	R. Jose Martins Ribeiro N° 167	Silvana
04	Maria Martins de Vasconcelos	MG-14.026.283	R. Jose Martins Ribeiro N° 208	Maria
05	Clisson Henrique de Paulo	MG-15.786.530	R. Jose Martins Ribeiro N° 73	CHP
06	Edson Martins Vasconcelos	MG-16.345.956	R. Jose Martins Ribeiro N° 208	Edson
07	Maria Aparecida de Jesus Cordeiro	MG-14.944.561	R. Jose Martins Ribeiro N° 234	Aparecida
08	Antonio Francisco Costa	MG-15.886.994	R. H. N° 61	Antonio
09	Antônio Eusebio Mendes	M-8.212.369	R. MARIA MARTINS Ribeiro N° 166	Antônio
10	Rogério dos Santos Maria Silvestre	MG-14.026.068	R. Maria Martins Ribeiro N° 166	Rogério
11	Maria Geralda dos Santos Maria	M-7.416.114	R. Maria Martins Ribeiro N° 166	Maria
12	Maria das Graças da Luz	MG-6.694.153	R. Maria Martins Ribeiro N° 176	Maria
	Renata Ezequiel Matos	MG-14.676.072	R. Maria Martins Ribeiro N° 186	Renata
	Osimar Rocha Martins	MG-16.069.745	R. Maria Martins Ribeiro N° 186	Rocha
	Ana Lucia Broz	MG-14.713.945	R. H. N° 28	Ana
	Gerarda dos Santos	MG-4.494.948	R. H. N° 28	Gerarda
	Guido Mariano de Paulo	M-7.366.452	R. Jose Martins Ribeiro N° 73	Guido
	Geraldo Amancio Cordeiro	M-103.016	R. Jose Martins Ribeiro 234	Geraldo
19	Valéria Aparecida Sérgio	MG-17.086.581	R. H. N° 38	Valéria
20	Culle Cristian de Paulo	MG-15.696.868	R. Jose Martins Ribeiro N° 73	Culle Cristian

27 JUN 2011

Ministério da Comunicações
- COFEN 100 -
- COFEN 100 -

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

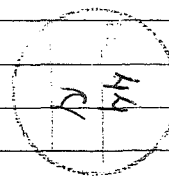
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcia Raimunda da Silva	M-7.459.937	Rua Manoel Ribeiro nº 103	MAJ
02	Selartão Camilo de Oliveira	M/2.224.587	Rua Manoel Ribeiro nº 103	SCD
03	Alvares Gonalves Carneiro	M-5.281.283	Rua Cristiano Moraes 104	
04	Samuel de Silva	M-8963.019	R. Antonio Jose	
05	Maria das Graças Batista			
06	Conceição Aparecida de Sales	M-5.473.730	Rua Otaviano Silva nº 23	l. Hells
07	Maria Helena Simão		Rua Antonio Jose nº 96	Simão
08	Perimare Ferreira Vasconcelos	M-6.494.452	Rua Cristiano Moraes 63	Perimare
09	Maiane de Castro Silva	MG-15.809.862	Rua Cristiano Moraes nº 525	Maiane
10	Suzia Aparecida Garcia Silva	M-9.098.098	Rua Cristiano Moraes 270	
11	Eduardo Rodrigues da Silva	MG-13.697.959	Rua Domingues Correia 15	
12	João Lima da Silva	M-8.067.121	R. Domingues Correia 550	
13	Vânuse Marques	MG-19.136.244	Jose Rubens Moraes 330	
14	Paula Maria de Sá	M-2.521.159	R. Jose Rubens Moraes 330	
15	Ana da Glória Silva	M-5.12.974.229	R. Domingos Correia	
16	Leiciene Aparecida Sergio	MG-17.769.770	R. Domingos Correia	
17	Maria da Glória Silva	MG-17.769.675	R. Domingos Correia nº 59	
18	Maylene Bárbara Elias	087591366-00	R. Domingos Correia	
19	Mor Carmo João da Silva	M-5690101	R. Cristiano Moraes	
20	Maria da Glória Jesus Silva	M-9.256.732	R. Manoel Ribeiro Centro 155	Maísa

27 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DE ORIGEM



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

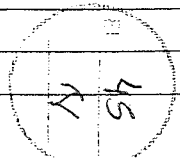
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURA DO BALANÇO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Claudioomiro Sines Lourenço	M. 4.476.880	Rua Manoel Lucio de morais n.º 117	
02	Rebecca Viliana Marques.	M-156.910	Corrego Fundo 5 Rural S.N.	
03	Raimundo Lourenço Lourenço	MG 11443035	Rua Luciano morais n.º 554.	
04	Aparecida M. F. Gandra	MG 14204693	Rua 4 No. 51	
05	Paulo Roberto de Barros Brito	M 2520798	ZONA Rural S. N. MESSIAS	
06	Paulo Roberto de Barros Brito	34169351-4	ZONA Rural S. N. MESSIAS	
07	Roberto Gomes Gregorio	MG 041218714	ZONA Rural MESSIAS	
08	Regiane Magela de Silva	MG 13631332	Cariacá Padre Ermelindo	
09	Gerarda M. Ap. Souza Santos	M-9240344	Rua Rocio 32 Centro	
10	Maria Aparecida Celestino	36748047	Rua Aere 40 Centro	
11	João Justino de Souza	M 6380014	R. Nelson Obelaviana 126 P. ERMO	
12	Milton Benincasa da Silva	M 2.249327	R. Liberto de Castro 27 CENTRO	
13	Luiza Aparecida de Souza	MG-15.807.504	R. do Acre Nº 32 Centro	
14	Barbara Lexiliadora Lima Rio	MG-15.346.787	Zona Rural Barra Alegre	
15	Maria da Consolidação S. Bahia	M 5249799	ALTO BELA VISTA 992	
16	Maria dos Graças Costa S. Bahia	MG 15.944.154	R. Manoel Lucio 82	
17	Donia da Consolidação Almeida Garcia	M 8.270.930	R. Dom Helvécio, 136	
18	Amelino Fricério	M. 222669	R. Dom Helvécio 86 Centro	
19	Aparecida Conceição	M. 9048598	R. Dom Helvécio Nº 177 centro	
20	Denís Ferreira de Camargo	MG-10-803909	R. Dom Helvécio Nº 280º Centro	

27 JUN 2011

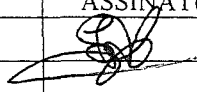
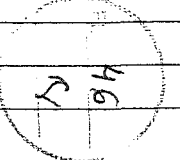


ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sidnei André de Carvalho			
02	Yoriz Carlos Campos			
03	Djalmair da Costa Sereia			
04	Gabriel Marquis Simões	MG13975834	Rua Manoel Ribeiro, 64 - Centro - SJ. Goiabá	
05	Angela Angel	MG11063388	Jose Estanislau dos Passos	
06	Arturo	MG151519		
07	Simão José de Fátima			
08	João Marcos de Souza	9186902		
09	Flavio Carlos de Souza	11-5690104		
10	Gerardo José Angel	MG 567-0		
11	Antônio Estanislau	MS-15190		
12	Gilson Pereira Simões	11456780		
13	Guilherme Lins de Souza	MS-690014		
14	Ronildo Robert Maraf			
15	Bruno Ricardo de Castro			
16	Denio Enocirindo Nagano	M-9.083.926		
17	Edmar Gomes de Souza	MG 13773736		
18	Gerarda Ferreira da Silva			
19	Genivalda Silva Flávia			
20	Maria Francisca Aparecida	M-7514.933		

CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABARENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Henrique Vasconcelos da Silva			
02	Isabela Vasconcelos Lima			
03	TOUGRAS GERALDO URBANO	MG 7415.982	São José do Goiabal 35.986-000	
04	Ricardo de Aguiar			
05	Gláucia Fátima de Vasconcelos			
06	Eliziane M. da Silva			
07	Rodolfo Vasconcelos Artur			
08	Mayra Aparecida Gomes Ribeiro	647149	São José do Goiabal 35.986000	
09	Emy Conceição Ribeiro		Subj. do Goiabal MG.35986000	
10	Gerolamo M. de Assis	MG507972	S. José do Goiabal	
11	Roberto		S. José do Goiabal	
12	Roberto Gonçalves	MS242352		
13	Maria Aparecida Vasconcelos			
14	Paulo Aluísio Miranda	M.23957869		
15	Don Cleber Miranda dos Santos	MG-15786998	São José do Goiabal 35986-000	
16	Paulo Raimundo Z. Silva	MG2.761.374		
17	Eliziane de Souza Gomes			
18	Edineia dos Santos		S. f. Goiabal	
19	Vander Albany de Moraes	MG-528739	R. CRISTIANO MORAIS 85 centro 35986-000	
20	Claudete José Diniz Vasconcelos	MG-17.086.596	R. José Benes Perdigão 35986.000	

27 JUN 2011

ANEXO 06 - Norma Complementar nº 1/2004
CONFERE COM ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOLABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Matalia Aparecida da Silva		Rua: Manuel Lucio de M. - 83 35986-000	[Assinatura]
02	Américo Laureano Corrallo		Rua Cristiano Morais - 554-35986-000	[Assinatura]
03	Crenga Aparecida de Souza		R. do Acre Nº 32.	Crenga
04	Luanda Samara Ribeiro de Sales		R. Dom Helvécio nº 211	Bates
05	Elis Lio Carr Jr.		R. Liberto de Castro nº 56	[Assinatura]
06	Silene Ap. Silva Polgado		R. José Maria de Castro Nº 200	Silene Polgado
07	Rodolfo Rome Vilela		RUA MAGALHÃES PINTO Nº 35	[Assinatura]
08	Ana Aparecida Julio		Corrego Fundo (Zona Rural)	Milão
09	Maria Aparecida de S. dos A.		Rua José rubens morais pontes	[Assinatura]
10	Maria das Graças Santos		Rua D. Mateus, 961 Bairro Padre Amelhado	[Assinatura]
11	João Estevão Mendes		Rua M. Martins 75 Centro	[Assinatura]
12	João Editeo do R.		Rua de Grego	[Assinatura]
13	Elis da Conceição Gertu		Messias gertu	[Assinatura]
14	Antônio L. de S. L.		Rua F. Briceiro	[Assinatura]
15	Reuber da Graça S. Oliveira		Rua Maria Pollo.	[Assinatura]
16	Maria das Graças Polgado		Rua José Martins Ribeiro Nº 66	Polgado
17	Eli Ermelinda Gandra		Rua Cristiano Morais Nº 347	Gandra
18	Augusto L. de S. L.		Rua L. de Castro 160	[Assinatura]
19	Marcelo Roberto da Silva		Corrego novo zona Rural	[Assinatura]
20	DUTY Wandir Nepomuceno Vieira		Matmon Nº 65	[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adália Batista de Barros	M.5253349	Rua D. Helvício 292 - Centro - 35986-000	Adália
02	Wenderson de Sousa Carvalho		Rua José Ribeiro 88 - Harmonia	Wenderson
03	Cheryllamy G. Fian	MG11062685	Rua Liberdade Castelo 202 Centro 35986000	Cheryllamy
04	Lucimara das Graças Rosa	MG-17.246.077	R. Manoel Carlos de Assis Miranda 35986000	Lucimara
05	Isapregida do Carmo Barcelo		R. Cristiano Morais nº 203 35986000	Isapregida
06	Eneide de Oliveira Guimarães	M.927.809	R. Irmão de Oliveira Barros nº 247 - Centro	Eneide
07	Valéria Aparecida de Vasconcelos		Rua José Maria Castro Bairro José Vieira Passos	Valéria
08	Berenilda Geraldina Gomes do E. Santo		Fumil, 50 José do gaibal	Berenilda
09	Luzia Helena Gomes		Fumil, 300 José do gaibal	Luzia
10	Maria de Oliveira Jnago	7.527.999	Rua Cristiano Moraes 651	Maria O
11	Antônio José Soares	MG-635914	Rua Cônego João Pío, 14. Centro	Antônio
12	Marcelo José Martins	MG15005047	Rua Luiz Moraes, 114, Centro 35986000	Marcelo
13	Samuel Braga Morais Martins	M.4251912	Zona Rural - Barra Alegre	Samuel
14	Sabella Cecília Gregoro		Rua Manoel C. A. Miranda - 103. R. Ermelinda	Sabella
15	Gláucia Aurino		Rua Manoel Ribeiro 119	Gláucia
16	Marcelina Jéssica Marques		Rua Vagalhões Pinto 122	Marcelina
17	Roberto Batista	108111040	Rua D. Helvício 292 Centro 35986000	Roberto
18	Edelza G. Batista		Rua D. Helvício 292	Edelza
19	Vanessa M. Martins		Rua Astrocildo Simões	Vanessa
20	Simone Martins		Rua Astrocildo Simões	Simone

27 JUN 2011

27 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Bárbara Silva Miranda	UG-13.363.003	R. Monsenhor Norta, 105, Centro	Biranda
02	Marcia Nouro Niquelão Barvalho	MG-4.012.150	R. Cristiano Nourais, 147 - Centro	OM.
03	Elvise Lourenço Carvalho	MG-12.252.97	R. Cristiano Nourais, 354 - Centro	Elvise
04	Lucilene Silva de Souza	MG-11.492.07	R. Doutor Melles, 806 P. Ermelindo	Lucilene
05	Edméia Fidelis Duarte	UG-13.191.276	R. José Martins Ribeiro, 200 P. Ermelindo	Edméia
06	Maria Geralda Silva Duarte	MG-8.321.446	R. José Martins Ribeiro, 200 P. Ermelindo	Beralda
07	Maria Aparecida Dias Duarte	MG-18.766.562	R. José Martins Ribeiro, 200 P. Ermelindo	M. Aparecida Dias
08	Marcia Fernandes	MG-14.161.00	R. Cristiano Nourais, 685	Marcia
09	Terézinha dos Pres. Conf.	MG-15.809.446	R. 4 N° 61	Terézinha
10	Marilda da Silva Duarte	MG-13.171.5	R. José Rudeiros de Nourais Pontal, 51	Marilda
11	Sidilene da Silva Martins	MG-14.204.685	R. José Martins Ribeiro, 200 P. Ermelindo	Sidilene
12	Maria Custódia dos Santos Ferreira	MG-16.148.679	R. José Martins Ribeiro N° 9	Maria
13	Baudelina Cotta Viana Cardoso	M-9.098.158	R. Maria Martins Ribeiro N° 235	Baudelina
14	Tomiris Cotta Viana Gomes	MG-15.802.679	R. Maria Martins Ribeiro N° 235	Tomiris
15	Sahade Zilio Ferreira	MG-10.369.696	R. Maria Martins Ribeiro N° 235	Sahade
16	Leuzides de Jesus Resende	MG-4.986.111	R. Maria Martins Ribeiro N° 226	Leuzides
17	Área Carmelinda Goldiano Gregório	MG-13.473.934	R. Maria Martins Ribeiro N° 196	Área
18	Camilei Carmelinda Aparecida Silva	MG-16.346.116	R. Maria Martins Ribeiro N° 226	Camilei
19	Maria da Conceição Gandra	MG-5.259.501	R. 04 N° 51	M. Gandra
20	Sônia Carmelinda Felpado Gandra	MG-14.204.669	R. Quatro N° 51	Sônia Gandra

27 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elio Vaz	M. 5.473.722	R. Doutor Mateus	
02	Jonas Luis	M. 7.474.761	R. Doutor Mateus	
03	Arunda Marques Venâncio	M. 6.158.11.769	R. Liberato de Castro	
04	Fraudisco Augusto do Carmo	M. 2.1445.701	R. Belerato do Castro	
05	Lauria Cristina B. Silverio	M. 11.491.933	R. Otaviano Silva N.º 10	
06	Denise Cristina Braz Sanches			
07	Jose Fenira Cesar	M. 6.687.970	D. Branco	
08	Maria Eugenia U. Dutra		Rua Magalhães Pinto	
09	Romilson da Silva			
10	Jose Natalio de Oliveira		Rua Silvestre de Castro	
11	Enio da Costa Hipólito		Rua José Vieira Pessoa	
12	Antonia Claudi Vasconcelos	M. 4.984.948	Rua São Felizes 162	
	Emelinda Francisco de Silva		Rua Magalhães Pinto	
	Melinda da Costa Hipólito			
	Alber da Costa Martins Sma			
	Ana dos Reis Souza Pessoa	21 756 878	R. Magalhães Pinto 161	
	Edenilson			
	Emelinda			
	Assma de Paula Pinto			
20	Paula Tereza	007554011.2	DIC	
	Amor da Rocha			

27 JUN 2011

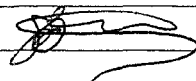
51

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

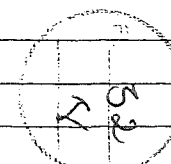
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adilton José do Santos.	M-4.829.028	R. MANOEL ALBEIÃO 50	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Carteira Com. O. Radiom.

27 JUN 2011



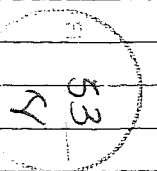
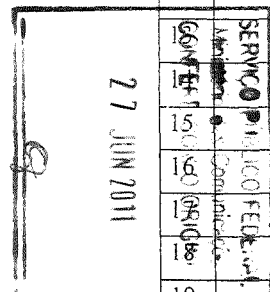
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ONG CULTURAL GOIABALENSE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Aparecida Esatti	MG-5.561.206	R. Manuel Nepomuceno N° 74	Maesatto
02	Jose Marcio Vieira	M-4.458.127	R. Manuel Nepomuceno N° 74	JMVieira
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

54
K

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

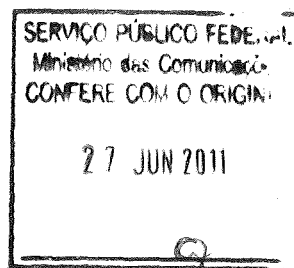
Haughene Angel (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº MG 11.063-388, residente na CRISTIANO MORAIS, 156, na
cidade de SAO JOSE DO GOIABAL, Estado de MINAS GERAIS, CEP
35.986-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

S. J. Goiabal, 04 de junho de 2009.
(local e data)

Haughene Angel

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

55
8

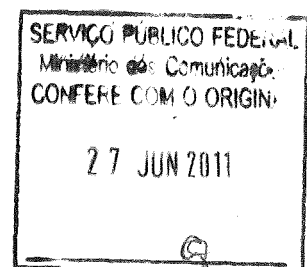
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wardene Ferreira Gonçalves Santo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M-9 331 330, residente na Manuel Ribeiro 50, na
cidade de São José do Goual, Estado de Minas Gerais, CEP
35986000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José do Goual, 3 de Junho de 2009.
(local e data)

Wardene Ferreira Gonçalves Santo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

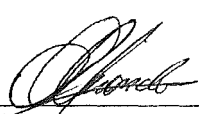
36
N

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aurelio Moraes Miranda (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº MG10 935 893, residente na Rua Dom Helvécio, 268, na
cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP
35 986-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José do Goiabal, 03 de Junho de 2009.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

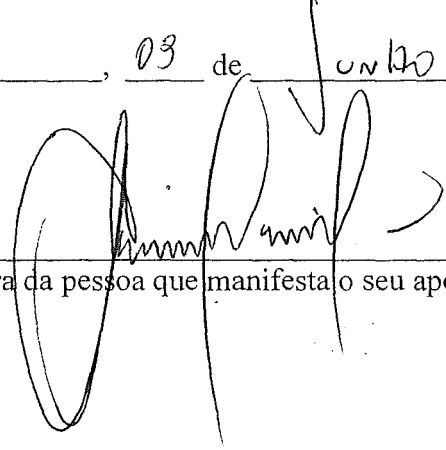
57
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO SERGIO DE ANDRADE RIBEIRO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº CCA 14098-MG, residente na R. MATEUS HENRIQUE 108, na
cidade de SÃO JOSE DO GOIABAL, Estado de MINAS GERAIS, CEP
35986-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

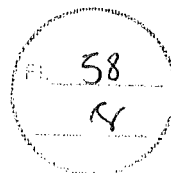
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SÃO JOSE DO GOIABAL, 03 de Junho de 2009.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renato Mayno de Menezes (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M-7.415.934, residente na Rua: Cristiano Moraes N.º 54, na
cidade de SAO JOSÉ do GOIABAL, Estado de MINAS GERAIS, CEP
35986-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SAO JOSÉ do GOIABAL, 02 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Renato Mayno de Menezes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

59
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosemary Pontes de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M-5.341.639, residente na Rua Osmar de Oliveira Barros, na
cidade de São José do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, CEP
35986 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABAKENJE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José do Rio Preto, 02 de junho de 2009.
(local e data)

Rosemary Pontes de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sônia Maria Gomes Ribeiro (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº MG 5.470.821, residente na Rua Heractyllieira Marques nº 83 na
cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP
35986-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

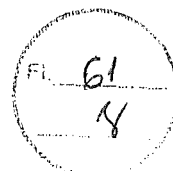
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José do Goiabal, 02 de Junho de 2009
(local e data)

Sônia Maria Gomes Ribeiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



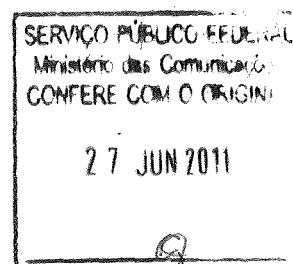
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Pascoal Ferreira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M-6.694.181, residente na Rua Batistinha nº 80, na
cidade de São José do Guabap, Estado de Minas Gerais, CEP
35986-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José do Guabap 02 de Junho de 200 9
(local e data)

José Pascoal Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Gomes de Almeida Neto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M2 124 437, residente na Rua Liberto de Castro 160, na
cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP
35.986 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São José do Goiabal, 02 de Junho de 2009.
(local e data)

Antonio Gomes de Almeida Neto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Meiry Aparecida Linhares Artuso (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M2507972, residente na R. Liberato de Castro, na
cidade de S. José do Goiabal, Estado de M. Goiás, CEP
35986-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABARENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

S. José do Goiabal, 02 de junho de 2009.
(local e data)

Meiry Aparecida Linhares Artuso
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
São José do Goiabal 02/06/09
Em Testemunho da Verdade.
Escrivã SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO
LUZIA CRISTINA SILVA BRUNO - SUBST.
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH



Ata de Fundação e Apreciação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria Provisória e Nomeação dos Conselheiros Fiscais da ONG Cultural Goiabalense - São José do Goiabal - MG

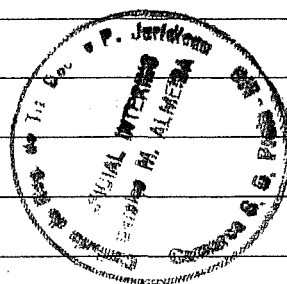
Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de dois mil e nove, no Salão Paroquial, à Rua Tomar de Oliveira Barros, 50º, Centro, nesta Cidade, reuniram-se membros da Comunidade desta Cidade, e que teve como objetivos a Fundação e Apreciação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria Provisória e Nomeação dos Conselheiros Fiscais da ONG Cultural Goiabalense. Às 19:00 horas o Presidente da Comissão Provisória da ONG, Amélio Porcoal Menezes Neto, assumiu a presidência desta reunião, ressaltando a importância da ONG em nosso Município, esclareceu ainda a necessidade de se discutir e aprovar o Estatuto da ONG Cultural Goiabalense de São José do Goiabal. Em seguida foi proposta a eleição e posse dos membros da Diretoria Provisória da ONG, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Conselheiros Fiscais. Realizada a eleição, foi decidida, por aclamação dos presentes, tendo sido eleitos os seguintes dirigentes: Presidente: Amélio Porcoal Menezes Neto; Vice-Presidente: Telma Maria da Silva; 1º Secretário: Maria José da Silva; 2º Secretário: Cláudia Guimarães dos Santos; 1º Tesoureiro: Gustavo Andrei Simões Moraes e 2º Tesoureiro: Nazareth Ferreira Antunes. Eleitos os membros da Diretoria Provisória, na forma descrita acima, foram os mesmos empossados nos seus respectivos cargos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

qos. Em seguida o Sr. Presidente eleito, na forma do Estatuto aprovado, convidou e nomeou os (6) seis) membros, três efetivos e três suplentes, para fazerem parte do Conselho Fiscal da ONG Cultural Goiabalense para o mandato de quatro anos relativo ao período de 15/09/2007 a 14/09/2011, sendo neste ato empossados: Efetivos: Aline Albino Gregório, Ana Severina da Silva Souza, Carlos Henrique da Silva Souza. Suplentes: Encarnacion Andreu Candela Moraes, Nediane Telis Menezes Guimarães, Keliane Aparecida da Silva. Finalizando a reunião, o Sr. Presidente, convidou a todos a trabalharem com amor e dedicação para o crescimento da ONG. Nada mais havendo a tratar, dei a presente ata que se for aprovada será assinada por mim e por todos os presentes. São José do Goiabal, 15 de Setembro de 2007.

Marcia José da Silva
Amélio Pascoal Menezes Neto
Nenice Lourença Carvalho
Celizângela Camila Gregório
Mery Terria Marques de Figueira
Gustavo Andreu Simões Moraes
José Bruno de Maracuri
William Douglas Sales de Moura
Avaldo Silva das Graças
Keliane Aparecida da Silva
Tulma Lago Silva
Aline Albino Gregório
Ana Severina da Silva Souza
Carlos H. S. Souza.
Encarnacion Andreu Candela Moraes

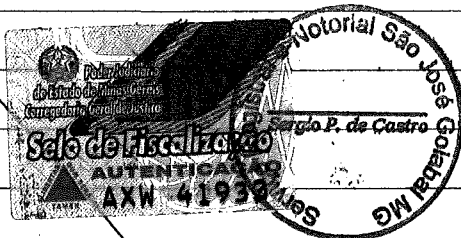
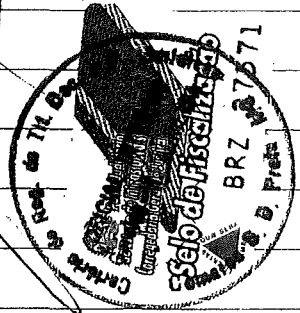


CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS São José do Goiabal - MG AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL São José do Goiabal, 27/06/09 Em Testemunho: <i>[Assinatura]</i> ca Verdade. Escrivã SÉRGIO PEREIRA DE CASTRO LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBST. FIRMA - SERVIÇO NOTARIAL RUA SÃO PAULO, 100 - JARDIM... CONFERE COM O ORIGINAL	
---	--

27 JUN 2011

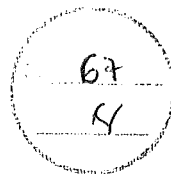
Nediane Leles Menezes Guimarães
 Cláudia Guimarães do Santo
 Marquês Ferreira da Silva
 Patrícia Aparecida Vasconcelos
 Selma Corrêa Artuso
 Meir Martins Chicomda Moraes
 Jany Silva Souza
 Sidilene da Silva Martins
 Sheila dos Santos Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 RESSOAS JURÍDICAS
 Anotado no Protocolo sob nº _____
 Registrado no Livro 92x 519
 Averbado no Livro _____
 S.D. do Prato: _____
 Geraldo Magalhães Almeida - Oficial



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 São José do Galabal - MG
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL E COTE
 São José do Galabal 07.08.10
 Em Testamento
 Escrivã SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO
 LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBSTª
 FIRMA - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
 RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011

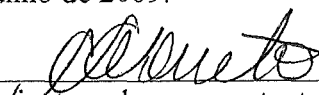


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

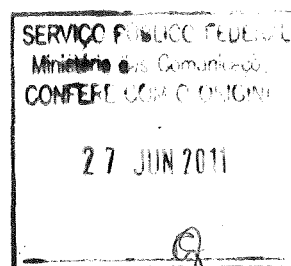
Amélio Pascoal Menezes Neto, na qualidade de representante legal da ONG Cultural Goiabalense, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Maria Martins Vieira, 97 Centro- 35986000 São José do Goiabal/ MG;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, (ainda não escolhemos, será realizado por meio de um concurso entre os estudantes do município).
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 19° S 55'28" de latitude e 42°W 42'24" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Ismar de Oliveira Barros, 40 Centro- 35986 000 São José do Goiabal-MG;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São José do Goiabal, 09 de Junho de 2009.
(local e data)


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Maria Martins Vieira, 97 Centro- 35986 000 São José do Goiabal/ MG,
Telefone para contato: 0XX-31 - 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ongcultural@yahoo.com.br,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AMELIO PASCOAL MENEZES NETO

DATA DE NASCIMENTO: **28/12/1984** Nº INSCRIÇÃO: **139914800230** ZONA: **251** SEÇÃO: **0092**

MUNICÍPIO / UF: **SAO JOSE DO GOIABAL / MG** DATA DE EMISSÃO: **21/01/2002**

UIZ ELEITORAL

Margida Glória Reis
Juiz Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

68
N

PÓLEGAR DIREITO

Amelio Pascoal Menezes Neto
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VACUO BOMENB COM MARGIDA GLORIA - JUSTICA ELEITORAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Amelio

PÓLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2205-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PIC-2205

CPF

SAO JOSE DO GOIABAL-MG

DOC. ORIGEM NASC: LV-30 FL-178V

SAO JOSE DO GOIABAL-MG 28/12/1984

NATURA DA IDENTIDADE

LOURDES CIRIACA PASCOAL MENEZES

RAIMUNDO CASSEMIRO DE MENEZES

AMELIO PASCOAL MENEZES NETO

NOME

REGISTRO GERAL

MG-13.892.054

EXPIRACAO: 22/08/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Goiabál - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
São José do Goiabál 04/06/09
Em Testemunho RS da Verdade.
Escritor **PERDIGO DE CASTRO**
LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBSTª
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

ORTE LESTE S/A
 000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
 1 PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
 U: 33.000.118/0001-79

69
 8

AMELIO PASCOAL MENEZES NETO
 RUA MARIA MARTINS VIEIRA, 97
 PX AO CORREIO
 CENTRO
 35986-000 SAO JOSE DO GOIABAL-MG

DATA DE EMISSAO
 01/05/2009
 CNPJ / CPF
 00006725227643
 INSCRICAO ESTADUAL
 TIPO DE TERMINAL
 RESIDENCIAL
 COD. DEB. AUTOMATICO
 051703481306
 CODIGO DDD
 31

TELEFONE
 3858-5549 0

VALOR A PAGAR
 R\$ 10,

VENCIMENTO
 12/05/20

PLANO LOCAL:		HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:		04/09:	03/09:	02/09:	
BASICO				01/09:	12/08:	11/08:	
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000275269/SERIE /SUB-SERIE				
TELEFONE 06405 3858-5549 0 5							
SERVICOS MENSAIS							
0001/01 28/04/2009 BLOQ.TEMPORARIO RESIDENCIAL 01 A 30/04/09							
SUBTOTAL							
LIGACOES LOCAIS							
0001/02 28/04/2009 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00							
SUBTOTAL							
BASE DE CALCULO ICMS		10,00	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS				
ALÍQUOTA		25%					
VALOR		2,50					
ISS							



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 São José do Goiabai - MG
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FÉ.
 04/06/09
 Em Testemunha da Verdade.
 Escrivão SERGIO PEREIRA DE CASTRO
 LUZIA CRISTINA ECHIZA BRUNO - SUBSTª
 FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 6º OFÍCIO
 RUA SÃO PAULO, 604 LJ 7, CENTRO - BH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUN 2011

27 JUN 2011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
SEN. JOSÉ DO GOIABAL - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
SEN. JOSÉ DO GOIABAL - MG
ECONOMIA SEMPRE A SERVIÇO DO CIDADÃO
LUIZA GONCALVES COELHO CRUZ - SUJEITA
PRIMA - SERVIÇO NOTARIAL DO 6º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 694 L. 7, CENTRO - BH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Claudia Guimaraes dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 25/07/72	Nº INSCRIÇÃO 959464202/05	D.V.	ZONA 251	SEÇÃO 0076
MUNICÍPIO / UF SAO JOSE DO GOIABAL / MG			DATA DE EMISSÃO 01/08/89	

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME M-7.403.107	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/91
--	--------------------------------------

CLAUDIA GUIMARES DOS SANTOS
FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
NEUZA GUIMARES BESSA SANTOS
NATURALIDADE
SAO DOMINGOS DO PRATA-MG
DATA DE NASCIMENTO
25/07/72
DOC ORIGEM
NAS.LV-26 FL-118V SAO JOSE GOIABAL
CPF
000.000.000

Claudia Guimaraes dos Santos

BELO HORIZONTE, MG

LEINº 7 116 DE 29/08/83

FII-427

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

143

POLEGAR DIREITO

Claudia Guimaraes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

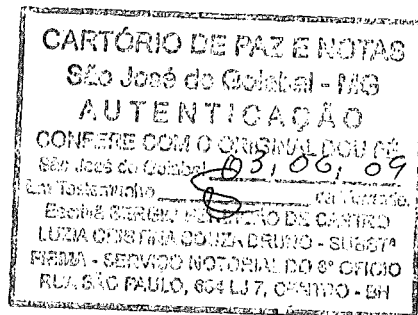
PAG.: 1/2

 081375596	 CTC BELO HORIZONTE/MG TTO B	DATA DE EMISSAO 21/02/2009	TELEFONE 3858-5330 0 3	
	CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS RUA MARIO ROLA, 76 CENTRO 35986-000 SAO JOSE DO GOIABAL-MG	CNPJ / CPF 00087579960672		
	 2000039896833620000043043820020309 PX AO HOSPITAL SAO VICENTE DEVOLUCAO: CX CAIXA POSTAL, 2000 AC BAIRRO BARROCA, CEP 30.411-970	INSCRICAO ESTADUAL TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL COD. DEB. AUTOMATICO 081704261004 CODIGO DDD 31	VALOR A PAGAR RS 103,65	
	SEQUENCIAL: 000286481 - 08 SMI: EM-08-MG-81544-6-1375596-0040989	VENCIMENTO 08/03/2009		

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	02/09: 269:06	01/09: 223:30	12/08: 64:18
BASICO		11/08: 14:24	10/08:	09/08:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

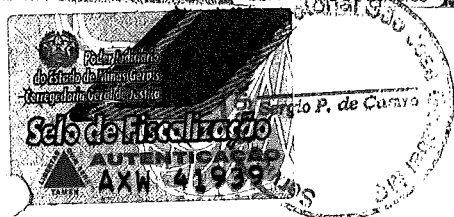
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. NOVA
PI. 1205-9

POLEGAR DIREITO

Maria José da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÃO DE FÉ E NOTAS
 SÃO PAULO, 06/06/1969 - LG
 AUTENTICAÇÃO
 03.06.1969
 BOM DIA, SENHOR DEPUTADO, O SENHOR
 DEPUTADO CARLOS DE CARVALHO, DE SÃO
 PAULO, DEPARTAMENTO DO 6º OFÍCIO
 FLA. SÃO PAULO, 06/06/1969 - BH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOVA

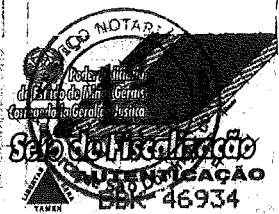
22/11/1974

POLEGAR DIREITO

Carla Lage Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-7.221.086

DATA DE EMISSÃO 19/09/2000

NOME TEIEMA LAGE SILVA

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1974

SÃO DOMINGOS PRATA-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-18 EL-265V

SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG

CPF 970535896-68

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2176

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **TEIEMA LAGE**

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1974

ZONA 251

SEÇÃO 0107

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG

DATA DE EMISSÃO 12/08/99

Carla Lage Silva

Justiz Eleitoral

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Carla Lage Silva

ASSINATURA DO IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Serviço Notarial do 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme o original que me foi exibida. Dou fé.
São Domingos do Prata, 15 JUN. 2009

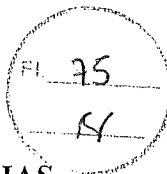
Geraldo Márcio de Almeida
Geraldo Márcio de Almeida
Tabefeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

Nilma Laura Caldera
- Escrevente Autorizada -

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

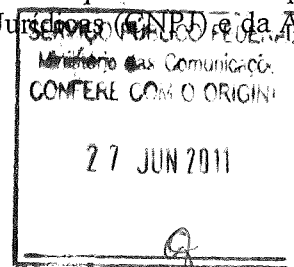
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.616/001-03, com
sede Rua Dom Helvécio, nº 256, Centro, na cidade de
S.J. Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP
35.986-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG Cultural Goiabalense
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

S.J. Goiabal, 03 de Junho de 2009
(local e data)

Maria José da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

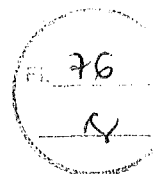
Nome do representante legal: Maria José da Silva
CPF: 057.441.506-84

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.669.616/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2009
NOME EMPRESARIAL APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOSE DO GOIABAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DOM HELVECIO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
CEP 35.986-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO GOIABAL	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

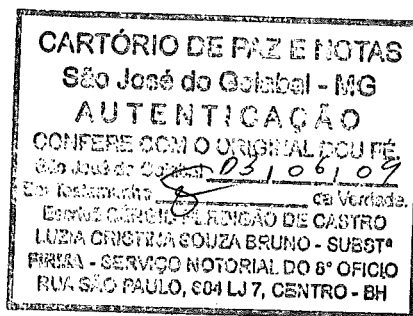
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/03/2009** às **09:33:06** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua



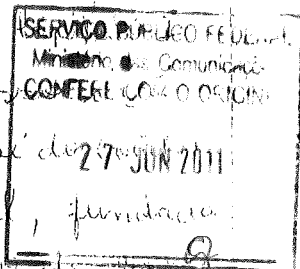
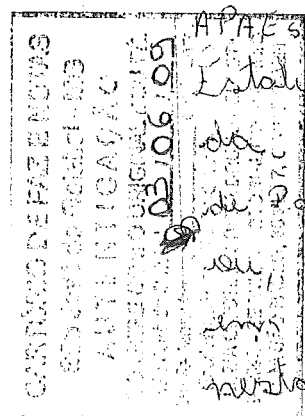
Ata da 1ª Assembleia Geral

77

84

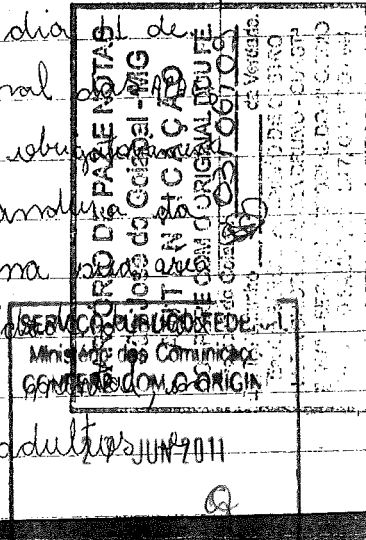
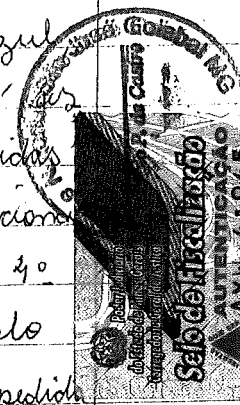
Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 9 horas, na sede do salão Paroquial, situado à Rua Tomar de Oliveira Barros, 21m, neste município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, com a presença de representantes da comunidade, conforme registro no Livro de Assinaturas, foi realizada a Assembleia Geral com a seguinte pauta: Fundação da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Goiabal; Homologação dos Estatutos da APAE; Eleição e posse da Diretoria Executiva; Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE, conforme Edital de convocação afixado em lugares públicos em 17 (dezessete) de setembro, por dia 20 (vinte) de setembro, nesta Assembleia, foram eleitos o Presidente e Secretário respectivamente o Sr. Paulo César da Silva e a Sra. Geliane Ferreira Gomes. Em seguida o Presidente da Assembleia apresentou ao Conselho da Federação a Sra. Virgínia Alves Costa, que apresentou uma palestra, sobre o movimento nacional e expôs sobre, a necessidade de fundação de uma APAE no município. Colocou-se em votação a homologação da APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que por unanimidade foi acatada. Passando ao seguinte item da pauta, foi lido o Estatuto Padronizado proposto pela Federação Nacional das

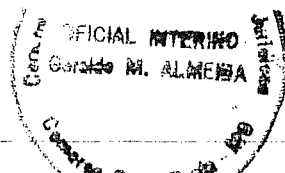
APAEs, homologado conforme texto que se segue. Estatuto da APAE de São José do Goiabal. Denominação, Sede e Fins. Art 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Goiabal, fundada em Assembleia realizada em 20 de setembro de 2008, neste cidade de São José do Goiabal, passa a reger-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pelo Regame.



em vigor. Art 2º - A APAE de São José do Goiabal é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, dispositivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede provisória Rua Dom Hübner, nº 256, bairro Centro e fone no município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais. 1º - A APAE de São José do Goiabal tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. 2º - A APAE de São José do Goiabal adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas brancas, centro amarelo-ouro, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, bordada por duas mãos em perfil, na cor branca, desmembradas, uma em posição de amparo e a outra de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo vinte e duas folhas. 3º - A bandeira da APAE de São José do Goiabal, na cor azul contendo no centro o símbolo da Federação, terá as cores oficiais da bandeira do Brasil e suas medidas em conformidade com o Estatuto da Federação Nacional das APAEs, seu Regimento Interno ou Resolução. 4º - Todos os eventos realizados pela APAE seguirão o Protocolo Oficial para cerimônias estabelecido em Resolução expedida pela Federação Nacional das APAEs. Art 3º - O dia 1º de dezembro é consagrado como dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de Junho de 2001), e deverá ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE. Art 4º - São os seguintes os fins desta APAE, na sua jurisdição: a) Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente seus filhos de vida, crianças, adolescentes, adultos.

78
8





idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) Coordenar e executar na sua área de jurisdição os atos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento Apaeano;

c) Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

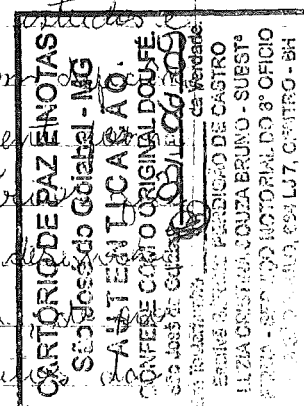
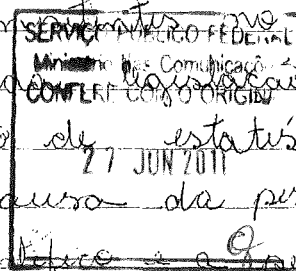
e) Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

f) Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do movimento Apaeano;

g) Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido de cumprimento e aperfeiçoamento das mesmas;

h) Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência propiciando o avanço científico e a permanência e a capacitação dos profissionais e voluntários atuam na APAE;

i) Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à família.



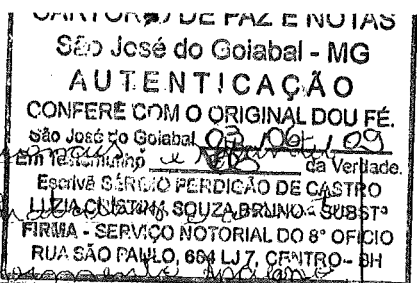
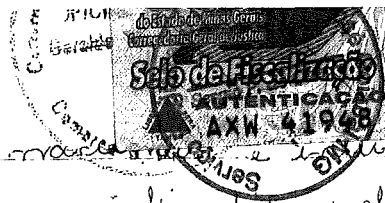
79
K

família e a comunidade; j) Estimular, apoiar e desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do movimento Apalano; k) Divulgar a experiência apalana em serviços públicos e privados, no âmbito municipal; l) Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, aqueles que deles necessitarem; m) desenvolver e estimular política de auto-defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do movimento Apalano; n) Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência. Parágrafo único - Consideram-se "Excepcional", "Pessoa Portadora de Deficiência" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que apresenta perda ou alteração de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade e/ou necessidades que impliquem em atendimento especial, tendo como referência sua inclusão social. Art 5º - Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a: a) Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento a pessoas com deficiência, bem como a realização das atividades da APAE; b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência; c) Promover parcerias com os diversos setores da sociedade, oportunizando a habilitação e a colocação de pessoas com deficiência no mundo do trabalho; d) Interagir e intercâmbio entre as entidades co-irmãs, outras locais, filiais, as associações benéficas e instituições

São José do Colabaí - MG
Grupo P. de Castro
Selo digitalizado
AUTENTICADO
AXN 4194-93

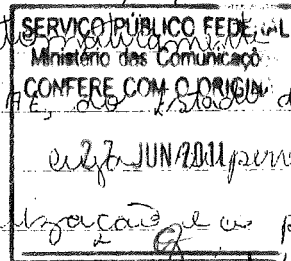
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Colabaí - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO UFE
Em 17 de Junho de 2011
PRAÇA CASTILHO, 200 - JARDIM BRUNO - CENTRO
PAZ - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
PAZ - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
PAZ - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO



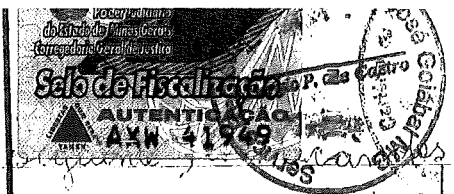
Fl. 81
8

especiais municipais, promover publicações técnicas especializadas sobre assuntos relativos à causa e filosofia do movimento, a) Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas; g) Firmar parcerias com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços; h) Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, por seus associados; i) Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, jardinagem, clubes, atividades culturais, etc; j) Promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência apoiando e/or gerenciando casos locais para aqueles em situação de risco ou abandono k) Oferecer oportunidade a que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, diretorias ou comissões especiais da APAE. Art 6º - A APAE de São José do Goiabal integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, a quem recebe orientação, apoio e permissão para uso do nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere e a cuja supervisão se submete. 1º - A APAE, após a filiação à Federação Nacional das APAEs, será automaticamente considerada como filiada à Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais a cujo Estatuto também adere e a cuja supervisão se submete. 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso pela filiada do nome, símbolo e da sigla APAEs estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs. 3º - A APAE apresentará, anualmente, a Federação das APAEs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo o balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho



Geraldo Elias da Silva
Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 88298

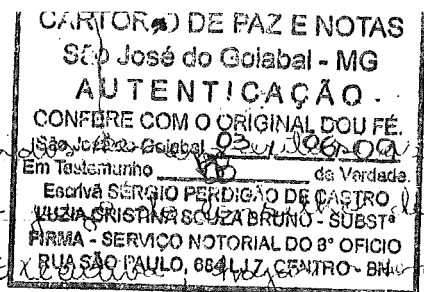
CARTÃO DE PAZ E NOTAS
SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
SÃO JOSÉ DO GOIABAL 03/06/09
Escritório de Registro de Imóveis
Escrivã SÉRGIO PERDICAÇÃO DE CASTRO
LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBST.
FIRMA E SERVIÇO NOTORIAL DO OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH



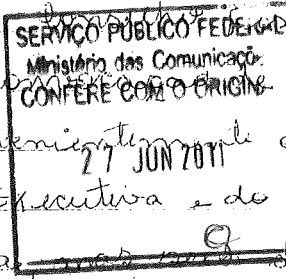
Fiscal e plano de pontões positivos e notação, no exercício social Art 7º. A HPAE de São José do Goiabál é constituída por número ilimitado de associados, sendo requisitos para a admissão do associado: ser pessoa idônea, maior de idade e em pleno gozo de seus direitos civis. Parágrafo único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da HPAE. Art 8º. O quadro social da HPAE é constituído pelas seguintes categorias de associados: a) contribuintes, são as pessoas físicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a HPAE por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da HPAE, firmando termo de adesão de associado; b) Beneméritos, são as pessoas físicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da diretoria Executiva, prestam relevantes serviços à HPAE, não tendo direito a voto e não podendo ser votados, salvo se forem também associados contribuintes; c) correspondentes que são aqueles que prestam colaboração à HPAE, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país; d) Honorários, constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou tenham reconhecido de maneira especial para o progresso da humanidade no campo da excepcionalidade, e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por proposta da diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto, salvo se forem também associados contribuintes; e) Filhos adotivos - os pais e os mais novos filhos estejam matriculados nos programas de atendimento da HPAE, ou os seus responsáveis, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados; f) ~~fundadores~~ são as pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata, sendo considerados sócios fundadores. Seção II dos títulos Honoríficos Art 9º. A HPAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agente Benemérito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Cláudio
Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 88288



e Agraciados Honorários. I - São Agraciados Honorários as personalidades, física ou jurídica, que a ministração ou por proposta da Diretoria Executiva da ou para a própria HPPE. II - São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência. III - A concessão de título honorífico será deliberada em votação aberta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da HPPE. IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicará uma Comissão de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da Diretoria Executiva e 2 (dois) do Conselho de Administração, para examinar minuciosamente as obras e o "curriculum vitae", apresentando relatório circunstanciado e conclusivo. V - A concessão de título honorífico não é obrigação para o agraciado em relação à HPPE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes previstos neste estatuto. Seção III dos direitos dos associados Art. 10 - São direitos assegurados aos Associados Contribuintes, quites com suas obrigações sociais: a) Ter o seu filho ou dependente com deficiência, matriculado na HPPE e utilizar-se dos serviços por ela prestados; b) Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da HPPE; d) Requerer Conselho Geral Extraordinário, justificando convenientemente o pedido; e) Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da HPPE, usando da palavra nos debates e voto; f) Apresentar à HPPE ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum; g) Participar de todos os eventos organizados pela HPPE, Conselho Regional, Federação das HPPEs do Estado



83

8

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 8889

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXW 41251

CARTÃO DE PAZ E NOTAS
São José do Colabel - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOUFE
Em Testemunho
Escritório SÉRGIO PERCICÃO DE CASTRO
LIZIA CRISTINA SOUZA PRUNO SUBST
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 L. 7, CENTRO - BH

e Federação Nacional das APAEs. O Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs, no uso de suas atribuições, resolveu aprovar as seguintes alterações ao Estatuto da APAE:

1º. Os associados honorários, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

2º. Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se mantenha atualizado com suas obrigações sociais.

3º. Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, e ditos ou com vínculo indireto, não poderão votar nem serem votados nem convocar Assembleia Geral Extraordinária, seção IV das obrigações dos associados Art 11. São obrigações dos associados da APAE:

A) Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do movimento apala no município;

B) Pagar as contribuições e prestar todas as informações solicitadas pela diretoria executiva;

C) Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

D) Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela diretoria executiva da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

E) Cumprir, aceitar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da diretoria executiva, do regimento interno, bem como as decisões dos órgãos dirigentes da APAE;

F) Informar por escrito, a diretoria executiva da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para a investigação e providências.

Seção V - Aplicação das penalidades Art 12 - As infrações ao presente Estatuto, de qualquer natureza cometidas pelos associados, e penalidades aplicadas pela diretoria executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

1 - As penalidades a que se refere o caput do artigo consistem em:

I - Advertência para primeira falta leve conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, e será aplicada pelo Presidente da APAE;

II - Suspensão, do direito de votar e de ser votado pelo prazo de 08 (oito) meses.

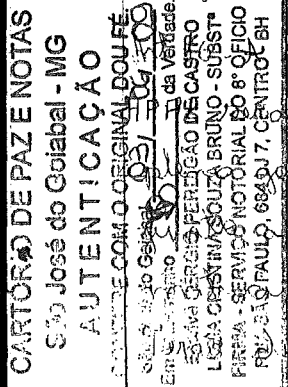
89
V

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03/08/2011

para os cargos de Presidente e Vice-Presidente

Financeiro; III - Exclusão do quadro quando o associado não tiver em devido tempo de assinar como associado, des compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resolução da HPFE, da federação das HPFEs do estado e da Federação Nacional das HPFEs. 2º A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o aval da Assembleia Geral, para punir faltas muito graves. 3º Em caso de morte o direito do associado não se transfere a terceiros. 4º Fica assegurado ao associado o direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, e outras consideradas de natureza grave, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim. 5º A exclusão considera-se definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no 4º deste artigo. 6º O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à diretoria da HPFE, não podendo ser negado. Art 13 - Diante de irregularidades existentes e apuradas pela Comissão de Ética designada pela Diretoria Executiva da HPFE, o associado será notificado, marcando-se prazo para apresentar a defesa que lhe for assegurada à ampla defesa e o contraditório. I - In caso de atendimento pelo associado, aos termos da notificação, o sujeito será submetido aos procedimentos de apuração da exclusão, decidida pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração; II - Conforme a gravidade da falta a penalidade aplicada poderá decorrer a suspensão do direito de eleger e ser eleito para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Diretor Financeiro e Segundo Diretor Financeiro, durante até anos, nos termos do inciso II artigo 12; III - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de Resolução baixadas pela Diretoria Executiva da HPFE "ad referendum" do Conselho de Administração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.



Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 58280



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO U.F.E.
São José do Goiabal, 03 de Junho de 2011.
Escritura SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO
LUZIA CRISTINA SOUZA BRANDÃO
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 611, 1º CENTRO, CEP 35.000-000

87
4

suas obrigações sociais. 4º. O caso de empate para a eleição de um associado da APPE, o associado terá mais tempo no quadro social da APPE. 5º. Uma vez instalada a Assembleia Geral e havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da mesma, serão constituídas chapas para votação. 6º. Em caso de empate, para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APPE. 7º. Em caso de empate para a Diretoria Executiva considerar-se-á eleita a chapa cujo presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APPE. Art 17. A convocação da Assembleia Geral far-se-á uma única vez por meio de publicação na imprensa do município da APPE, e por notificação aos associados e pais, feita através de boletim, telegrama, circular ou outros meios convenientes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, admitindo-se, como alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do município com a mesma antecedência. 1º. No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia. 2º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em qualquer número, meia hora depois da convocação, não exigindo a lei quórum especial. Art 18. A Assembleia Geral, órgão soberano da APPE, compete exclusivamente: a) Alterar o estatuto; b) Decidir sobre a fusão, transformação, dissolução ou extinção da APPE; c) Elegir os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) Eleger os administradores; e) Aprovar o relatório de atividades e o balanço da Diretoria Executiva; f) Verificar a qualificação e proclamar os membros do Conselho Consultivo, na forma estabelecida neste Estatuto; g) Apelar recursos contra decisões da Diretoria; h) Conceder o ti-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 58286

São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
São José do Goiabal 03/06/09
Escritório SÉRGIO PEREIRA DE CASTRO
LUIZA CRISTINA SOUZA JUNIOR - SUSSE
FARM - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 641 JZ. CENTRO - BH

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXW 23955

tulo de associado benemerito honorario, por prescricao da dire
toria. Parágrafo único - As assembleias gerais realizar-se-ão, prefe
rencialmente, na sede da entidade. A Assembleia Geral Ordinária 88
reuni-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para 8
os fins determinados nas alíneas "e", "f" do artigo 18, com posse
no primeiro dia útil de Janeiro do ano subsequente. Parágrafo
único - A aprovação do relatório de atividades e as contas da
Diretoria Executiva prevista na alínea "e" do art. 18 serão sub
metidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, convocada
especialmente para este fim, até o dia 31 de maio de cada ano
com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de
dezembro do ano anterior. Art 20. A Assembleia Geral Extraordi
nária será convocada pela diretoria executiva, sempre que
julgar conveniente, ou quando houver requerimento assinado
pel, no mínimo, um quinto dos associados em dia com
suas obrigações sociais, para os fins indicados nas alíneas "a",
"b", "d", "g" e "h" do artigo 18, ou para tratar de assunto especial,
determinado na sua convocação. Parágrafo único - Para fins dispo
sitas nas alíneas "a" e "d" será exigido o voto concorde da maioria
simples dos associados para suas deliberações. Seção III do Conselho
de Administração Art 21. O Conselho de Administração, composto de 05 (cinco)
a 15 (quinze) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre
os associados em pleno gozo de seus direitos políticos. O mandato dos
membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, permitin
do-se a reeleição. 2º No caso de ocorrer vaga por impedimento dos
membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito con
forme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de
Administração que se realizar. 3º O Conselho de Administração reuni
se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos
prazos que fixar o regimento interno, e, extraordinariamente, mediante
convocação da diretoria executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de
seus próprios membros. 4º As decisões do Conselho de Administração
serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, da
terça parte dos seus membros. 5º Os membros da diretoria executiva poderão

CARTAS DE PAZ E NOTAS
 de 100 e 500 do Gofabal-MG
 AUTENTICACAO
 COPIA COM ORIGINAL DO LUF
 e o teste do Cuckoo
 em 25/06/06
 da Verdeade
 EMBORA CONCORDO PERDICAO DE CASTRO
 LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBSTO
 FENIA - SERVICO NOTORIAL DO 8º OFIC
 RIO SÃO PAULO 05/11/07 CENTRO - BH

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAM/MG 88288

São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
São José do Goiabal, 03/06/09
Escritório CÉRGIO FERDINANDO DE CASTRO
LUIZ FERREIRA SCUZA PRIMO - SUET
FIRMA - SERVIÇO NOTARIAL DO CARIÓTIPO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH



contábil e fiscal, que terá duração de 3 (três) membros de 3 (três) anos, permitida a recondução. 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria executiva. 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art 24. Compete ao Conselho Fiscal: I - Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e deliberar sobre as contas da diretoria executiva da HFE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quanto necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular; II - Examinar os livros de escrituração da entidade; III - Examinar o balanço trimestral apresentado pelo diretor financeiro, opinando a respeito; IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; V - opinar sobre a aquisição e alienação de bens; VI - Promover gestão para o correto funcionamento financeiro da instituição; VII - Fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores. 1º O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do diretor financeiro, hipótese em que as contas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração. 2º O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um auditor, de um contador ou de um técnico em contabilidade, se assim necessitar, sob a supervisão da Diretoria Executiva. Art 25. A Diretoria Executiva será composta de, no mínimo: 1 - Presidente 2 - Vice-Presidente 3 - Secretários 4 - 1º e 2º diretores financeiros 5 - diretor de patrimônio 6 - diretor social 1º - A diretoria executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim. 2º O mandato dos membros da diretoria executiva será de 3 (três) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a sua reeleição. 3º Ao Presidente é permitido concorrer somente a uma reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de vice-presidente e diretor financeiro. Art 26. A Diretoria se reunirá no mínimo

de seus membros, para a elaboração da dire-
toria, para formação por maioria simples de seus membros
para a 2ª Presidente, além de 1/3, e voto de qualificação nos
casos de empate, para a eleição da diretoria executiva. A
2ª - Compete à diretoria executiva: a) convocar e promover a realização
do livro de HPE, elaboração e assinatura interna da HPE, assinatura do

a aprovação de comitês de administração, nomeando para a
federação das APFES, os estados e a federação nacional da APFES,
e aprovou a atribuição de assessoria; d) elaborar e submeter à
Assembleia de Administração, os dados de início de exercício, o plano
anual plurianual de atividades da APFE, o seu orçamento e as
propostas de despesas extraordinárias, e submeter para consideração

do Conselho Fiscal, encaminhando - ao posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, permitindo - ao, a seguir, a Assembleia Geral, a habilitar ao Conselho de Administração a ratificação da mesma, através da aprovação da HPT, em cada um dos atos, a elaboração do plano de contabilidade de exercícios seguintes.

Aspetados membros, e representantes afluídos dos mesmos comitês,
 e a sua, proveu e dispôs as coisas necessárias aos interesses de todos,
 administrativos, e a promoção e melhoramento de tudo, e
 apanhados pelo conselho de administração, e a promover a obra,
 a obra geral e o aumento da obra de administração, e a obra
 na construção, e a obra de administração, e a obra de administração.

[illegible]

carregos, sempre com encargos, após saída e saída do administrador.

a) Indicar os caridos de Administradores e nome das pessoas que, por um bem aprovado, para exercer o cargo de Procurador Judicial e.

CARTÃO DE PAZ E NOTAS
 São José do Goiabal - MG.
 AUTENTICAÇÃO
 CONSERVE COM O ORIGINAL BOM FÉ
 10 dias do Golbal 02/10/2011
 em 10 dias
 Encarte o serviço por meio de CARTÃO
 de Verificação
 LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBST
 PROMOTORA - SERAÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
 PRAÇA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH

Carregador Geral de Energia

Selo de Fiscal

AUTENTICO

AXW 4

LIBERTAS

OUR STEEL

TANK

93
8

SERVICE PUBLIC FEDERAL
 Ministério da Comunicação
 CONFERE COM O ORIGIN.
 a) Supervisão
 27 JUN 2011
 sob sua guard
 c) Providenciada

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 58288

São José do Bonfraz - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FE.
São José do Bonfraz - MG, 03/06/09
Em Testemunho
Escritor **SÉRGIO PEREIRA DE CASTRO**
LUZIA CRISTINA SOUZA FERREIRO - SUBST.
FIRMA - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH

OFICIAL MT
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXW 41961
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização

...mover a instituição,
cada fundo, após a aprovação da Assembleia Antidropsona Art 34
da Antidropsona Art 34
pelas AAPs para os familiares, ampliação da participação e
representação da pessoa com deficiência, na gestão institucional
e formação de habilidades, autonomia e cidadania. 1ª eleição
dos antidropsonas, um do sexo masculino e um do sexo feminino
será realizada, preferencialmente, pelas pessoas com deficiência
atendidas pela AAP, em Assembleia Geral Ordinária, em
data de 03 (três) anos, permitindo-se uma reeleição. Se não
sendo possível a eleição dos antidropsonas por seus representantes,
cabera a indicação dos 2 (dois) nomes, pelo membro
da diretoria executiva e do Conselho de Administração, re-
ferendados pela Assembleia Geral Ordinária Art 35. Compete aos
antidropsonas: a) defender os interesses das pessoas com deficiência
sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e partici-
pação em todos os segmentos da sociedade; b) participar
das reuniões da diretoria executiva e do Conselho de Administração,
exercendo sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiên-
cia; c) participar dos eventos promovidos e organizados pelo mo-
vimento Apalano; d) votar e ser votado para antidropsona.

Seção IX do Conselho Consultivo Art 36 - O Conselho Consultivo
constituído pelos ex-presidentes da AAP e tem atribuições:
Parágrafo único - Compete a eleição de membro do Conselho
Consultivo para compor qualquer vaga da AAP a sua
vaga no Conselho Consultivo será mantida Art 37 - A Assem
bléia Geral verificará a conduta e proclamará a investid
ura do Conselheiro Consultivo no exercício da função Art
38 - As decisões do Conselho Consultivo são meramente para
lineas, não tendo força executiva nem quando acolhidas
pelo Conselho de Administração Art 39 - Compete ao Conselho
Consultivo: a) atuar como órgão moderador no julgamento de
eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento A-
palano no município; b) esclarecer, quando solicitado e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

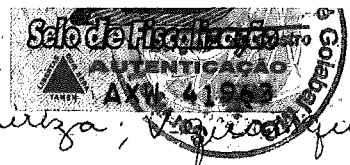
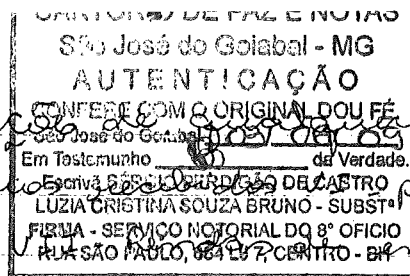
94
FI
1

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 58285

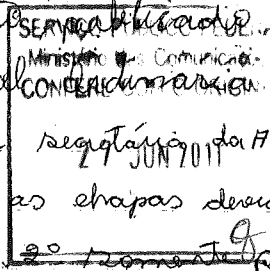
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
São José do Goiabal 03/06/99
Em Testemunho
Escritor SÉRGIO FERNANDO DE CASTRO
CRUZACRISTINA SOUZA BRUNO - SUBST.
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH

OFICIAL
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização
AXW 41962

possível, fatos e prática do Movimento Apacarm, e) Participar, mediante dos estudos realizados pela HPFE. Capítulo IV da Procuradoria - 95
do mesmo; e) Zelar pela harmonia da organização, filosofia e programática do movimento Apacarm; d) Participar, mediante dos estudos realizados pela HPFE. Capítulo IV da Procuradoria - 95
Jurídica Art 40. A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e solen jurídica, inscrita na ordem dos advogados do Brasil. Parágrafo único - O procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o procurador jurídico nas faltas ou impedimentos deste Art 41. O procurador jurídico e o procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do presidente da HPFE, após aprovação do Conselho de Administração Art 42. O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e opinará sobre a juridicidade e legitimidade de qualquer matéria discutida, voto que na mesma concerne interesse pessoal. Art 43. Não constitui falta funcional a manifestação contrária do procurador jurídico sobre matéria de sua competência. Art 44. Compete ao procurador Jurídico: a) Atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência; b) Intermediar a HPFE, em nome da pessoa com deficiência, mediante apelo mandado, perante o presidente ou o substituto da entidade; c) Elaborar, examinar, e visar minutas de contratos e convênios; d) Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da HPFE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância do estatuto e do regimento interno; e) Representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas; f) Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência; g) Manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controversa; h) Dirigir os serviços da procuradoria da HPFE. Capítulo V das Receitas e do Patrimônio Art 45. As receitas da HPFE, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: I contribuições de associados e de terceiros; II - doações; III - subvenções e auxílios que venha a receber do poder



publico; V - doação de bens de natureza líquida de proventos e auxílios de beneficência; VI - emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; VII - Auxílio ou recursos provenientes de comércio que venha a receber entidades públicas e privadas. Parágrafo único - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. Art 46. O patrimônio da FPAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública. Parágrafo único - No caso de dissolução ou extinção da FPAE as rendas e o patrimônio social reverterão em benefício de entidades congêneres, com personalidade jurídica, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a entidade pública. Capítulo VI das Eleições Art 47. A eleição em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Parágrafo único - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única. Art 48 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária. 1º - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da FPAE até 30 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. 2º - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da FPAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no movimento cooperativo com suas obrigações junto à tesouraria da FPAE. 3º - São inelegíveis simultâneas sucessivas ou alternadamente para os cargos de presidente, vice-presidente e diretores financeiros, para a diretoria executiva da FPAE: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 1º grau, funcionários quando no exercício



Geraldo Elias da Silva
Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 88286

CARTÃO DE FIM E NOTAS
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
São José do Goiabal 03/06/09
Em Testemunho da Verdade.
Escriva SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO
CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
FIRMA - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 141 - J. CENTRO - BH.



do largo ou cedidos. Os candidatos ou candidatas deverão apresentar aos financeiros originais ou autenticados dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, declaração de bens móveis, certidões negativas criminais, certidões de regularidade do CPF, ficha de filiação de associado da HPAE, cópia do parecer favorável da prestação de contas do Conselho Fiscal e da ata de aprovação da última gestão, no parecer favorável da prestação de contas do 1º digão no caso de candidato a reeleição, declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do parágrafo 6º deste artigo, devendo um dos três candidatos manter seu domicílio no município sede da HPAE. 5º - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da HPAE. 6º - É vedada a participação de funcionários da HPAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. Art 49. O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela HPAE por meio de resolução e regulados pelo regimento interno da mesma. Art 50. A eleição será realizada, de três em três anos, na primeira quinzena do mês de novembro e ocorrerá no 1º dia útil do mês de dezembro do ano seguinte. Capítulo VII Disposições Gerais Art. 51 - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 17, com aprovação prévia da Federação Nacional e desde que não colida com os Estatutos da Federação do Estado e da Federação Nacional das HPAEs. Parágrafo único - Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na Secretaria da HPAE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será aceita.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2009

97
9



da FPAE somente poderá ser feita a partir da 1ª Assembleia Geral Extraordinária e aprovada por deliberação de 2 (duas) terças partes das FPAEs, realizadas com intervalos de 90 (noventa) dias, instaladas com a presença de, no mínimo dois terços dos associados, em dia com as obrigações sociais, e de representantes da Federação Nacional das FPAEs, sem que suas deliberações tenham validade. 1º. A Federação Nacional das FPAEs e a Federação das FPAEs do estado, deverão ser convocadas para participar da Assembleia Geral Extraordinária, obrigatoriamente, com antecedência mínima de 30 dias da data marcada para a realização da mesma, quando convocada para a finalidade prevista neste artigo. 2º. É vedada a extinção, fusão ou transformação da FPAE, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das FPAEs. Art 53 - Os casos omissos no presente estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este estatuto, aplicando-se subsidiariamente o código civil. Art 54 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva e Conselho de Administração a sua divulgação. As disposições Estatutárias Transitórias Art 1º. A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, com mandatos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, com posse dos eleitos na presente data, conforme disposto neste presente estatuto. Parágrafo único - A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das FPAEs do presente estatuto para as FPAEs, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo, sob pena de decretação de vacância dos cargos da Diretoria Executiva. Art 2º. O presente Ato entra em vigor juntamente com o Estatuto. São José do Goiabal, 20 de outubro de 2008. Na sequência foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Membros da Diretoria Executiva: Presidente - Maria José da Silva, residente na Rua Durval Brito nº. 134, CEP 05744-506 - SP; Vice-Presidente: Ana Alice Assis Mendes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Geraldo Elias da Silva
Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 88268

OFICINA DE PAZ E NOTAS
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU
03/06/01
Em Testemunho da Verdade
Escritor SÉRGIO PEREIRA DE CASTRO
CUIABÁ - MAT. 10024 BRUNO - SUBST.
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
JUR. SÃO PAULO, 09/11/13, CÉNTRO - BHA

10024
10024
10024

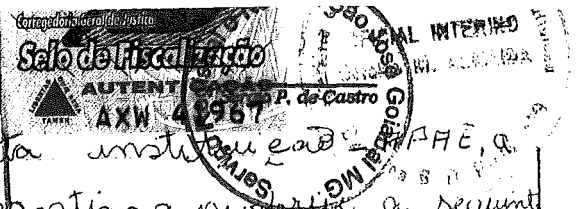
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Administração
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AXM 49366
Sergio P. de Castro
TAMARÁ
SIN 10024

residente a Braga
Diretor Secretário - cláudia
rio - Ana Maria da Consolação Abil - 1º Diretor Financeiro - Keliene
Aparecida Silva; 2º Diretor Financeiro - Altton Geraldo dos Santos;
Diretor Social - Gustavo Andrew Sornio Moraes; Diretor de Patrimô
nio - Natália Aparecida Silva - Conselho Administrativo: 1º
Alex Lizar Gomes, 2º Sônia Maria Gomes Ribeiro, 3º Rodrigo Rocha
Vilella; 4º Maria Perpétua do Socorro, 5º Maria Vaisconcelos Le
les, 6º Norma da Conceição Gandra, 7º Warden Ferreira Gon
çalves Santos, 8º Ângela Maria de Oliveira Gomes, 9º Maria de Jesus
Barcelos Bessa, 10º Maria Inês Barros Batista, 11º Lenir Moraes Pontes
de Oliveira; 12º Eldamara Gandra, 13º Meyre Aparecida Gandra
Ribeiro, 14º Lécia Vasconcelos Miranda Santiago, 15º Maria das Gra
ças Silva - Conselho Fiscal - Titulares - Silveira Moraes; Marize
Aparecida dos Santos Ferreira; Pitor Oliveira Rocha - Suplentes: Pedro
Raimundo Teodoro; Maragida Maria dos Silva, Maria Custódia
de Souza. A chapa foi eleita por aclamação, tendo, até len
tinho, sido empessada. Após aprovação da chapa a Sena
Terezinha Alves Costa, usou nome de AFAE de São José do Goiabal,
sendo criada, sob as minhas esperanças que para uma HPAE
devido a grande participação da população, e é oportuno para
reforçar que a HPAE não tem partido, credo religioso,
classe social, raça, mas que a HPAE é de todos e precisa
de todos. Precisa em primeiro lugar, dos pais das crianças que
participam da HPAE, precisa da Administração Municipal, da Câmara
Municipal, da população em geral, e por fim, precisa muito
dos sócios contribuintes, que formará a Assembleia, e dará
sustentabilidade para a mesma. Quero participar do crescimento
desta HPAE e por isso agradeço o bom acolhimento que re
cebi deste povo e me coloco a disposição de vocês. A
Sr.ª Terezinha Alves Costa, após sua fala, convidou uma

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03/06/01

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 88283

São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
03/09/09
Escritório Sérgio Peres de Castro
LUIZA CRISTINA DUZA BRUNO - SUBST.
FIRMA - SERVIÇO NOTARIAL DO OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH



Sentimentos e expectativas desta instituição e a seguinte
Sr. Cecília Pascom de Castro Santiago propõe a seguinte
fala: Como mãe, não poderia deixar de expressar a minha
satisfação de estar vivendo este momento tão importante
este marco histórico em nosso município. Hoje, vinte e quatro
outubro de 2008, em São José do Goiabal, tem início um novo
e lindo tempo em que Poder Público, sociedade civil
empresários, pessoas de todas as classes e segmentos sociais
sem distinção de partido político, credo religioso, raça ou
etnia se unem para abraçar esta nobre causa. Promover
a vida com dignidade de nossas pessoas com deficiência,
que até então muito pouco têm recebido em termos de
tratamento especial. Esperança que todos que aqui estão possam
integrar-se ao movimento apolano, maior movimento
filantrópico reconhecido mundialmente pelo trabalho
humano e cristão que desenvolvem, voltado para aqueles
que muitas vezes serão deixados de lado, na sociedade, um
trabalho de apoio às FAHEs. Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais. O diagnóstico realizado em nosso município
pela Secretaria de Assistência Social, o qual está sendo atualizado,
aponta um número expressivo de pessoas com necessidades
educacionais especiais, algumas com deficiências
múltiplas, que impossibilitam a adaptação em escolas de
ensino regular. Outros, apesar de frequentarem escola, necessitam
atendimentos especiais. Temos um público alvo de
idades que variam entre 01 (um) e 50 (cinquenta) anos, sendo
sua maior parte, pessoas que nunca frequentaram escola.
Em função disto, estamos certos de que a FAHE é uma necessidade
premente para nossos filhos. Gostaríamos de agradecer,
de todo, de coração, ao nosso Prefeito, Pedro por
ser sensível a esta causa, tendo a iniciativa de criar a
Instituição em nossa cidade, por tudo o que tem feito
para a sua realização. É, tendo em vista seu espírito apolano
e a admiração que tem pelo movimento, acredito

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 88288

São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOUFE
03/09/09
Escritório de Notariado
Escritório SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO
LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBST.
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 L. 7, CENTRO - BH

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXM 41968
José Goiabal MG

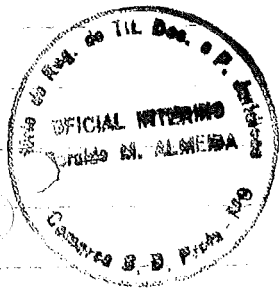
que continuará sempre a ser a grande entidade. abraça conosco esta
eleito Sete, queremos a sustentabilidade de uma
grande desafio. ~~Sabemos que a~~
FAFE, sobretudo nos seus primeiros cinco anos, é onerosa
e requer o apoio total da Prefeitura Municipal, por ser
este o tempo necessário para que a Instituição consiga
sua autonomia. A partir do qual, obtidos seus certificados
de utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, poderá conseguir
recursos do Estado e da União, embora ainda necessite contar
com o apoio da Prefeitura. Gostaria de enfatizar que FAFE
não é uma entidade pública, portanto, a sociedade civil terá
que dar sua contrapartida. Precisamos do apoio de todos,
sendo que a participação dos pais é primordial para a Insti-
tuição. Temos muito trabalho pela frente. Porém, em uma terra
de povo solidário e sensível como a nossa, temos a certeza de que
fazendo esforços, vamos contribuir efetiva para o
nascido e o desabrochar de nossa ~~instituição~~ a semente,
há que regar e esperar que a fase de crescimento se instale,
lembrando que nada que o homem faz ou planeja pode ser
absolutamente perfeito, mas todas as ~~grandes~~ realizações compõem-
-se pequenas realizações. Neste propósito, com a fé e a união de todos,
quem sairá ganhando serão nossas pessoas especiais. Em nome
dessas e de sua famílias, eu agradeço a todos pelo apoio rece-
bido, rogando a seus especiais bençãos para suas vidas.
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assen-
bleia Geral, cuja ata foi lavrada por mim Giliane Ferreira Gomes
e vai assinada também pelo Presidente Paulo César Lopes Leão.
São José do Goiabal, vinte de outubro de 2007. ~~Telefone 3136~~
Maria José da Silva, Paulo ~~da Silva~~ ~~da Silva~~
Anelise Moraes, Wilson Golds dos Santos, Natália Aparecida
da Silva, Gustavo Andrei Simões Moraes, Ademara
Erandira de Menezes, Ana Maria da Consolação Reis, Maria
das Graças da Silva, Cecília de Vasconcelos Miranda Santiago, RODRIGUE Rocio Villela
Alex Luan Cecus Wardenne Pereira Gonçalves Santo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2011

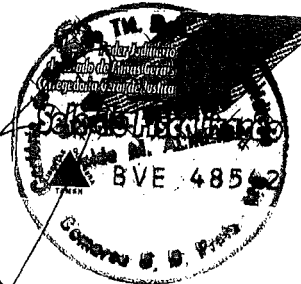
101
4

Geraldo Elias da Silva
Advogado - OAB/MG 58288

Lenir Monais Pontes de Oliveira, sonia maria Gomes Ribeiro,
Nape Parreira Gandra Ribeiro, Maria Conceição O.
Fels, Norma da Conceição Gandra, Maria de
Jesus Barcos Riva Maria Inês Silveira Barros Batista, Maria
do Perpétuo Socorro Braz Silva, Angela Maria de Oliveira Gomes,
Marize Parreira de Pontes Ferreira, JIROS OLIVEIRA ROCHA;
~~Thiery~~, Pedro Norberto Teodoro; Margarida Maria
da Silva;

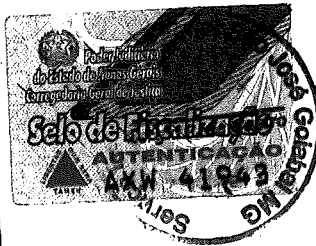


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Anotado no Protocolo sob nº	Fls.
Registrado no Livro 12.570	Fls. 086
Averbado no Livro 412 sob o nº	Fls. 086
S. B. de Prata, de 02/07/2009	
Geraldo Magela de Almeida: Oficial	



Fl. 102
4

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS	
São José do Golabal - MG	
AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.	
São José do Golabal 03/06/09	
Em Testemunho	da Verdade.
Escrivã SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO	
LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBSTª	
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO	
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

103

4

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

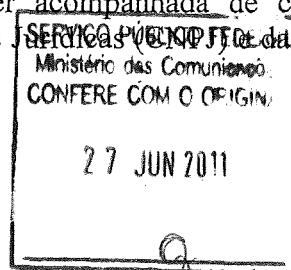
A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO JOSE
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.787/0001-06, com
sede 1A RUA MANOEL RIBEIRO, 34, na cidade de
SAO JOSE DO GOIABAL, Estado de MINAS GERAIS, CEP
35.986-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ONG CULTURAL GOIABALENSE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

São José do Goiabral, 02 de junho de 2009.
(local e data)

Guimaraes.
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSE ROBERTO GARPEF GUIMARAES
CPF: 533.299.026-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

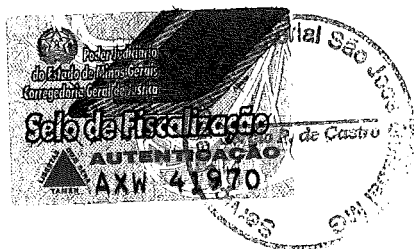
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

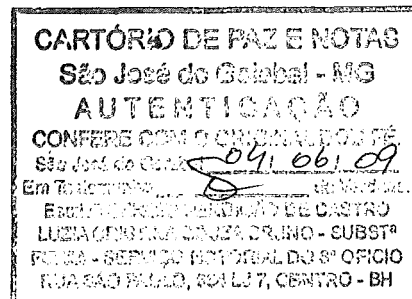
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.787/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MANOEL RIBEIRO		NÚMERO 34	COMPLEMENTO
CNPJ 35.986-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO GOIABAL	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

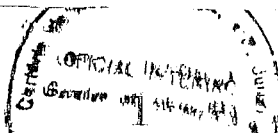
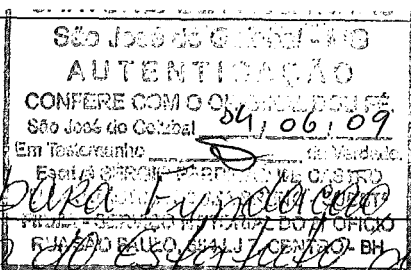
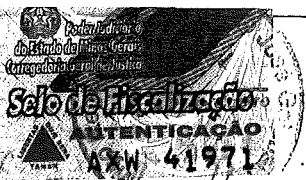
Emitido no dia 02/06/2009 às 14:01:57 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011



Ata de Reunião para Fundação Clube e Associação da Diretoria e aprovação do estatuto da Associação Comunitária São José.

No primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2001, à Rua Manoel Ribeiro, 34 nesta cidade de São José do Bonfim, Estado de Minas Gerais, às 17:00 horas (dezesete horas) reuniram-se um grupo de pessoas da Comunidade, com o objetivo de fundar uma Associação Comunitária. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Roberto Gariff Guimarães e Secretariado por mim, Lourdes Ednéia Garcia Gariff Guimarães. Discutido o assunto decidiu-se que a entidade terá o nome de Associação São José.

Em seguida, foi apresentado o estatuto, que lido e discutido foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade o presidente esclareceu, mais uma vez, que a reunião seria também para escolha da Comissão Diretora. Após entendimento entre os presentes, foi apresentado somente uma chapa para compor a Diretoria para o mandato de três (3) anos. Sendo ela:

Seguinte: Presidente - José Roberto Gariff Guimarães, identidade M. 1.853.718. Vice-presidente - Nazareth Henriques de Vasconcelos, identidade n.º M. 2.148.260.

1ª Secretária: Lourdes Ednéia Garcia Gariff Guimarães, M. 36736.

2ª Secretária: Enir Pontes de Oliveira Guimarães, M. 927.309

1º Tesoureiro: José Carlos Pessoa, identidade n.º M. 3.441.967

2º Tesoureiro: José Nassib Gariff Guimarães, identidade n.º M. 148.148

Coordenação de Departamentos: Vander Alamy Moraes, M. 5388.739.

Após as apresentações dos concorrentes, com apresentação das cópias das documentações, tais como: Carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, passou a transcorrer o momento da votação que foi realizada através do voto secreto. O Senhor Presidente convidou os Senhores Raimundo Mendes dos Santos e a Sra. Cristiana Souza Mendes dos Santos.

para esecutinadores. Abriando a urna foi constatado haver 15 (quinze) cédulas, sendo igual o número de participantes da reunião com direito ao voto.

Fl. 106
4

Sendo 15 (quinze) votos favoráveis aos membros da Comissão Diretora, que automaticamente foram empossados. Usando a palavra, o Sr. Presidente, agradeceu em nome dos demais membros da Comissão Diretora a todos os presentes que confiaram neles outorgando tais cargos.

Ficando, então decidido, os membros do Conselho da Associação Comunitária São José do São José do Goiabal.

Presidente - José Roberto Gariff Guimarães

Vice-Presidente - Nazareth Henriques de Vasconcelos

1ª Secretária - Lourdes Ednéia Garcia Gariff Guimarães

2ª Secretária - Enje Pontes de Oliveira Guimarães

1º Tesoureiro - José Carlos Pessoa

2º Tesoureiro - José Nassim Gariff Guimarães

Coordenador de Departamentos - Roder Riteny de Moraes

Não havendo nada mais a tratar, eu, Lourdes Ednéia Garcia Gariff Guimarães, 1ª Secretária, lèvei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinatura de José Roberto Gariff Guimarães

Assinatura de Nazareth Henriques de Vasconcelos

Assinatura de Lourdes Ednéia Garcia Gariff Guimarães

Assinatura de Enje Pontes de Oliveira Guimarães

Assinatura de Roder Riteny de Moraes

Assinatura de José Carlos Pessoa

Assinatura de José Nassim Gariff Guimarães

Assinatura de Lourdes Ednéia Garcia Gariff Guimarães

Assinatura de Enje Pontes de Oliveira Guimarães

Assinatura de Roder Riteny de Moraes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Anotado no Protocolo sob nº 132

Registrado no Livro 113 sob o nº 132

Averbado no Livro 113 sob o nº 132

S. Paulo, 18 de 03 de 2011

Geraldo Magela de Almeida - Oficial

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

São José do Goiabal - RJ

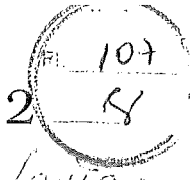
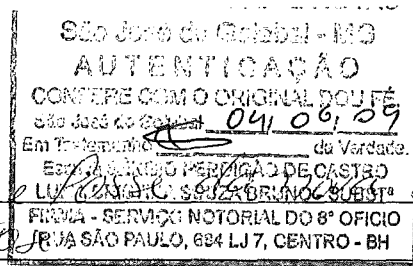
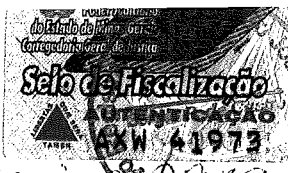
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

CONF. DE CASTRO

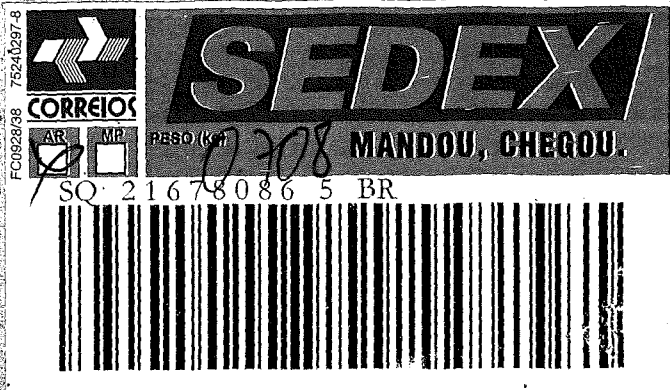
CONF. DE CASTRO

CONF. DE CASTRO

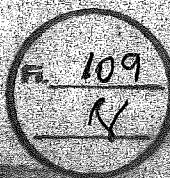


Ata da Reunião para Eleição da Associação Comunitária São José do Goiabal

Aos dez (10) dias do mês de Janeiro de 2006, às 17h00 horas (dezoito horas), à Rua Manoel Ribeiro, 34 nesta cidade de São José do Goiabal, reuniram-se pessoas da Comunidade e os membros da Associação Comunitária São José para eleição e posse da sua nova diretoria. A reunião foi presidida pelo Presidente José Roberto Garíf Guimaraes e Secretariada por mim, Lourdes Ednéia Garcia Garíf Guimaraes. Após esclarecimentos sobre o objetivo da reunião pelo Sr. José Roberto Garíf Guimaraes, foi apresentada uma única chapa para concorrer à diretoria sendo: Para Presidente: José Roberto Garíf Guimaraes, C.I. M-1.853.718; para Vice-Presidente: Márcio Martins Miranda Moraes, C.I. M-2.186.548; para primeiro Secretário: Lourdes Ednéia Garcia Garíf Guimaraes, C.I. M-3.673.642; para Segundo Secretário: Aurélio de Moraes Miranda, C.I. M-10.935.293; para primeiro Tesoureiro: José Carlos Pessoa, C.I. M-3.441.904; para Segundo Tesoureiro: Luiz Henrique Miranda Moisés, C.I. M-11.663.080; para Coordenador de Departamentos: Vander Aleny Moraes, C.I. M-5.288.730. Após a leitura da chapa concorrente, houve a votação da mesma em escrutínio secreto. O Presidente convidou os Senhores José Guido Garíf Guimaraes para escrutinadores. Aberta a urna constatou-se haver 16 (dezesseis) cédulas, coincidindo com o número de votantes sendo 16 (dezesseis) votos favoráveis à chapa. Foi então proclamado pelo Senhor Presidente que declarou automaticamente empossada a nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente: José Roberto Garíf Guimaraes, Vice-Presidente: Márcio Martins Miranda Moraes, 1º Secretária: Lourdes Ednéia Garcia Garíf Guimaraes; 2º Secretária: Aurélio de Moraes Miranda, 1º Tesoureiro: José Carlos Pessoa; 2º Tesoureiro: Luiz Henrique Miranda Moisés. Coordenador de Departamentos: Vander Aleny de Moraes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e eu, Lourdes Ednéia Garcia Garíf Guimaraes, 1º



D.H.



VI-CAO ELETRONICA

TELEFONE (Phone number):

(61) 33116000

City)

ILIA

UF (State) /PAÍS (Country)

DF

TELEFONE (Phone number):

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

CARIMBO

☐ Mudouse (Moved)

☐ Recusado (Refused)

☐ Desconhecido (Unknown)

☐ Não procurado (Undelivered)

☐ Endereço Insuficiente (Insufficient address)

☐ Não existe o número indicado (Non existing number)

UNIDADE ENTREGADORA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. ___/___/___ às ___h. | 2ª. ___/___/___ às ___h. | 3ª. ___/___/___ às ___h.

Rubrica do responsável

Visto

UF (State) /PAÍS (Country)

MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011



Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Sao Jose do Goiabal	28	53000.001033/08 <i>arg</i>	01.167.034/0001-38 - ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO MARIA 155.869.526-53 - PEDRO RAIMUNDO TEODORO	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Sao Jose do Goiabal	28	53000.004022/09	09.188.243/0001-70 - ONG CULTURAL GOIABALENSE 067.252.276-43 - AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Sao Jose do Goiabal	28	53000.008053/06 <i>argui</i>	02.480.191/0001-61 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GOIABALENSE 032.324.786-54 - REGIANE CLÁUDIA SILVA	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Sao Jose do Goiabal	16	53710.001086/98	02.480.191/0001-61 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GOIABALENSE 032.324.786-54 - REGIANE CLÁUDIA SILVA	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

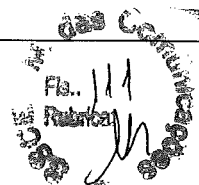
4 itens.

1

VOLTAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: Sao Jose do Goiabal/MG
 Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

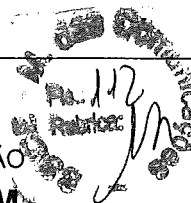
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S5528	19S5543
Longitude	42W4224	42W4218

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0,49

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Ismar de Oliveira Barros, nº 40, Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Ismar de Oliveira Barros, nº 40, Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.001033/08	490,00	EMA			
	53000.008053/06	490,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	16	53710.001086/98	Sao Jose do Goiabal	MG	490,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Maria Martins Vieira, nº 97, Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Indeterminado



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

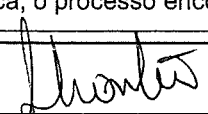


Identificação do Processo

Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: Sao Jose do Goiabal/MG
Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .


Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.004022/09

LOCALIDADE: São José do Goiabal /UF: MG

ENTIDADE: ONG Cultural Goiabalense

Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, tiveram seus processos arquivados neste Ministério.

Brasília, 25 de setembro de 2009.

Natália Froemming

Natália Froemming / Siapc: 1581465
Natália Froemming
Matricula 1581465
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fls. 114
 Rubrica: 17
 SCS
 9925

Identificação do Processo

Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: Sao Jose do
 Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (Fls. 10 a 14) - OK Ata de Fundação e Eleição (Fls. 64 a 66), datada de 15/09/2007 - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 67						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 67						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 07 (nº 09.188.243/0001-70) - retificar campo da atividade econômica principal.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art.12)				
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE 15/09/2011 27 JUN 2011						
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO	067.252.276-43	Presidente	Sim	Sim	Sim
	TELMA SILVA LAGE	970.535.896-68	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	MARIA JOSÉ DA SILVA	057.441.506-84	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
	CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS	875.799.606-72	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: São Jose do
Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
GUSTAVO ANDREU SIMÕES MORAES	068.199.216-67	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
NAZARETH FERREIRA ARTUZO	111.111.111-11	2ª Tesoureira	Não	Não	Não

Fiel Cumprimento - Fls. 08
Sede (fls. 67) - Rua Maria Martins Vieira, 97, Centro
Declaração de vínculo - Fls. 67
Relação de associados - Não consta
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 09

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) retificar CNPJ;
- b) declaração com o nome fantasia;
- c) documentação e declaração de fiel cumprimento da 2ª Tesoureira;
- d) relação de associados.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natalia Freemming
Natalia Freemming
(Analista)
Natalia Freemming
Matricula 1581485
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.
27 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

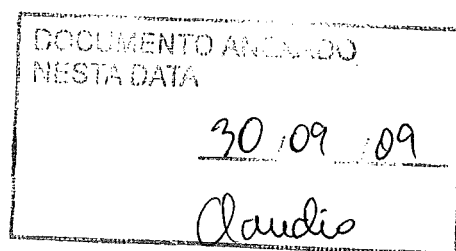
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4979 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO
ONG Cultural Goiabalense
Rua Maria Martins Vieira, 97, Centro
35.986-000 / São José do Goiabal / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.004022/09, na localidade de **São José do Goiabal / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

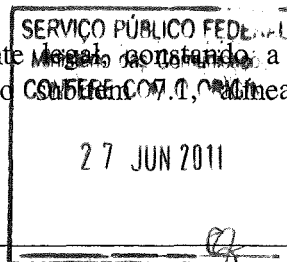
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas". OK. 119
Fls. 119

b) prova de que a Sra. Nazareth Ferreira Artuzo (2ª Tesoureira) é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; OK. 120
Fls. 120

c) declaração, assinada pela Sra. Nazareth Ferreira Artuzo (2ª Tesoureira), comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK. 121
Fls. 121

d) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004; OK. 122
Fls. 122





e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

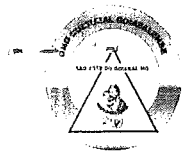
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





28° EXIG

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35.986-000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cel 84974224



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052976/2009-71

SEAPA/SCE

28/10/2009-08:49

Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4979 de 25 de Setembro de 2009

Processo nº: 53000.004022/09

Local: São José do Goiabal UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ONG Cultural Goiabaleense, comunico que estou encaminhando anexo:

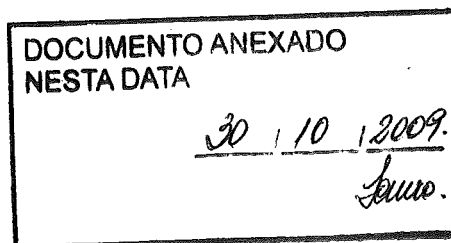
- a) Cópia de Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF
- b) Prova de que a Sra. Nazareth Ferreira Artuzo é brasileira nata
- c) Declaração, assinada pelo representante legal, constatando a denominação de fantasia da emissora
- d) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais

São José do Goiabal, 21 de Outubro de 2009.


Amélio Pascoal Menezes Neto
Diretor/ Presidente

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Menezes Nero
CPF: 06725227643

Endereço para correspondência : Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro
Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35 986000,
Telefone para contato: 0XX-31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ameliobh@yahoo.com.br,



SETOCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.188.243/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL ONG CULTURAL GOIABALENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R MARIA MARTINS VIEIRA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 35.986-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO GOIABAL	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 20/10/2009 às 14:52:09 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011





CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
 São José do Goiabal 20/10/07
 Em Testemunho da Verdade.
 Escrivã SÉRGIO PERDÍCAO DE CASTRO
 LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBST.
 FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
 RUA SÃO PAULO, 664 LJ 7, CENTRO - BH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 268
 Montisto MC

015

POLEGAR DIREITA

Nazareth Ferreira da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDO SOMENTE COM MARCHA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

19/08/1974 1069453102/99 251 0096

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO ZONA SEÇÃO

SAO JOSE DO GOIABAL - MG 10/02/92

MUNICÍPIO/LUF DATA DE EMISSÃO

NAZARETH FERREIRA DA SILVA

NOME DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 NAZARETH FERREIRA DA SILVA

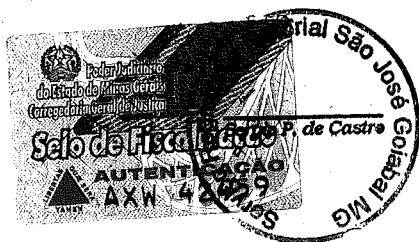
Data do Nascimento
 19/08/74

Nº de inscrição
 011826586-52

SEQ. 0004259E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGIN

27 JUN 2011



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.032.224 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/94

NOME NAZARETH FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO AFONSO FERREIRA DA SILVA MARIA NEUZA DA SILVA

NATURALIDADE SÃO JOSE DO GOIABAL-MG DATA DE NASCIMENTO 19/08/74

DOC ORIGEM NASC.LV-27 FL-70V S. JOSE DO GOIABAL

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
São José do Goiabal - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU EE.
São José do Goiabal 23/10/94
Em Testemunho da Verdade.
Escritor SÉRGIO PERDIGÃO DE CASTRO
LUZIA CRISTINA SOUZA BRUNO - SUBSTª
FIRMA - SERVIÇO NOTORIAL DO 8º OFÍCIO
RUA SÃO PAULO, 684 LJ 7, CENTRO - BH

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N. DISTR. 080/008288615

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NAZARETH FERREIRA DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 26/11/94



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35 .986 -000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cel 84974224

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, na qualidade de 2ª Tesoureira da ONG Cultural Goiabalense, declaro, para os devidos fins, que comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nazareth Ferreira Artuzo
Nazareth Ferreira Artuzo
2ª Tesoureira

Endereço para correspondência : Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35 986000,
Telefone para contato: 0XX-31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ameliohb@yahoo.com.br,





ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35 .986 -000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cel 84974224



Amélio Pascoal Menezes Neto, na qualidade de representante legal da ONG Cultural Goiabalense, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro- CEP 35986000- São José do Goiabal-MG;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Nossa Terra FM.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 19° S 55'28" de latitude e 42°W 42'24" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Ismar de Oliveira Barros, 40- Centro- 35986000- São José do Goiabal-MG;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São José do Goiabal, 21 de Outubro de 2009.


Amélio Pascoal Menezes Neto
Diretor/Presidente

Endereço para correspondência : Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35 986000,
Telefone para contato: 0XX-31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ameliobh@yahoo.com.br,





ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35 .986 -000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cel 84974224

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ONG CULTURAL GOIABALENSE

- 1) Maria José da Silva
CI: MG- 13.236.672
CPF: 057441506-84
Endereço: Rua Ouro Preto, 134,
Bairro: Batistinha
São José do Goiabal-MG
CEP.: 35986000
- 2) Amélio Pascoal Menezes Neto
CI: MG- 13.892.054
CPF: 067252276-43
Endereço: Rua Maria Martins Vieira, 97
Bairro: Centro
São José do Goiabal-MG
CEP.: 35986000
- 3) Patrícia Aparecida Vasconcelos
CI: MG-7.416.996
CPF: 024.736.526-27
Endereço: Rua Dom Helvécio, 162
Bairro: Centro
São José do Goiabal-MG
CEP.: 35986000
- 4) Edvaldo Silva das Graças
CI: MG-14.513.544
CPF: 077.316.376-03
Endereço: Rua Dr. Mateus, 530
Bairro: Pe. Ermelindo
São José do Goiabal-MG
CEP.: 35986000
- 5) Meiry Correa Marques
CI: MG- 886.860-6
CPF: 005.091.076-05
Endereço: Rua Cristiano Moraes, 371
Bairro: Centro
São José do Goiabal-MG
Cep.: 35986000
- 6) Elenice Lourença Carvalho
CI: MG- 12.252.027
CPF: 970.535.896-68
Endereço: Rua Cristiano Moraes, 554
Bairro: Centro





ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35.986-000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cel 84974224

São José do Goiabal-MG
Cep: 35986000

7)Aline Albino Gricerio
CI: 14.513.227
Endereço: Rua Dom Helvécio, 136
Bairro: Centro
Cep: 35986000
São José do Goiabal-MG

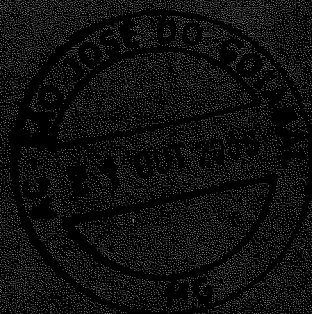
8)Telma Lage Silva
CI: 075.833.816-30
Endereço: Rua Manoel Lucio de Moraes, 47
Bairro: Centro
Cep: 35986000
São José do Goiabal-MG

9)Keliene Aparecida Silva
CI: 12.205.252
Endereço: Rua Manoel Lucio de Moraes, 85
Bairro: Centro
Cep: 35986000
São José do Goiabal-MG

São José do Goiabal, 21 de Outubro de 2009

Endereço para correspondência : Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro na cidade de São José do
Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35 986000,
Telefone para contato: 0XX-31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ameliobh@yahoo.com.br,



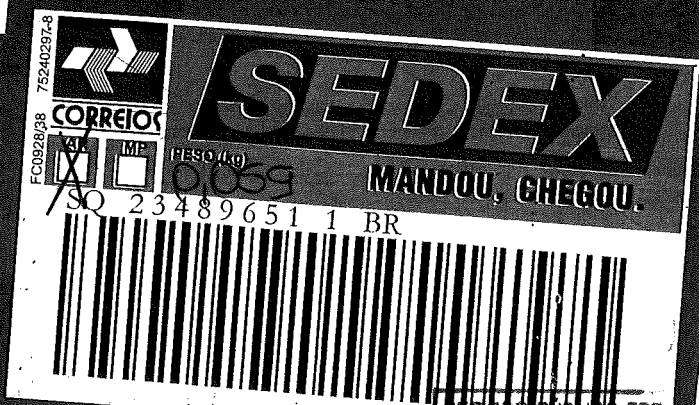


DH

A.R.

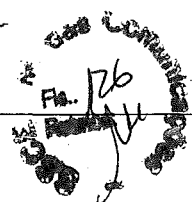


COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
ANDAR- Anexo Oeste- Sala 300-
P 70044-900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



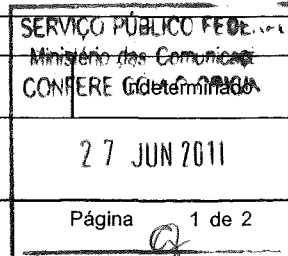
Identificação do Processo

Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: Sao Jose do Goiabal/MG
Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S5528	19S5543
Longitude	42W4224	42W4218

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.49

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Ismar de Oliveira Barros, 40					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Ismar de Oliveira Barros, nº 40, Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.008053/06		490,00		ARQ	
53000.001033/08		490,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53710.001086/98	Sao Jose do Goiabal	MG	490,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Maria Martins Vieira, 97					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: São Jose do Goiabal/MG
Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4979 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/09/09

Processo nº 53000.004022/09 Localidade: Não José do Goiabal / MG

Entidade: ONG Cultural Goiabalense

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: ☒ arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Rejeição projeto técnico

Brasília, 09/11/09

Analista responsável: [Assinatura]

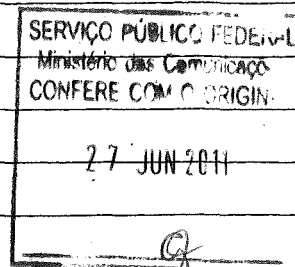
SLAPE: 1820858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 67 - Rua Maria Martins Vieira, 97, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 122 - Rádio Nessa Terra FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 119

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 10 a 14

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 64 a 66

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15 / 09 / 2011 **MANDATO:** 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLs. 64 a 66

Demais declarações Fls. 122

Brasília, 06 / 11 / 09

Analista responsável:

Patricia Froemming
STAFPE
Matrícula 1581485
Analista/Economista



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5639/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

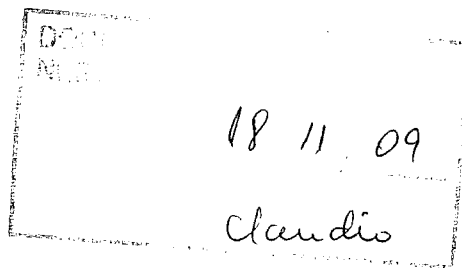
Brasília, 09 de novembro 2009.

Ao Senhor

AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO
ONG CULTURAL GOIABALENSE

Rua Maria Martins Vieira, nº 97, Centro
35986 – 010 São José do Goiabal / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000004022/99, na localidade de **São José do Goiabal / MG**, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

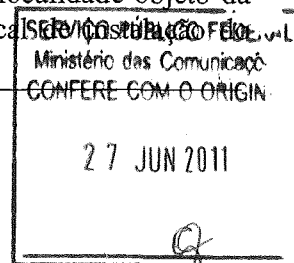
2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação.

RAM



sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28° EXIG



ONG Cultural Goiabalense
Rádio Comunitária "NOSSA TERRA FM"
Rua: Maria Martins Vieira, 97 – Centro- São José do Goiabal/ MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065544/2009-20

SEAPA/SCE

30/12/2009-08:11

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

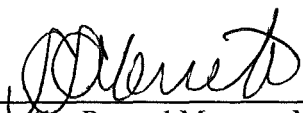
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5839 de 09/ 11 /2009

Processo nº: 53000004022/09

Local: São José do Goiabal UF: Minas Gerais

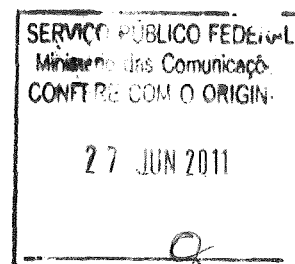
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ONG Cultural Goiabalense(denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais **45** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

São José do Goiabal, 21 de Dezembro de 2009.


Amélio Pascoal Menezes Neto
Presidente

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Menezes Neto
CPF: 067.252.276-43

Endereço para correspondência :Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro, na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.986-000,
Telefone para contato: 0XX31- 38585549- 84974224;
Correio eletrônico (e-mail): ongcultural@yahoo.com.br,



SEDEP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios- Bloco R- 3º anexo oeste- sala 300

Brasília- DF
70.044-900

A.R.
D.H.

75240302-8
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

☒ 0.20

RC 3 8 4 6 8 9 9 6 5

El...

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ONG CULTURAL GOIABALENSE
RUA MARIA MARTINS VIEIRA, 97
CENTRO SÃO JOSÉ DO GOIABAL- MG
CEP. :35.986-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO		Of n° 5839/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Proc: 53000.004022/1999		1005	
ENDEREÇO		Amélio Pascoal Menezes Neto Ong Cultural Goiabalense Rua Maria Martins Vieira, n° 97, Centro 35986 - 010 São José do Goiabal / MG		1005	
CEP / CODE PC				PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION				NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
				☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
				☐ EMS	
				☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
x Amélio Pascoal Menezes Neto		04 / 12 / 2009		GOIABAL	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				0.4 057 2009	
Amélio P M. Neto					
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
1		84168135			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

27 JUN 2011

g



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RK 79803468 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE
70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL





134

DAS COM. 01/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.004022/09

LOCALIDADE: São José do Goiabal / MG

ENTIDADE: ONG Cultural Goiabalense

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.004022/09, na localidade de **São José do Goiabal / MG**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

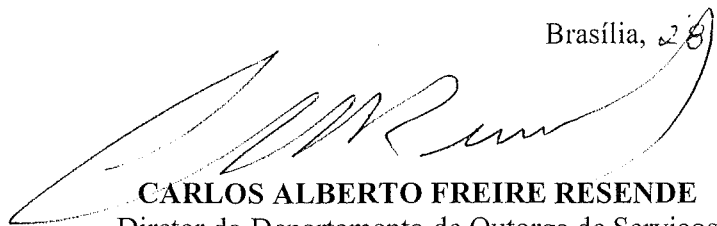
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5839 datado de 09/11/2009, AR Postal em 04/12/2009. Saliente-se que, em 21/12/2009 a entidade solicitou prorrogação de prazo para cumprir as exigências.

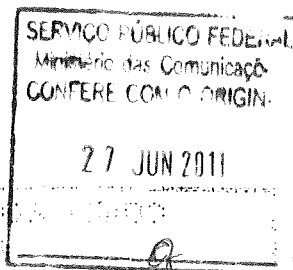
Ocorre que a "ONG Cultural Goiabalense" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

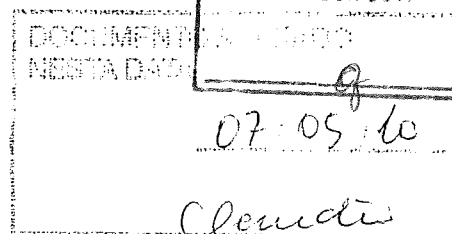
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 28 de abril de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



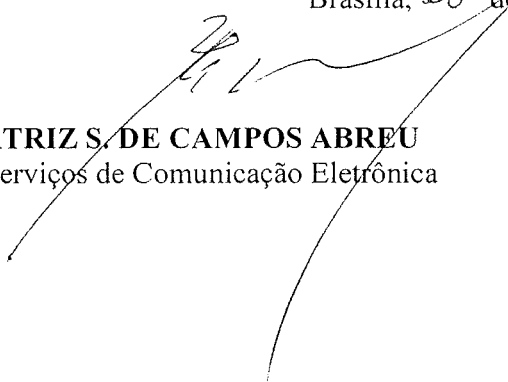
NF – Proc. N.º 53000.004022/09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

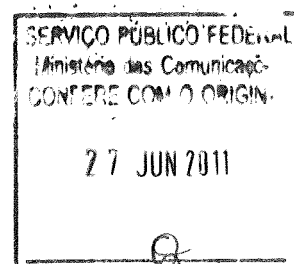


Comunicações
135

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 28 de abril de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2002 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de abril de 2010.

Ao Senhor
AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO
ONG Cultural Goiabalense
Rua Maria Martins Vieira, nº 97, Centro
35.986-010 / São José do Goiabal / MG

Assunto: **Indeferimento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.004022/09**, na localidade de **São José do Goiabal / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5839 datado de 09/11/2009, AR Postal em 04/12/2009. Saliente-se que, em 21/12/2009 a entidade solicitou prorrogação de prazo para cumprir as exigências.

Ocorre que a “ONG Cultural Goiabalense” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

NF- DOS/SSCE/MC



ONG Cultural Goiabalense
CNPJ: 09.183.243/0801-70
Rua Maria Martins Vieira, 97
Centro- São José do Goiabal MG
Cep: 35.987-020

137
13055-1
Soc. Com.

53000 025077/2010-39

SEAP/GOI

18.05.2010-09:17

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1439 de 04/11/2009

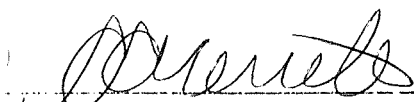
Processo nº: 53000004022/09

Local: São José do Goiabal UF:MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, as providências constatadas diante da análise dos documentos de autorização para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ONG Cultural Goiabalense, que estão encaminhando anexo:

- a) Formulário de Especificações técnicas
- b) Características do Transmissor
- c) Certificado de homologação
- d) Imagem da localidade obtida por satélite
- e) Estudo do perfil topográfico
- f) Anotação de responsabilidade técnica- ART
- g) Parecer conclusivo
- h) Declaração sobre interferência
- i) Declaração sobre o atendimento das condições de uso da frequência
- j) Declaração de proteção aos aerodromos
- k) Planta de arruamento com o contorno da área de uso da frequência

São José do Goiabal, 22 de Março de 2010.


Amélio Pascoal Menezes Neto
Presidente da ONG Cultural Goiabalense

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Menezes Neto

CPF: 067.252.276-43

Endereço para correspondência: Rua Maria Martins Vieira, 97, na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais. CEP: 35.987-020

Telefone para contato: 031- 38515545;

E-mail eletrônico (e-mail): amelioboh@oi.com.br

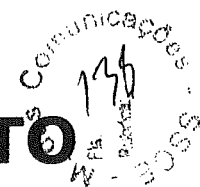
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19/05/2010
Buro.

88107



PROJETO TÉCNICO



PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

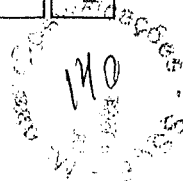
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN 27 JUN 2011 	5839/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC PROCESSO Nº: 53000.004022/99 ENTIDADE: ONG Cultural Goiabalense São José do Goiabal- MG
--	---

Des. Co. 139
2005-05

SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Parte Técnica	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Estrutura do Sistema Irradiante	6
	1.6	Imagem de Satélite – Google Earth	7
	1.7	Estudo de Perfil Topográfico	8 A-H
	1.8	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	9
	1.9	Parecer Conclusivo	10
II		Documentação 2ª Fase	
	2.1	Declaração: Interferências Indesejáveis ou Prejudiciais	11
	2.2	Declaração: Cota do Terreno	12
	2.3	Declaração: Proteção a Aeródromo	13
IV		Planta de Arruamento	14





1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:



9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

35,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,3 dB

PERDAS NA LINHA (PL):

1,51 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,64

Comprimento da linha (L):	35	metros
Atenuação em 100 metros (A _L):	4,3	dB
Perdas na linha (P _L = $\frac{L \cdot A_L}{100}$):	1,51	dB
Perdas em conectores (P _C): 2 x 0,20	0,4	dB
Perdas totais na linha (P _D = P _L + P _C):	1,91	dB
Perdas na linha (P _V = 10 ^(0,1xPD)):	1,55	Abs.
Eficiência da linha (E _F = $\frac{1}{P_V}$):	0,64	Abs.

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,64) = -17,96 \text{ dBk}$$

P_t Potência do transmissor, em kW.
 G_{ht} Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes
 G_{vt} Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + ERP[\text{dBk}] - 20 \log (d) [\text{km}]$$

ERP potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,96) - 20 \log (1) = 89,04 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

P e d r o L u i z K o s c a k

REG.CREA

5 6 4 8 3

ENDEREÇO

R . B r a s i l i a n o S a l o m o n , 7 6

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

I n a t e l

BAIRRO

C I D A D E

S a n t a R i t a d o S a p u c a í

UF

M G

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 4 7 1 3 1 3 0

FAX

3 5 - 3 4 7 1 3 1 3 0

E-MAIL

I a t i t u d e 2 2 @ d e n k i . i n d . b r

LOCAL

S a n t a R i t a d o S a p u c a í

DATA

18 de Março de 2010

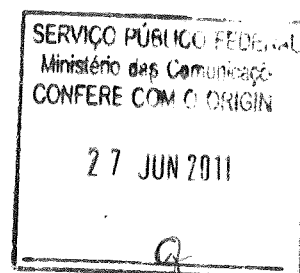
ASSINATURA

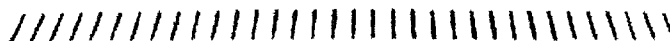
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

143
Com. 1985 - 1990

1.2 - TRANSMISSOR:





Transmissores de FM 25-100W

FREQUENCY RANGE	87,8 to 108MHz
OUTPUT POWER	25-100W
OUTPUT IMPEDANCE	50 Ohms
RETURN LOSS	> 26dB
OUTPUT CONNECTOR	Type UHF (Jack)
SPURIOUS EMISSION	> -73+P (dBK)dB
FREQUENCY STABILITY	< +/- 2kHz
MODULATION TYPE	FM @ +/- 75kHz
FM NOISE	> 60dB
AM NOISE	> 60 dB
POWER SUPPLY	110/220Vac
CONSUMPTION	0,1kVA & 0,3kVA
DIMENSIONS	88 X 482 X 310mm (25W) 88 X 482 X 375mm (100W)
WEIGHT	5,7Kg & 12Kg

Os Transmissores de FM TECLAR se destacam no mercado de radiodifusão pelo seu desempenho e robustez. Desenvolvidos sob rigorosos processos de projeto e fabricação, são caracterizados pela alta performance e confiabilidade. Os Transmissores TECLAR apresentam características importantes que garantem a qualidade dos sinais de áudio gerados, permitindo uma transmissão de alta confiabilidade e de baixa distorção. Além das exigências legais, os Transmissores TECLAR oferecem:

Monitoramento digital de potência, temperatura, tensão, corrente, modulação e alarme de segurança

Câmara térmica para maior estabilidade de frequência

Faixa de frequência larga (wide band), facilitando a troca de frequência

Interface RS232 para supervisão remota (opcional)

Contate-nos através do nosso

Pça da Pirâmide, 120 - Centro Empresarial - Caixa Postal 127 - CEP: 37540-000
Tel.: (35) 3471-3385 - Fax.: (35) 3471-6316 - Santa Rita do Sapucaí - MG
e-mail: teclar@teclar.com.br - home page www.teclar.com.br

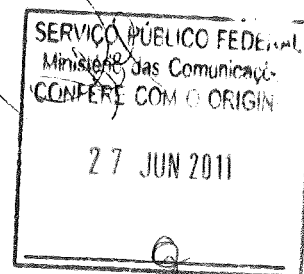


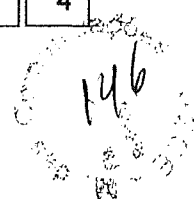
[Handwritten signature]

Comunicações 145

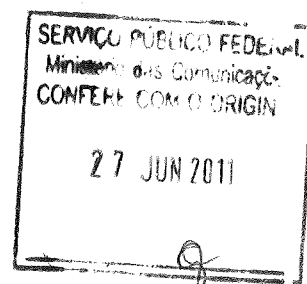
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – TRANSMISSOR DE 25 W (TEC-113)

TRANSMISSOR:	
• FABRICANTE	TECLAR Equipamentos Eletrônicos Ltda
• Modelo	TEC-113
• Potência de Saida	25 W
• Certificação	0717-03-0345
ANTENA:	
• FABRICANTE	Teclar
• Modelo	Plano Terra 1/2
• Ganho _{max} (GT)	0,0 Dbd
LINHA DE TRANSMISSÃO:	
• FABRICANTE	KMP – RFS BRASIL
• Modelo	RGC-213
• Comprimento	30 metros
• Atenuação em 100 m (AL)	4,5 dB
• Perdas na linha (PL)	1,3 dB
• Eficiência da Linha (Ef)	0,73
$ERP (Dbk) = 10 \log (Pot . Ght . Gvt . \mu) = 10 \log (0,025W \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$	
$ER (dB\mu) = 107 + ERP (dBk) - 20 \log d(Km) = 89,62 (dB\mu)$	





1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

T. Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Ministério das Comunicações
17/8/11

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:



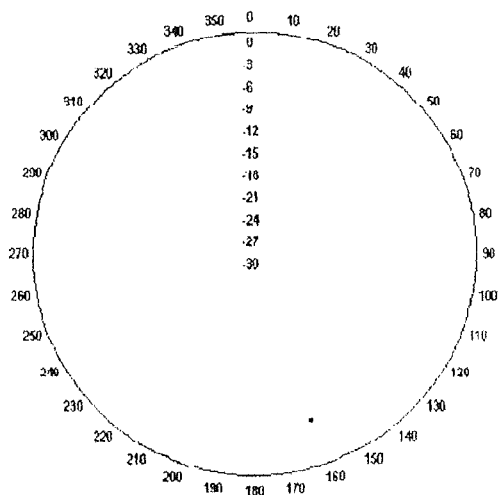


ANTENA PLANO TERRA ¼ 0 dB 88-108 MHz FM

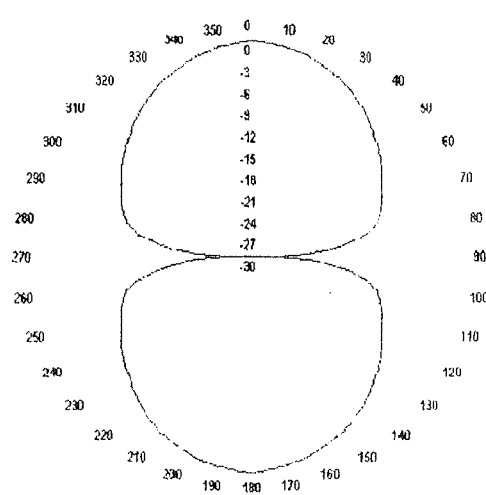
1491
12-3089

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

HORIZONTAL



VERTICAL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

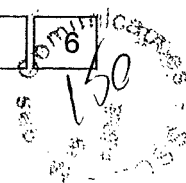
MODELO	PLANO TERRA ¼ 0 Db 88-108 MHz FM
POLARIZAÇÃO	VERTICAL
CONECTOR DE RF	UHF FÊMEA
FAIXA DE FREQUÊNCIA	88 – 108 MHz
GANHO (dB)	0
VSWR	MELHOR QUE 1: 1,5
IMPEDÂNCIA	50Ω
MATERIAL	ALUMINIO
PESO	0.7 Kg

OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ANTENA ATENDEM A NORMA N-2/98 EMITIDA PELA ANATEL PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS

By Qualidade Teclar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

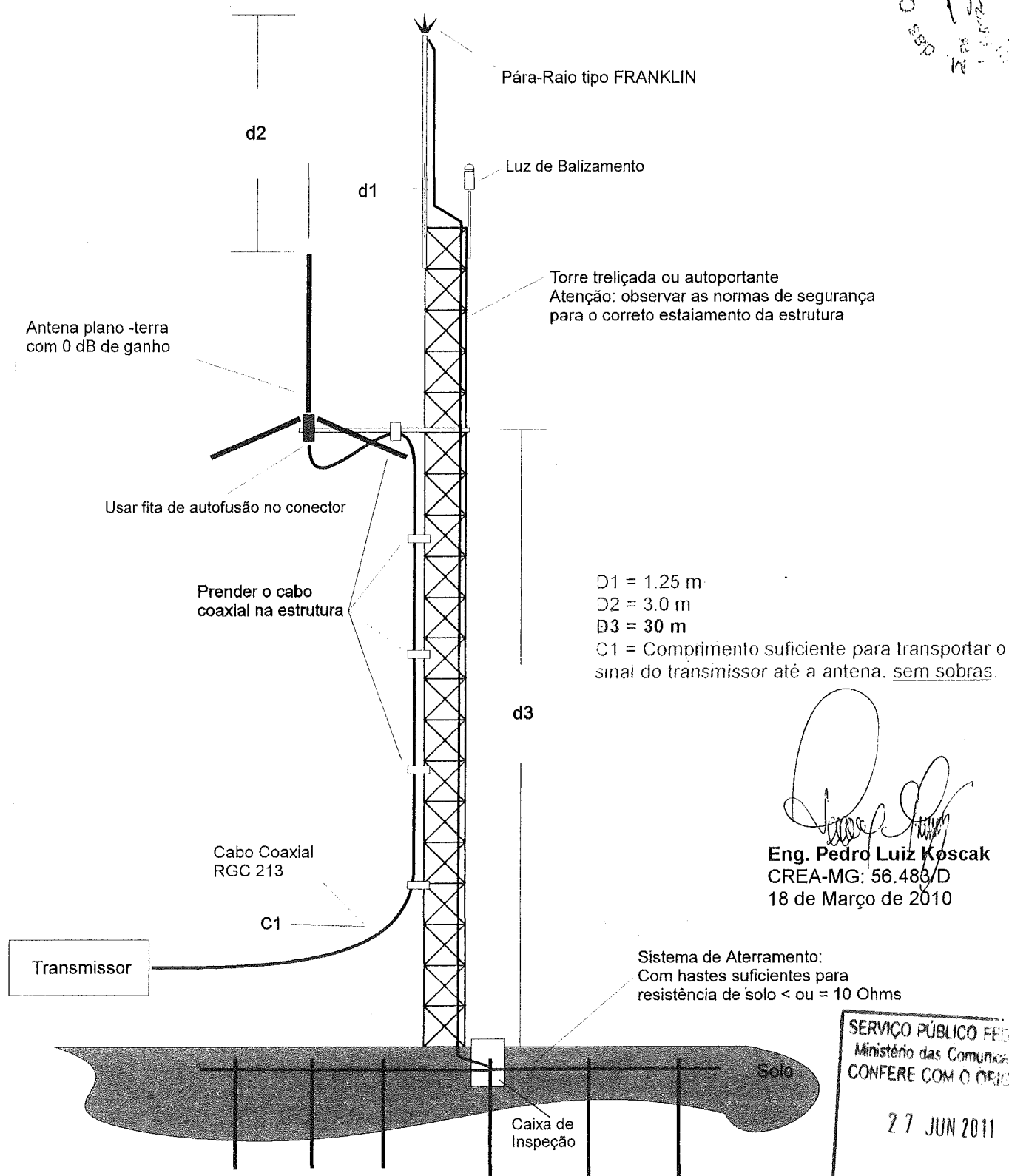
27 JUN 2011



1.5 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:



**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ONG CULTURAL GOIABALENSE**



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483/D
18 de Março de 2010



CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

1.6 – IMAGEM DE SATÉLITE:

Editor: Google Earth

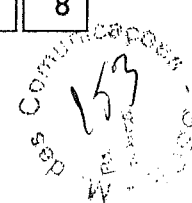


Rádio Nossa Terra FM
Rua Ismar de Oliveira Barros, 40
Latitude: 19°55'28" S
Longitude: 42°42'24" W

Linha de Contorno de 1,0 km

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

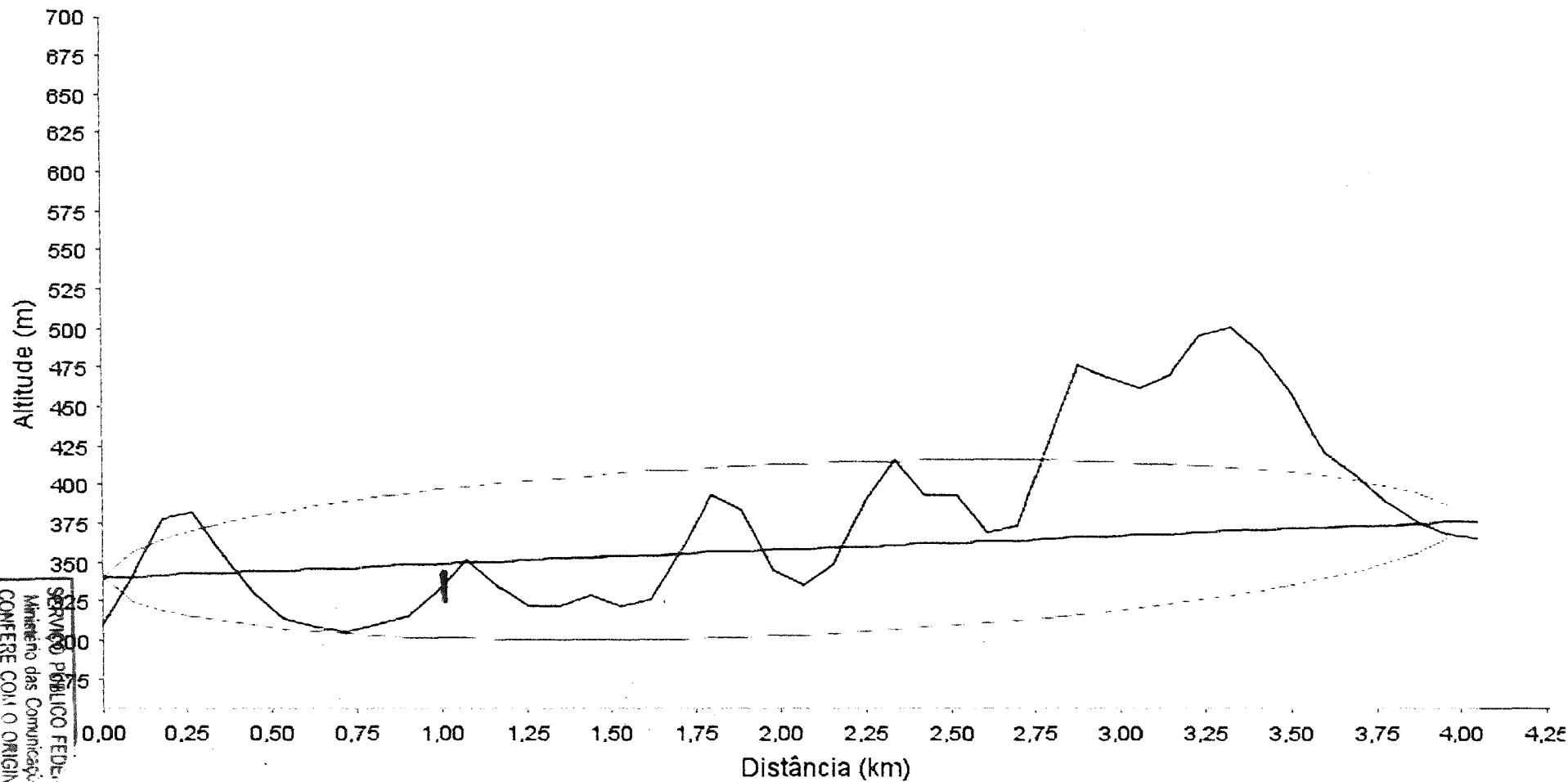
27 JUN 2011



1.7 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas de 45° com
início no norte geográfico.



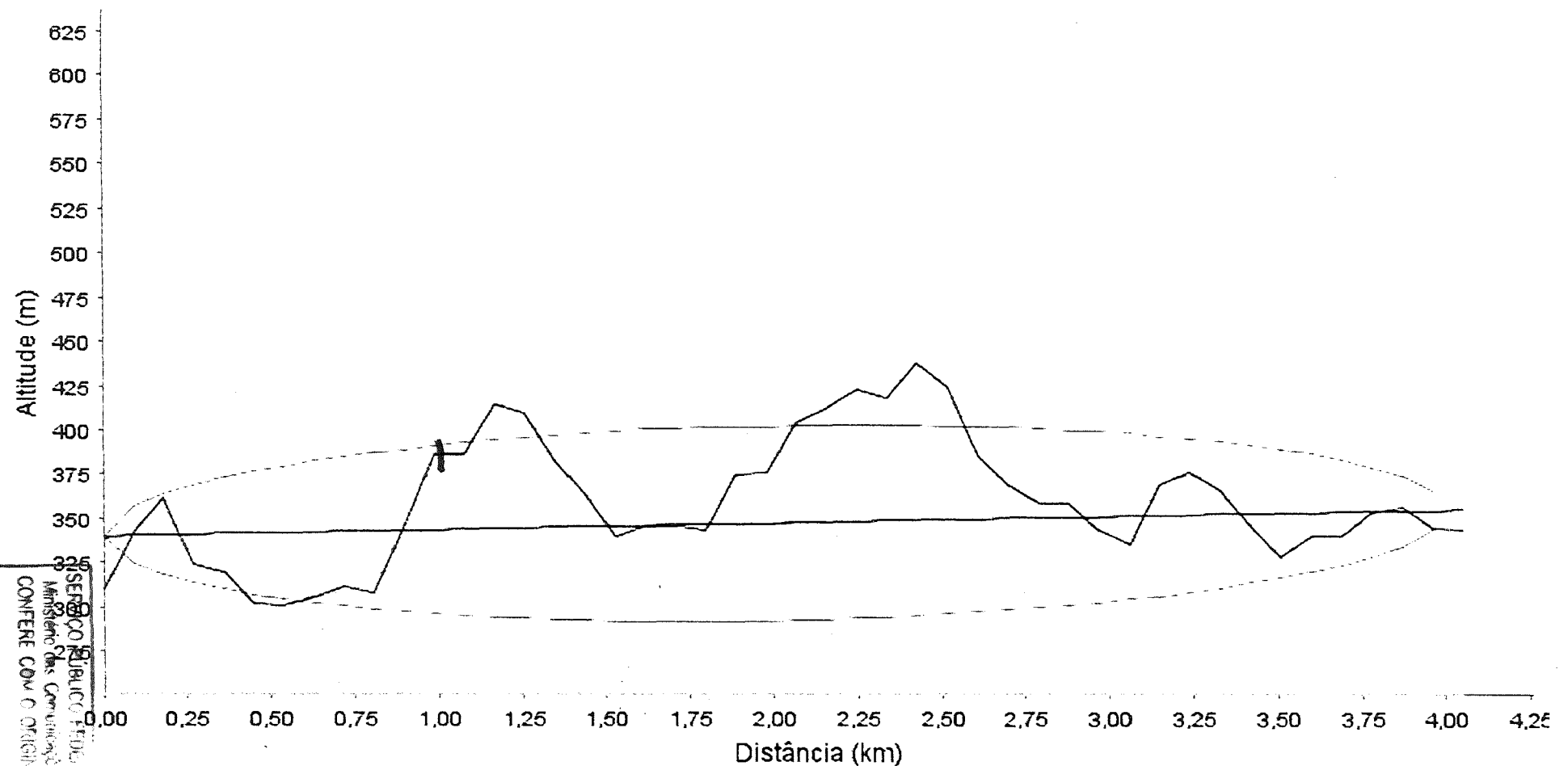


27 JUN 2011
SERVÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S5528.00	Latitude : 19S5318.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W4224.00	Longitude : 42W4224.00	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus): 0,0	Azimuth (Graus): 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 310	Altitude (m) : 365	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 371 HCI: 30	NMT (m) : 323 Hrx: 10	
São José do Goiabal / MG	São José do Goiabal / MG	

Data de Geração : 07/04/2010 06:02:50

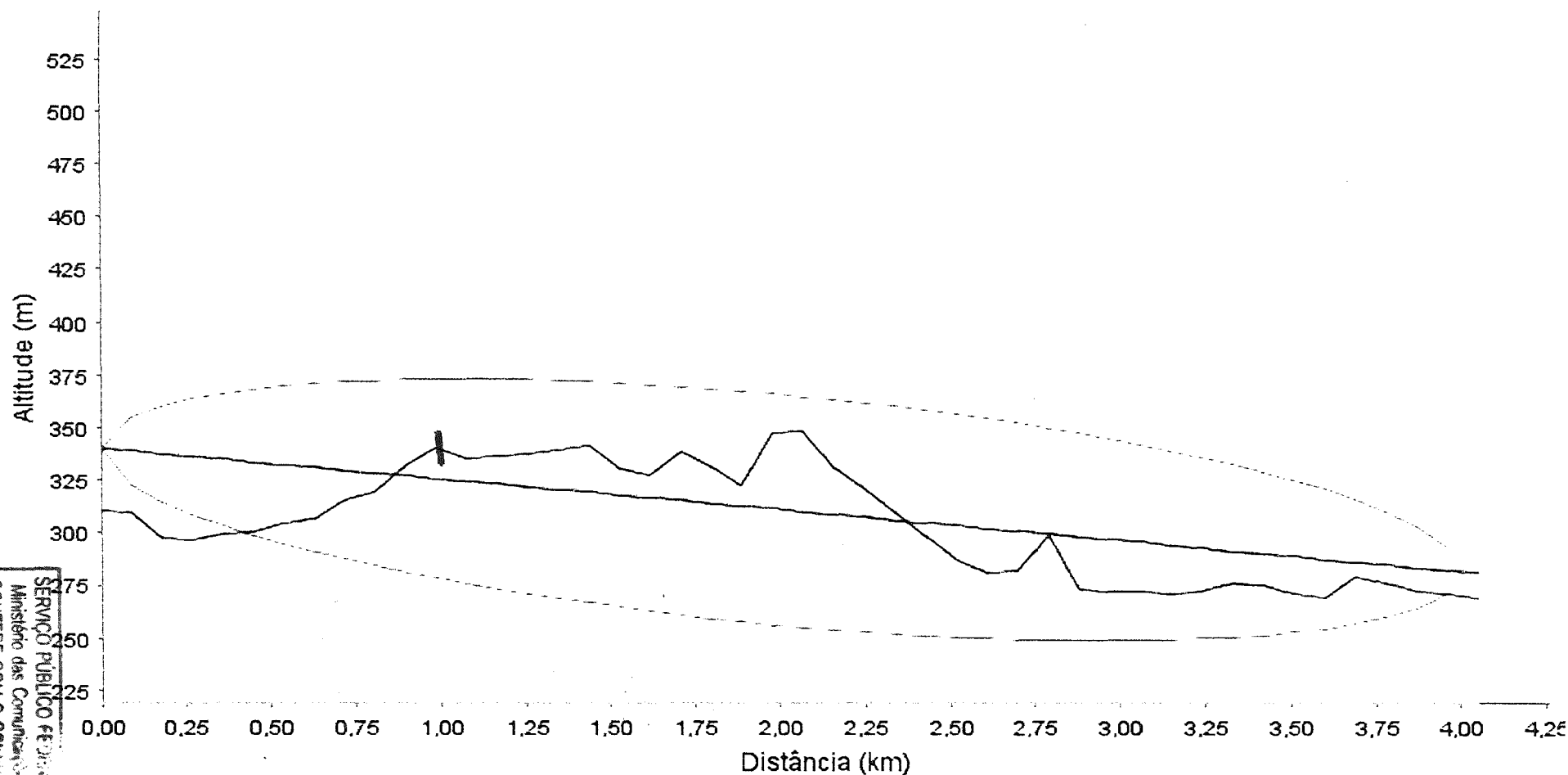
Ministério das Comunicações
ANATEL



27 JUN 2011
 SESECO - Serviço Especial de
 Manutenção das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGIN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S5528.00	Latitude : 19S5356.01	Passo (m) : 90
Longitude : 42W4224.00	Longitude : 42W4047.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus): 45,0	Azimuth (Graus): 225,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 310	Altitude (m) : 344	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 321 HCI: 30	NMT (m) : 384 Hrx: 10	
São José do Goiabal / MG	São José do Goiabal / MG	

das Comunicações
 15
 2011



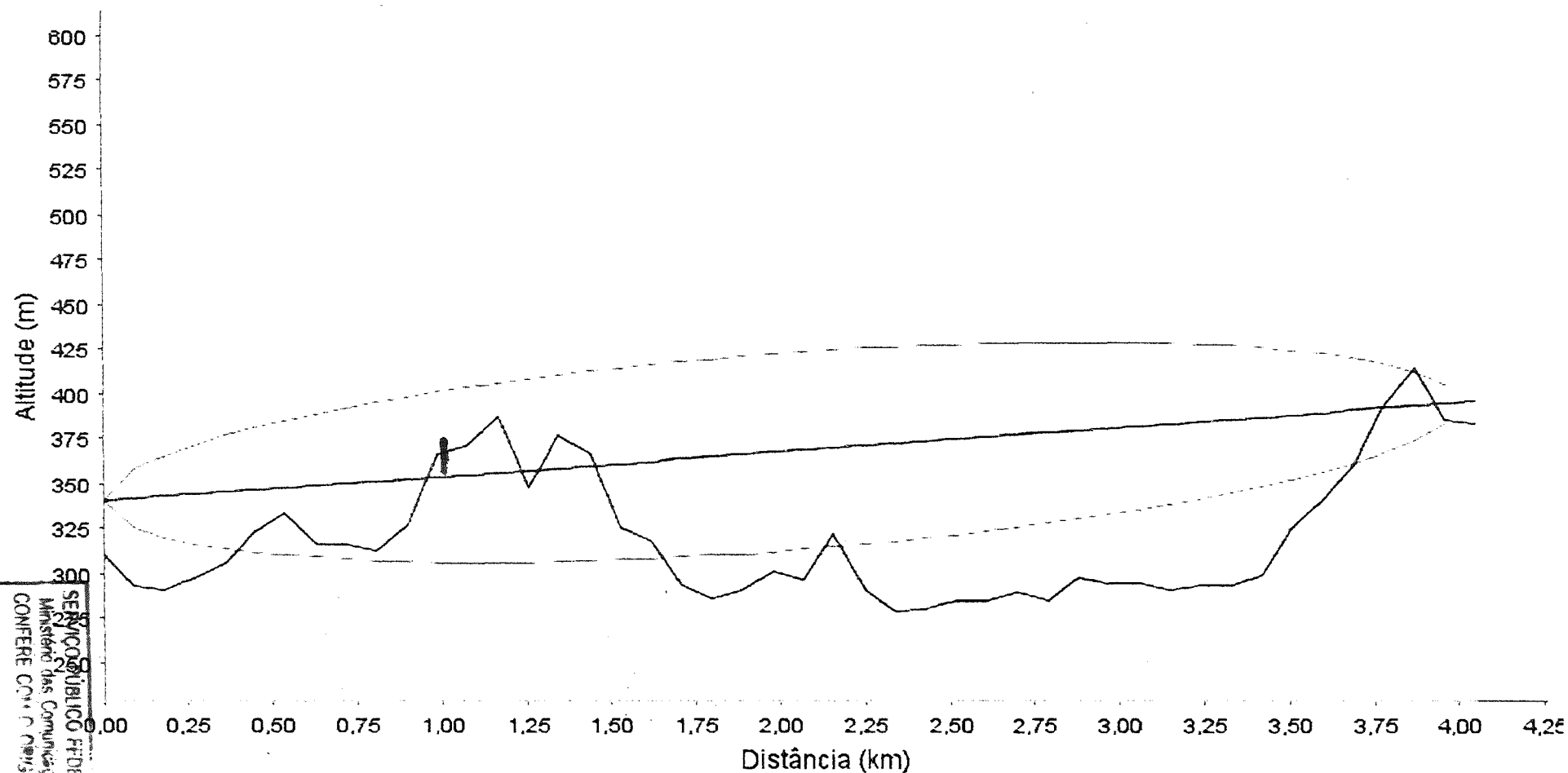
27 JUN 2011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

Ponto de Origem		Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude	: 19S5528.00	Latitude	: 19S5528.
Longitude	: 42W4224.00	Longitude	: 42W4006.46
Azimuth (Graus)	: 90,0	Azimuth (Graus)	: 270,0°
Altitude (m)	: 310	Altitude (m)	: 271
NMT (m)	: 281 HCI: 30	NMT (m)	: 392 Hrx: 10
São José do Goiabal / MG		São José do Goiabal / MG	

Data de Geração : 07/04/2010 06:10:12

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Ministério das Comunicações
15/06/2010

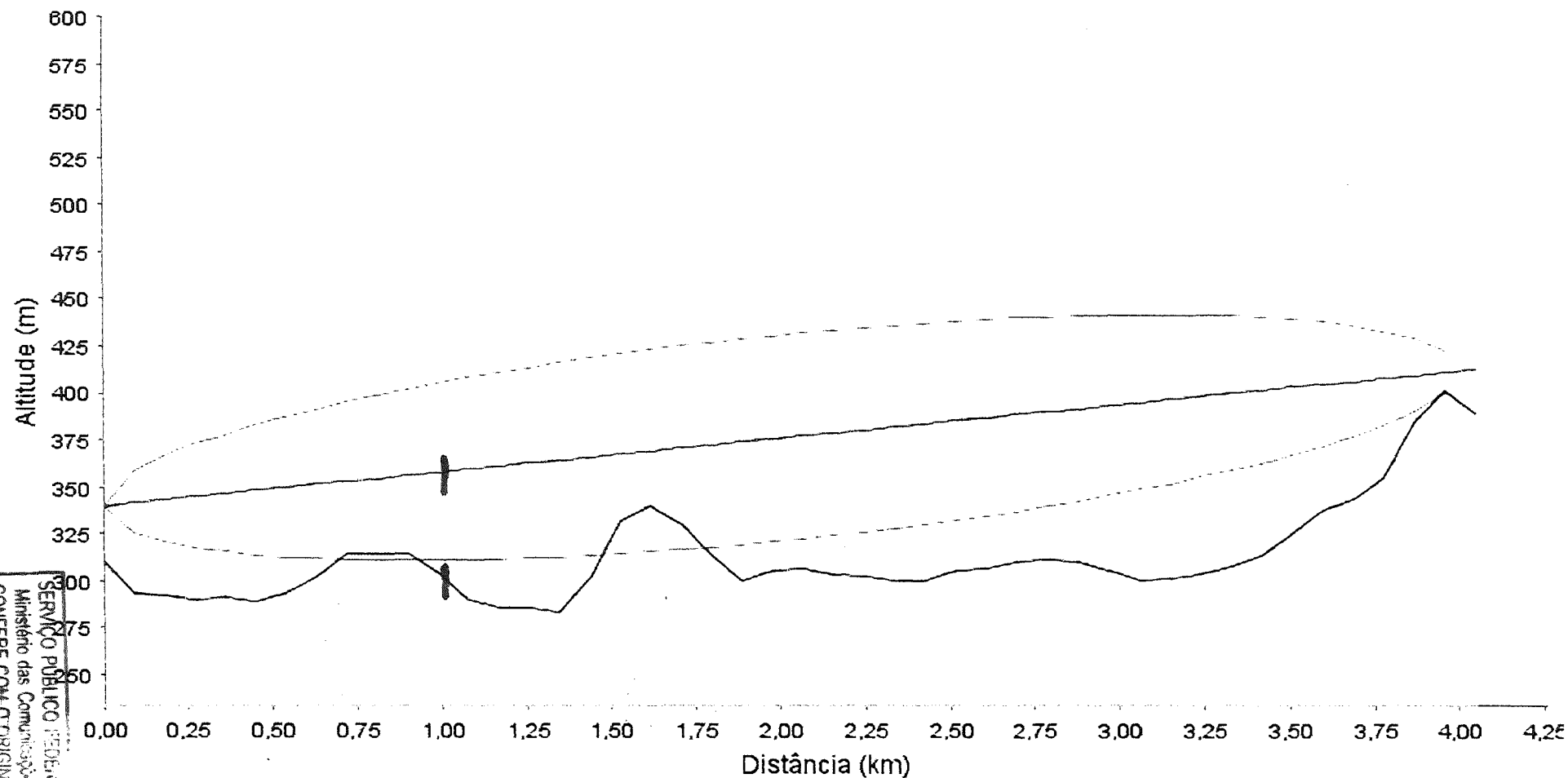


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S5528.00	Latitude : 19S5700.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W4224.00	Longitude : 42W4047.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus): 135,0	Azimuth (Graus): 315,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 310	Altitude (m) : 384	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 310 HCI: 30	NMT (m) : 429 Hrx: 10	
São José do Goiabal / MG	São José do Goiabal / MG	

Gas Com

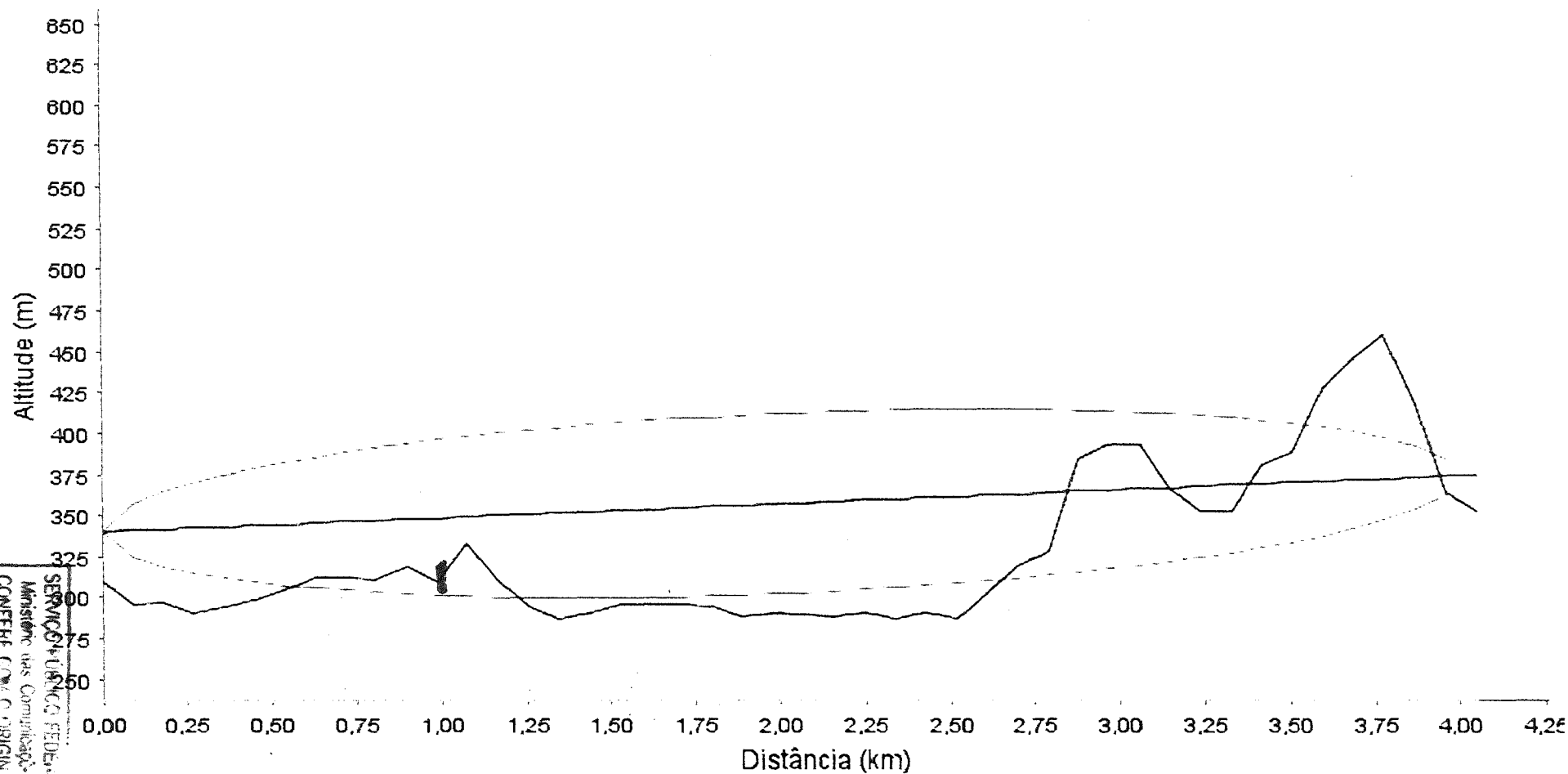
15

100



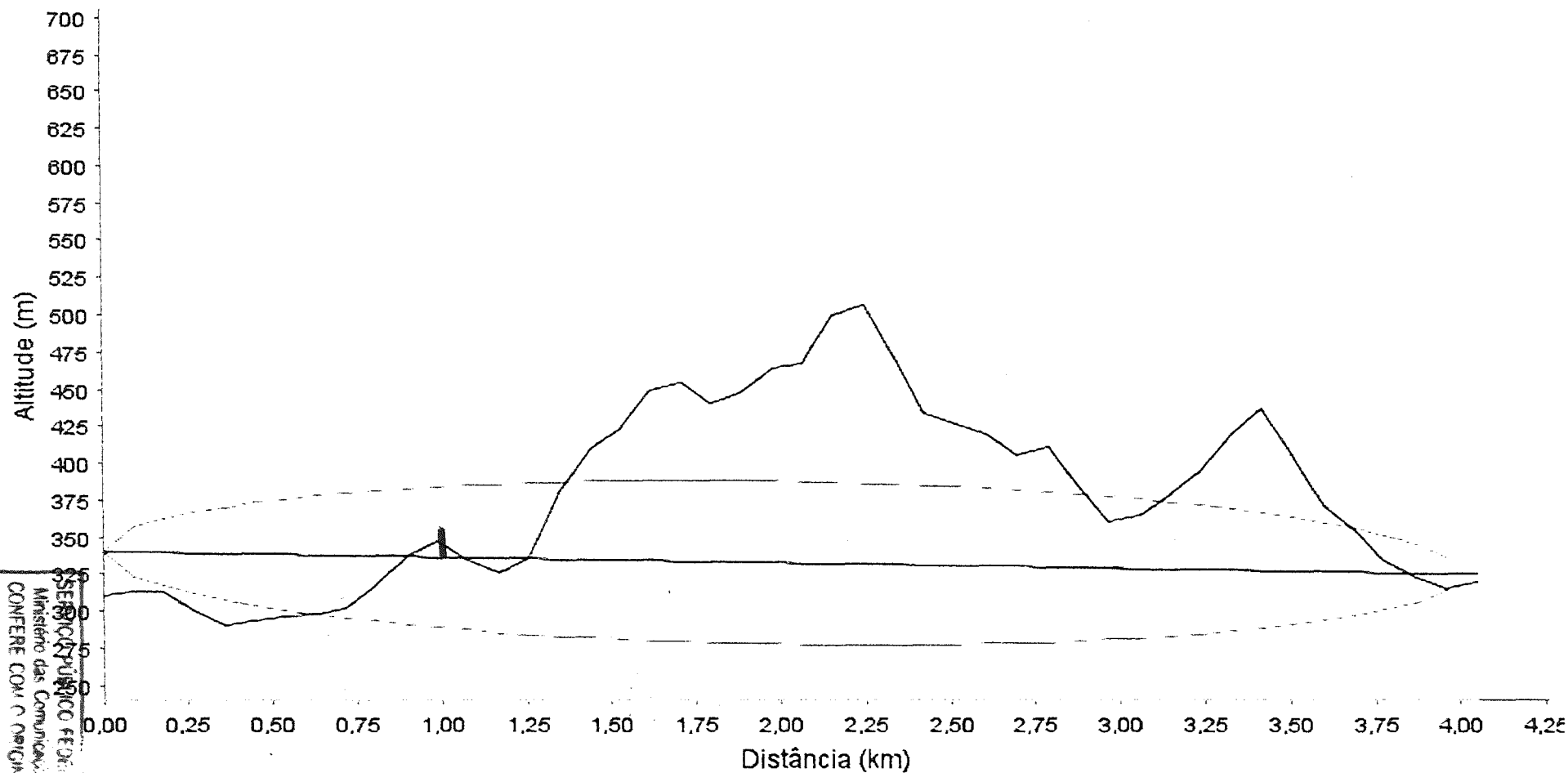
27 JUN 2011
SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S5528.00	Latitude : 19S5738.08	Passo (m) : 90
Longitude : 42W4224.00	Longitude : 42W4224.00	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus): 180,0	Azimuth (Graus): 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 310	Altitude (m) : 401	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 329 HCI: 30	NMT (m) : 361 Hrx: 10	
São José do Goiabal / MG	São José do Goiabal / MG	

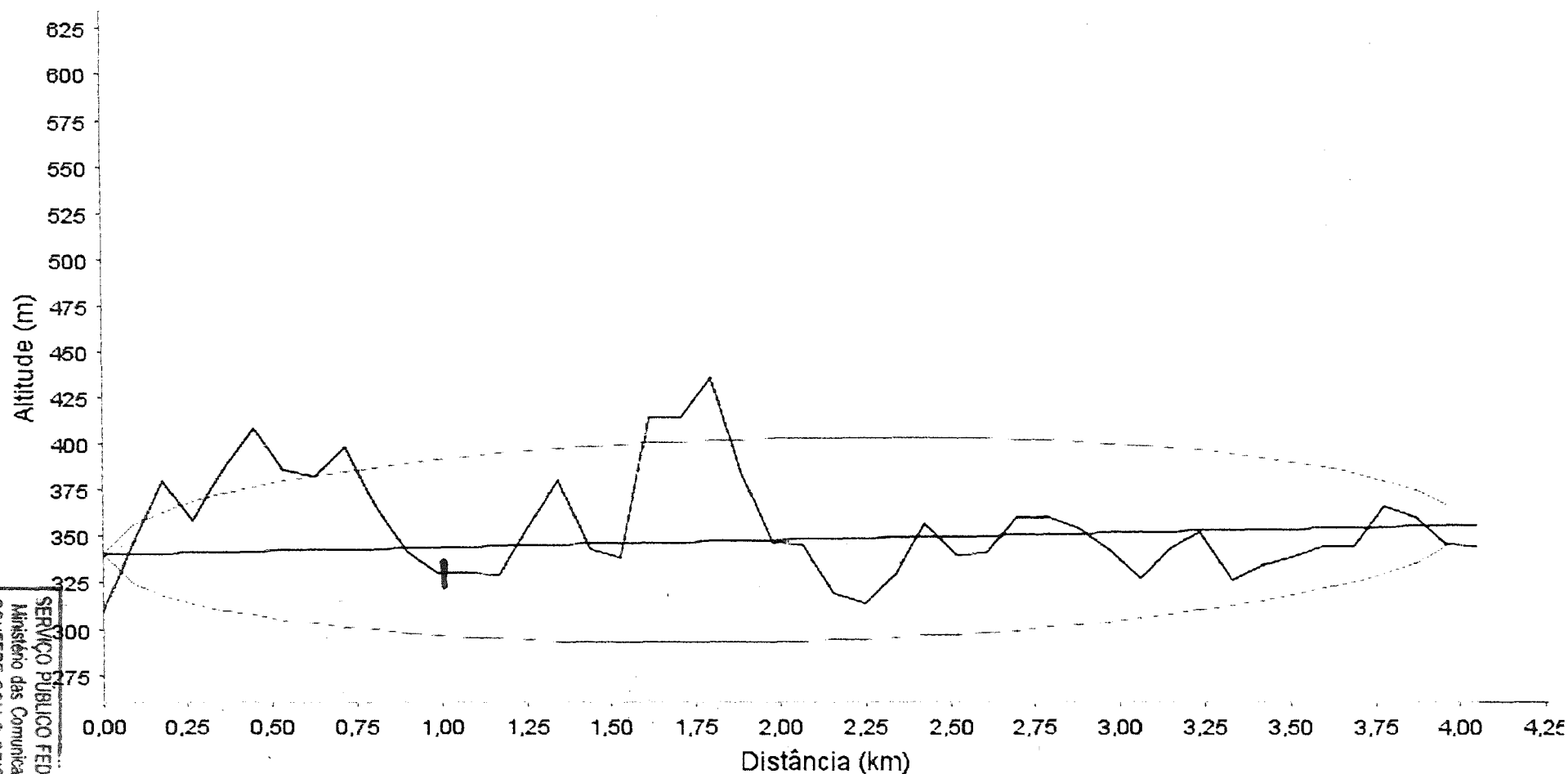


27 JUN 2011
SERVIÇO DE USO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFIRMAR COM O ORIGIN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S5528.00	Latitude : 19S5700.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W4224.00	Longitude : 42W4401.27	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 225,0	Azimuth (Graus) : 45,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 310	Altitude (m) : 363	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 441 HCI: 30	NMT (m) : 341 Hrx: 10	
São José do Goiabal / MG	São José do Goiabal / MG	



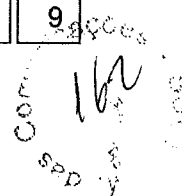
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S5528.00	Latitude : 19S5528.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W4224.00	Longitude : 42W4442.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 270,0	Azimute (Graus) : 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 310	Altitude (m) : 314	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 517 HCI: 30	NMT (m) : 288 Hrx: 10	
São José do Goiabal / MG	São José do Goiabal / MG	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

27 JUN 2011

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S5528.00	Latitude : 19S5356.01	Passo (m) : 90
Longitude : 42W4224.00	Longitude : 42W4401.24	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 315,0	Azimuth (Graus) : 135,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 310	Altitude (m) : 345	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 474 HCI: 30	NMT (m) : 313 Hrx: 10	
São José do Goiabal / MG	São José do Goiabal / MG	



**1.8 - ART DE PROJETO:
Nº 1-51.144.104**





CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO

1 - 51144104

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço PEDRO LUIZ KOSCAK	05 Registro no CREA MG-56483/D	07 CPF 006.237.128-22
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		
09 Endereço residencial do Profissional RUA SAO FRANCISCO 185 BOA VISTA SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-2848

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ONG CULTURAL GOIABALENSE	19 CPF ou CNPJ 09.188.243/0001-70
20 Endereço para correspondência RUA ISMAR DE OLIVEIRA BARROS 40 CENTRO	21 CEP 35986-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ONG CULTURAL GOIABALENSE	23 CPF ou CNPJ 09.188.243/0001-70
24 Endereço da obra ou serviço RUA ISMAR DE OLIVEIRA BARROS 40 CENTRO	
25 Município SAO JOSE DO GOIABAL-MG	26 CEP 35986-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 13800	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1,00	38 Honorários 100,00	39 Tipo contrato 4			

40 Descrição complementar
PROJETO PARA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Santa Rita de Minas, 17/03/2010
LOCAL E DATA
[Assinatura]
PROFISSIONAL
[Assinatura]
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento 19/03/2010	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 17/03/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
------------------------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA / SERVIÇO COM O CREA

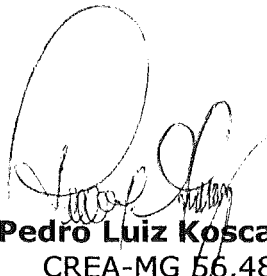
27 JUN 2011

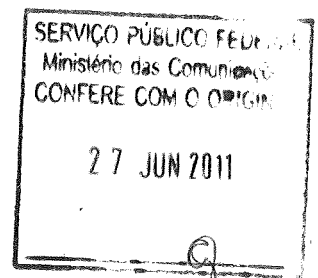
16/04/2010
ONG Cultural Goiabalense

1.9 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela ONG Cultural Goiabalense atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que o contorno de 91 [dBμ] da emissora Rádio Nossa Terra FM não fica a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Março de 2010


Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO**2.1 - INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS OU PREJUDICIAIS**

Eu, Amélio Pascoal Menezes Neto, como representante legal da ONG Cultural Goiabalense, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que:

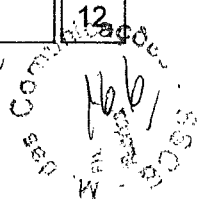
a) Na ocorrência de interferências **prejudiciais** causadas pela Rádio Nossa Terra FM a outros serviços legalmente habilitados, interromperemos imediatamente nossas transmissões até que os problemas sejam resolvidos.

b) Na ocorrência de interferências **indesejáveis** causadas pela Rádio Nossa Terra FM a outros serviços legalmente habilitados, caso as mesmas não sejam resolvidas no prazo estipulado pela Anatel, interromperemos nossas transmissões.

São José do Goiabal, 18 de Março de 2010.


Amélio Pascoal Menezes Neto
CPF: 067.252.276-43
Presidente



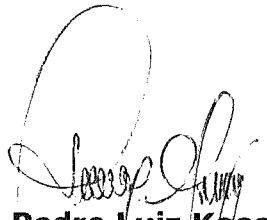


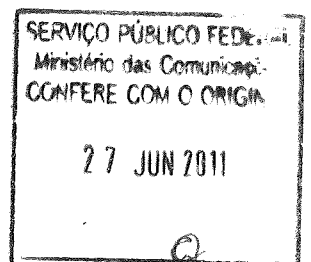
DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Rádio Nossa Terra FM, situada em Latitude: 19°55'28"S; Longitude: 42°42'24"W; atende às condições exigidas pela Norma Complementar nº 01/2004 que especifica em seu **item 18.2.7.1** conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Março de 2010.


Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor



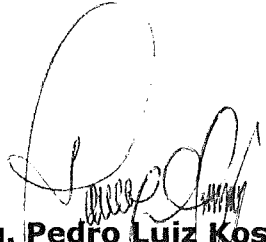


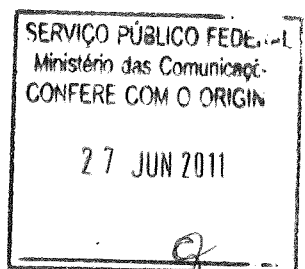
DECLARAÇÃO

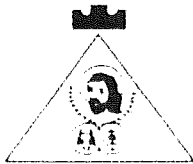
2.3 - PROTEÇÃO A AERÓDROMO

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de São José do Goiabal, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Rádio Nossa Terra FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme legislação vigente.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Março de 2010.


Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor



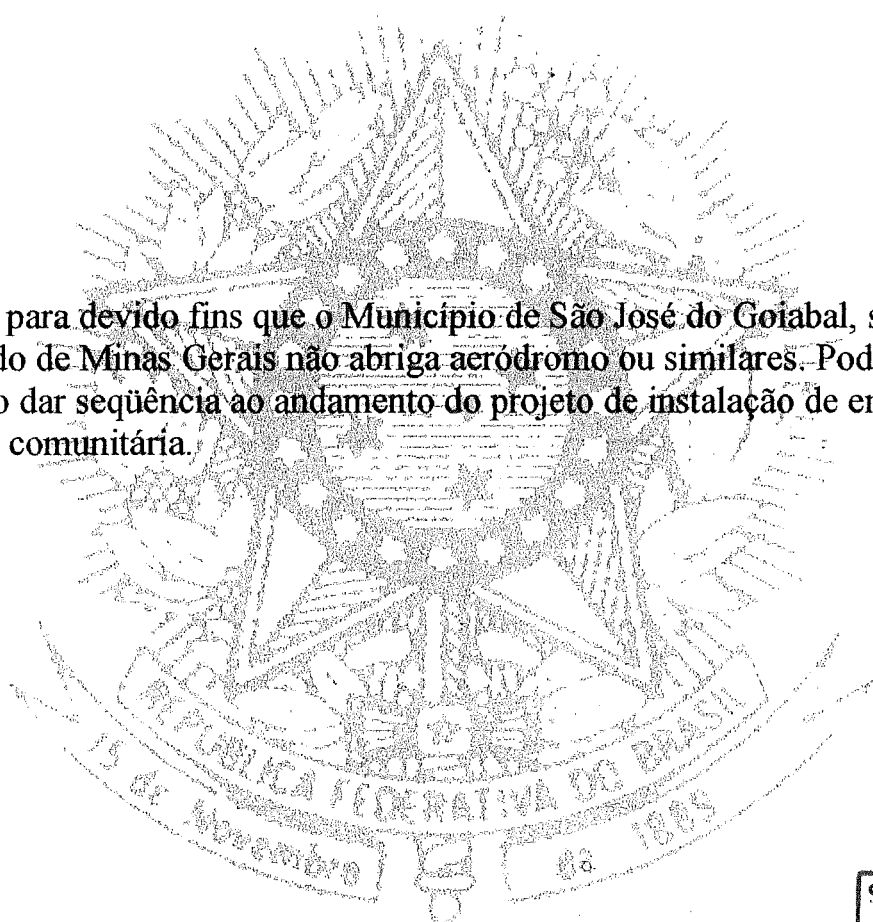


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS
GABINETE DO PREFEITO

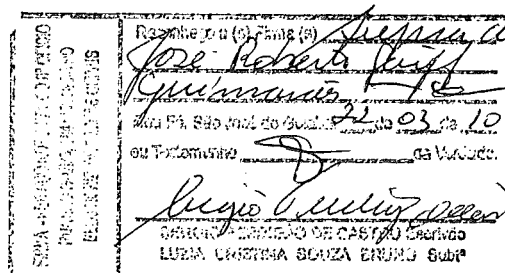
168
10/06/2011
GAB. DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

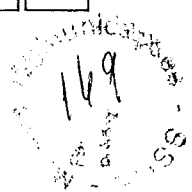
Declaro para devido fins que o Município de São José do Goiabal, situado no Estado de Minas Gerais não abriga aeródromo ou similares. Podendo com isso dar sequência ao andamento do projeto de instalação de emissora de rádio comunitária.



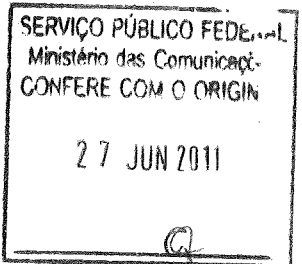
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



Handwritten signature.



IV - PLANTA DE ARRUAMENTO



1

PAQUICU

MAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 31.63409

SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Folha : 01 - 01

Arquivo: 3163409.dgn

Limites(km): (737.5, 7793.5) - (741.5, 7796.5)

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

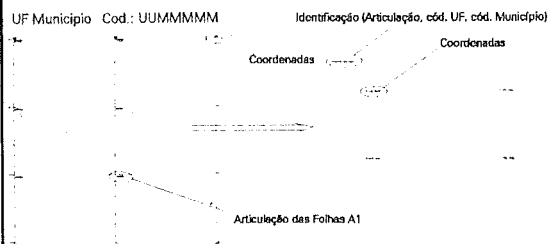
CODIGOS

- | | |
|----------|--|
| 22306.05 | Distrito (cod. do município + cod. do distrito) |
| 05.06 | Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito) |
| 003 | Bairro (cod. do bairro no município) |
| 25 | Setor (número do setor no distrito ou subdistrito) |

Articulação de Folhas

Cartograma

Folha A1



MAPA URBANO DIGITAL

FOLHA A127 JUN 2011

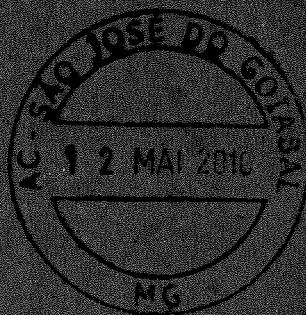


CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data de Impressão: 22.02.07



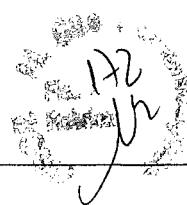
anexo
'DF'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

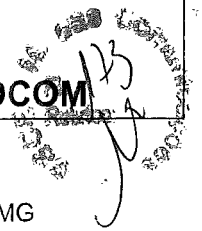
Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: Sao Jose do Goiabal/MG
 Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S5528	19S5543
Longitude	42W4224	42W4218

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.49

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Ismar de Oliveira Barros, nº 40, Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Ismar de Oliveira Barros, nº 40, Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.008053/06		490,00		ARQ	
53000.001033/08		490,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53710.001086/98	Sao Jose do Goiabal	MG	490,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 JUN 2011
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Maria Martins Vieira, N° 97, Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Indeterminado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

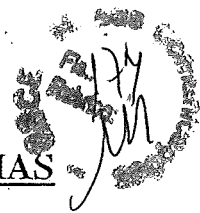
Número: 53000.004022/09 Localidade/UF: São Jose do Goiabal/MG
 Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Teclar equip. Eletr. Ltda</td> <td style="width: 30%;">c. Modelo: PT -1/4 dB</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Teclar equip. Eletr. Ltda	c. Modelo: PT -1/4 dB	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Teclar equip. Eletr. Ltda	c. Modelo: PT -1/4 dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBK)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%;">a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda</td> <td style="width: 25%;">b. Modelo: TEC - 113</td> <td style="width: 25%;">c. Categoria: 2 H</td> <td style="width: 25%;">d. Certificado: 0717-03-0345</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0717-03-0345
a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0717-03-0345				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído							



Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5889 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 07/11/2009

Processo nº 53.000.00402409

Localidade: São João do Rio Preto

Entidade: _____

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído.

Brasília, 27/05/10

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN
27 JUN 2011
<u>[Assinatura]</u>

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

175
3
SEP 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 32 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho de 2010

Ao Senhor
Amélio Pascoal Menezes Neto
ONG Cultural Goiabalense
Rua Maria Martins Vieira, 97
35986-000 - São José do Goiabal - MG

Assunto: **Solicitação de revisão da decisão de arquivamento.**

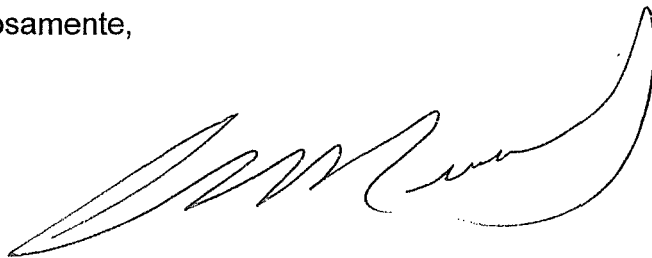
Senhor Representante,

Em atenção a documentação encaminhada por Vossa Senhoria, protocolada neste Ministério em 18/03/2010, e anexada aos autos do seu processo nº **53000.004022/09**, no qual essa entidade requer autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **São José do Goiabal-MG**, temos a informar o seguinte:

Tendo em vista a análise realizada no processo em referência, constatou-se a necessidade de arquivamento dos autos, em razão do não cumprimento de exigências solicitadas no ofício nº5839/09, datado de 09/11/2009, AR Postal de 04/12/2009, impossibilitando a continuidade da análise.

Ocorre que a requerente apresentou a documentação relacionada no citado ofício, porém, não solicitou o desarquivamento do processo, diante do exposto, a interessada poderá apresentar “**pedido de reconsideração**” por pessoa legitimada, em atendimento ao disposto no subitem 9.7.3. da Norma Complementar 1/2004, **no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de Ar Postal**, para que o exame de seu pedido seja objeto de análise.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

atr/DOS/SSCE/MC





ARQ 28º

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35.986-000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cel 84974224
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 038240/2010-23

SEAPA/SCE

28/07/2010-08:25

Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 32/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53000.004022/09

Local: São José do Goiabal UF: MG

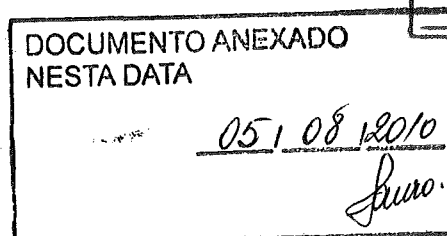
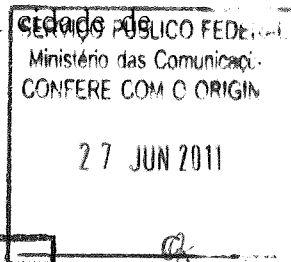
Em atenção ao ofício acima citado, solicitamos a Vossa Senhoria. a **reconsideração** do Processo de Nº 53000.004022/09 para que o mesmo seja analisado. Pois nossa entidade tem o interesse de obter o assentamento da Rádio Comunitária em São José do Goiabal.

São José do Goiabal, 20 de Julho de 2010.

Amélio Pascoal Menezes Neto
Diretor/ Presidente

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Menezes Nero
CPF: 06725227643

Endereço para correspondência: Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro na
São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35 986000,
Telefone para contato: 0XX-31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ameliobh@yahoo.com.br,



SUBCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5839 / 109 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 09/11/2009

Processo nº 53.000.00402409

Localidade: São João do Cardeal

Entidade: _____

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 27/05/10

Analista responsável: Shanley

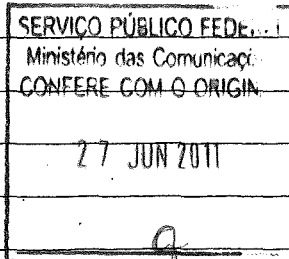
SIAPÉ: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:



SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ **MANDATO:** ____ ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

Brasília, ____/____/____

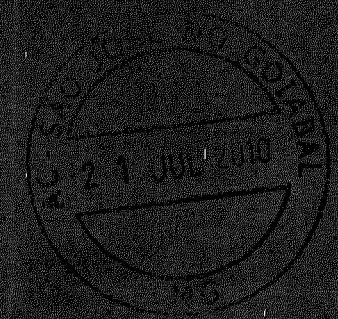
Analista responsável: _____

SLAPE:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios- Bloco R- 3º andar- anexo oeste- sala 300-
Brasília/ DF 70.044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUL 2011



D.H.

A.R.

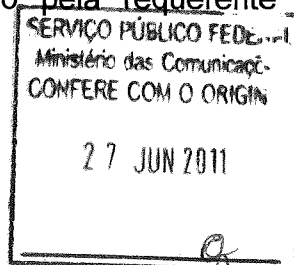
75240302-8 CORREIOS	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
	PESO / WEIGHT (Kg) 0,035	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 3 8 4 6 9 7 8 4 2 BR		

ONG CULTURAL GOIABALENSE
RUA MARIA MARTINS VIEIRA, 97
CENTRO- SÃO JOSÉ DO GOIABAL- MG
35.986-0000

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 204 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.004022/09.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **ONG Cultural Goiabalense**, na localidade de **São José do Goiabal**, Estado de **Minas Gerais**.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº2002/10, datado de 28/04/2010, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. A **ONG Cultural Goiabalense**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 12/05/09 (28º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

21/6

processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº5839/09, datado de 09/11/09, AR Postal de 04/12/09 resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

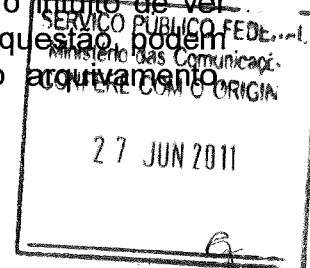
II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº5839/09, datado de 09/11/09, AR Postal de 04/12/09 alterando assim, o motivo que originou o arquivamento, possibilitando a continuidade da análise, acrescentando-se ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento possibilitando a continuidade da análise.



III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de

Min. das Comunicações
Ass.: 180
Rubrica: J. B.

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 09 de setembro de 2010.


ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 09 de setembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 09 de setembro de 2010.


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 165 /10/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 09 de setembro de 2010.

Ao Senhor

Amélio Pascoal Menezes Neto

ONG Cultural Goiabalense

Rua Maria Martins Vieira, 97 - Centro

35986-000 - São José do Goiabal - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **ONG Cultural Goiabalense**, na localidade de **São José do Goiabal/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.004022/09**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº2002/10, datado de 28/04/2010, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

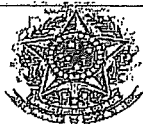
Informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,



JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comun.
Reg. 182
Rubrica: J.
27/9/2010

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a Inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

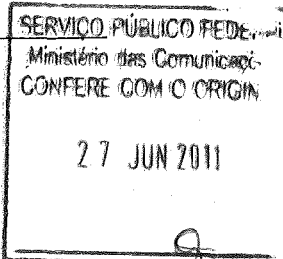
1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

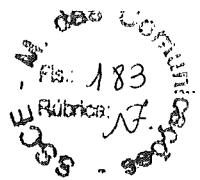
Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ONG CULTURAL GOIABALENSE
Localidade: SÃO JOSÉ DO GOIABAL

UF: MG

Processo: 53000.004022/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 182 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, nome fantasia, endereço, nome dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

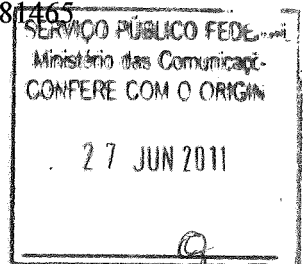
Dessa forma, em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

Natália Froemming

Natália Froemming / SIAPE: 1581465

Natália Froemming
M. de
Análise Econômica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6022 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2010.

Ao Senhor

AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO

ONG Cultural Goiabalense

Rua Maria Martins Vieira, 97, Centro

35.986-000 / São José do Goiabal / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.004022/09, na localidade de **São José do Goiabal / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

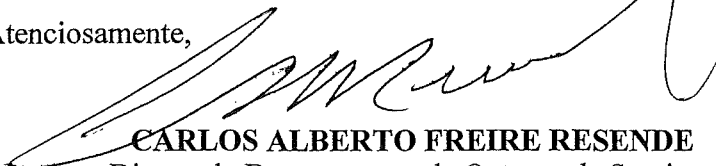
a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

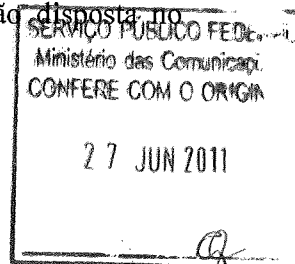
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

• Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





28ª Exig

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35.986-000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cel 84974224



Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 055792/2010-04
BRASILIA - DF

SEAPA/SCE
53000 055792/2010-04

28/10/2010-08:35

SEAPA/SCE

28/10/2010-08:35

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6022/2010

Processo nº: 53000.004022/09

Local: São José do Goiabal UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ONG Cultural Goiabalense, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos diretores

São José do Goiabal, 20 de Outubro de 2010.

Amélio Pascoal Menezes Neto
Diretor/ Presidente

Nome do representante d. entidade: Amélio Pascoal Menezes Nero
CPF: 06725227643

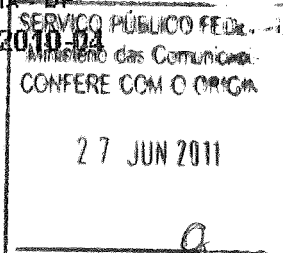
Endereço para correspondência : Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais. CEP 35 986000.
Telefone para contato: 0XX-31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ameflobh@yahoo.com.br,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 055792/2010-04

SEAPA/SCE

28/10/2010-08:35



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

03/11/2010

Luca

SEDECO

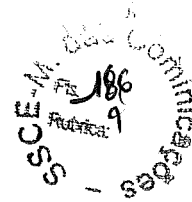


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

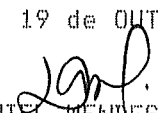
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO
CPF: 06725227643 RG: 13892054/MG
DATA NASCIMENTO: 28/12/1984
PAI: RAIMUNDO CASSEMIRO DE MENEZES
MÃE: LOURDES CIRIACA PASCOAL MENEZES

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 19 de OUTUBRO de 2010 - 13:44:54


DANIEL MENDES LIMA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

DANIEL MENDES LIMA
Matrícula PJP 11422-3
Comarca de São Domingos do Prata

ATENÇÃO:

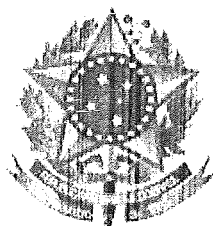
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO
R. GETÓLIO VARGAS, 160 BAIRRO: CENTRO CEP: 35995000
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS

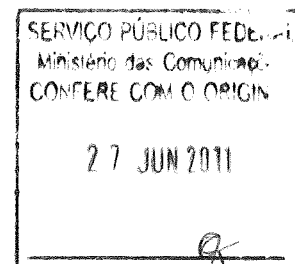




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312461





CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO, ou vinculado ao **CPF: 067.252.276-43**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h54, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

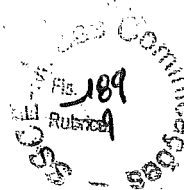




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

TELMA LAGE SILVA

CPF: 97053589668

RG: 7221086/MG

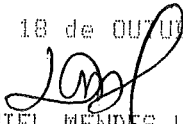
DATA NASCIMENTO: 22/01/1974

PAI: NAO INFORMADO

MXE: MARILENE DAS GRAÇAS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 18 de OUTUBRO de 2010 - 16:39:34


DANIEL MENDES LIMA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

DANIEL MENDES LIMA
Matrícula PJPI 11422-3
Comarca de São Domingos do Prata

ATENÇÃO:

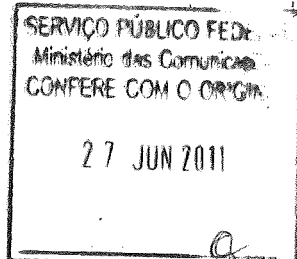
Certidão composta de 001 folha(s).

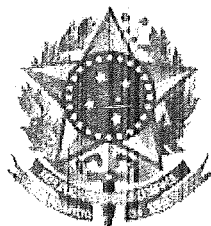
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO
R. GETÚLIO VARGAS, 140 BAIRRO: CENTRO CEP: 35995000
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312465

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

TELMA LAGE SILVA, ou vinculado ao **CPF: 970.535.896-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

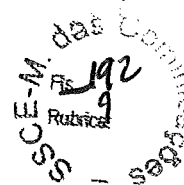
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h57, 20/10/2010.



Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



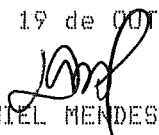
TJMG - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLAUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS
CPF: 87579960672 RG: 7403107/MG
DATA NASCIMENTO: 25/07/1972
PAI: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
MÃE: NEUZA GUIMARÃES BESSA SANTOS

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 19 de OUTUBRO de 2010 - 13:43:26



DANIEL MENDES LIMA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

DANIEL MENDES LIMA
Matrícula PJP 11422-3
Comarca de São Domingos do Prata

ATENÇÃO:

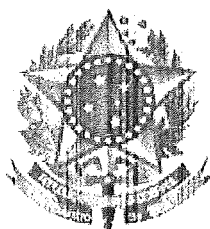
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO
R. GETÚLIO VARGAS, 140 BAIRRO: CENTRO. CEP: 35995000
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS

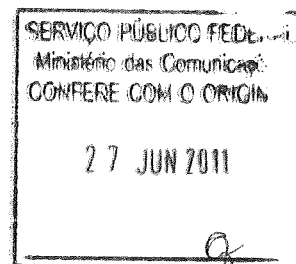




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 312475





CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLAUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 875.799.606-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 10h00, 20/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



Correios
Serviço de
Encomendas
e
Cartas
75240302-8

Carta
PO 12213 105-77846
Endereço: Rua...
Cidade: São José do Rio Preto
CEP: 13.200-000

AG. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
21 OUT 2010
RS

D.H.

A.R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

 REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
VALOR 0,00	PESO (kg) 0,010
VALOR DECLARADO (INSURED VALUE) 27 JUN 711	
RC 38470105 1 BR	
	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6022 / 0 10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06 / 10 / 2010

Processo nº 53000.004022/09 Localidade: Bão José do Goiabal / MG

Entidade: ONG Cultural Gorabalense

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

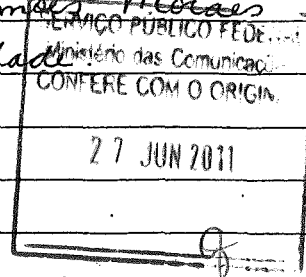
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá encaminhar os certidões criminais
dos Srs. Maria José da Silva, Gustavo Andrei Simões Moraes
e Nazareth Ferreira Artuzo, dirigentes da entidade



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 67 - Rua Maria Martins Seiva, 97, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 122 - Nossa Terra Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 119

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 10 a 14

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 64 a 66

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15 / 09 / 2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLs. 64 a 66

Brasília, 16 / 11 / 2010

Analista responsável:

Natalia Roemmer
SIAPB: 1581485
Matricula 1581485
Analista/Economista

197

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 300 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor

AMÉLIO PASCOAL MENEZES NETO

ONG Cultural Goiabalense

Rua Maria Martins Vieira, 97, Centro

35.986-000 / São José do Goiabal / MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.004022/09, na localidade de **São José do Goiabal / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

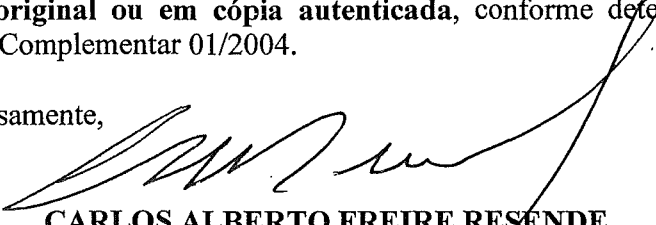
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

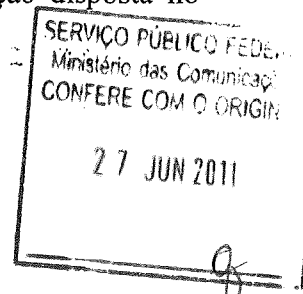
a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência dos Srs. Maria José da Silva (1ª Secretária), Gustavo Andreu Simões Moraes (1º Tesoureiro) e Nazareth Ferreira Artuzo (2ª Tesoureira).

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28.6019

11



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35.986-000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongculturalgoiabense@yahoo.com.br telefax: 31 38585549 cxi 84974224



Ào Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 7300/2010

Processo nº 53000.004022/09

Local: São José do Goiabal UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 068983/2010-28

SEAPA/SCE

29/12/2010-09:59

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Indicaçãoção Comunitária, em nome da ONG Cultural Goiabense, comunico que este é encaminhado abaixo.

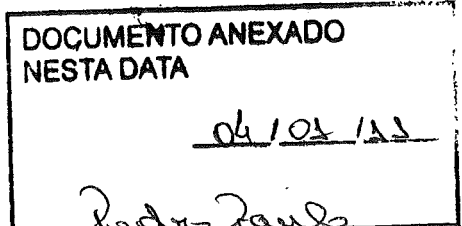
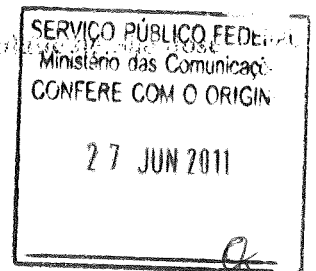
a) Certidão de foro criminal da justiça estadual e federal dos diretores

São José do Goiabal, 21 de Dezembro de 2010.

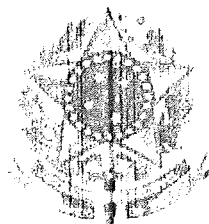
Amélio Pascoal Meneses Neto
Diretor/Presidente

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Meneses Neto
CPF: 05795227041

Endereço para correspondência: Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais - CEP 35.986-000.
Telefone para contato: CNX-31 38585549
Correio eletrônico (e-mail): ameliopascoal@yahoo.com.br



reolco



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Ipatinga

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19537

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1967 até a presente data, **que contra:**

NAZARETH FERREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 011.826.586-52**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Ipatinga.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Ipatinga.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-058 de 02.02.2006 ;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Ipatinga (www.MG.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a a renovação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Ipatinga - MG, 13h46, 07/12/2010.

Endereço: Av. João José de Sales, 895



Bairro Canaã
CEP: 35.164-213.
Fone : e-Mail: Oliveira.IG@trf1.gov.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

NAZARETH FERREIRA DA SILVA

CPF: 01182658652 RG: 9032224/MG

DATA NASCIMENTO: 19/08/1974

PAI: AFONSO FERREIRA DA SILVA

MÃE: MARIA NEUZA DA SILVA

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 17 de DEZEMBRO de 2010 - 14:26:50

LAÉRCIO ALVARES MACIEL
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Laércio Alvares Maciel
Escrivão Judicial II - Mat. 4195-4
Comarca de São Domingos do Prata

ATENÇÃO:

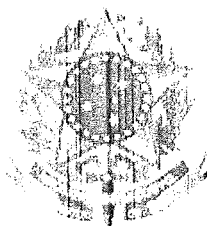
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO
R. GETÚLIO VARGAS, 160 BAIRRO: CENTRO CEP: 35995000
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Ipatinga

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19540

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1967 até a presente data, **que contra:**

MARIA JOSE DA SILVA, ou vinculado ao CPF: **057.441.506-84**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Ipatinga.

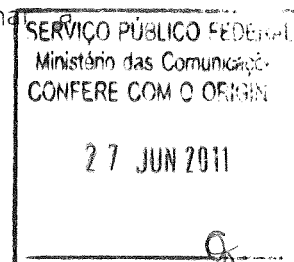
Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Ipatinga.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-058 de 02.02.2006 ;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Ipatinga (www.MG.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Ipatinga - MG. 13h50, 07/12/2010.

Endereço: Av. Salim José de Sales, 895



Bairro Canaã
CEP: 35.164-213.
Fone: (31) 3181-1111 e-Mail: 01vara.HG@trf1.gov.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA JOSE DA SILVA

CPF: 05744150684 RG: 13236672/MG

DATA NASCIMENTO: 31/07/1980

PAI: AFONSO FERREIRA DA SILVA

MÃE: MARIA NEUZA DA SILVA

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 17 de DEZEMBRO de 2010 - 14:19:16

LAÉRCIO ALVARES MACIEL
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

Laércio Alvares Maciel
Escrivão Judicial II - Mat. 4195-4
Comarca de São Domingos do Prata

ATENÇÃO:

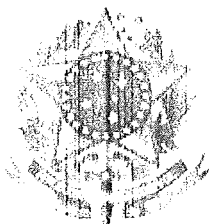
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO
R. GETÚLIO VARGAS, 160 BAIRRO: CENTRO CEP: 35995000
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Ipatinga

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19541

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

GUSTAVO ANDREU SIMOES MORAES, ou vinculado ao CPF: 065.199.216-67,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Ipatinga.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Ipatinga.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº Portaria Pres: N. 690-058 de 02.02.2006;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Ipatinga (www.MG.trf1.jus.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser estendida, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Ipatinga - MG, 13h52, 07/12/2010.



Endereço: Av. Selim José de Sales, 895
Bairro: Canaã
CEP: 35.164-213
Fone: (31) 3181-1111 e-Mail: Divara.IG@trf1.gov.br

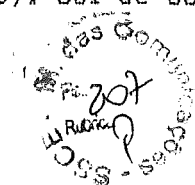




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GUSTAVOS ANDREU SIMOES MORAES

CPF: 06819921667 RG: 12647211/MG

DATA NASCIMENTO: 19/05/1984

PAI: ASTROGILDO SIMOES NETO

MÃE: ENCARNACION ANDREU C MORAES

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 17 de DEZEMBRO de 2010 - 14:25:00

LAÉRCIO ALVARES MACIEL
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

Laércio Alvares Maciel
Escrivão Judicial II - Mat. 4193-4
Comarca de São Domingos do Prata

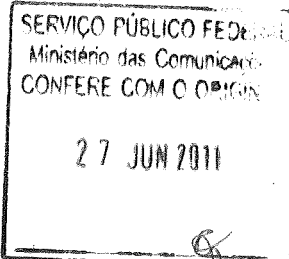
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

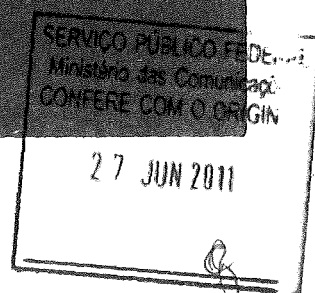
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO
R. GETÚLIO VARGAS, 160 BAIRRO: CENTRO CEP: 35995000
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS

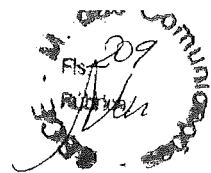




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO
ESPLANEADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" -
ANEXO OESTE - SALA 300
BRASÍLIA - DF
CED. : 70044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7300 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18 / 11 / 2010
Processo nº 53000.004022/09 Localidade: Bão José do Goiabal / MG
Entidade: ONG Cultural Goiabalense

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(*) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica o
processo encontra-se instruído.

Brasília, 10/01/11

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (*) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 67 - Rua Maria Martins Vieira, 97 Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 122 - Nossa Terra FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 119

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 10 a 14

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 64 a 66

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15 / 09 / 2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls. 64 a 66

Area for additional information or signatures, currently blank.

Brasília, 05 / 02 / 2011

Analista responsável:

Rafaela Scemming
SIAPRO - 9/2009
Membro 1581465
Analista/Economista



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) CULTURAL GOIABALENSE
Rua: Maria Martins Vieira, 97, Centro, 35.986-000 São José do Goiabal- Minas Gerais
CNPJ: 09.182.243/0001-70 e-mail: ongcultural@yahoo.com.br telefax: 31 38585549

Ministério das Comunicações
Rubrica
SCE

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ONG Cultural Goiabalense, Inscrita no CNPJ sob o N° 09.188.243/0001-70, com sede na Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro, na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.986-000, telefone 031 38585549, correio eletrônico ongcultural@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar no 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Ismar de Oliveira Barros, N°40, Centro de São José do Goiabal- MG.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

São José do Goiabal, 17 de Janeiro de 2011.

Amélio Pascoal Menezes Neto
Diretor Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

53000 003559/2011-119
SEAP/ASCE
24/01/2011-08:49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Amélio Pascoal Menezes Neto CPF: 067.252.276-43
Endereço para correspondência: Rua Maria Martins Vieira, 97- Centro, na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.986-000, Telefone para contato: 0XX31 38585549;
Correio eletrônico (e-mail): ameliobh@yahoo.com.br

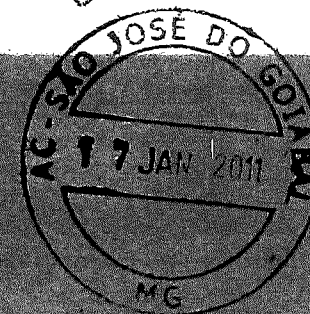
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/01/2011
Juro.

004022/2009.



D.H.

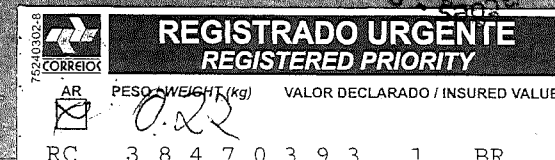
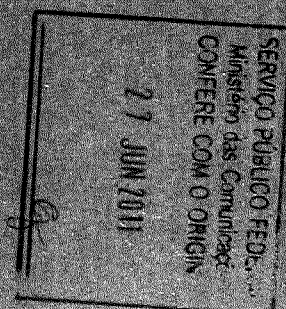
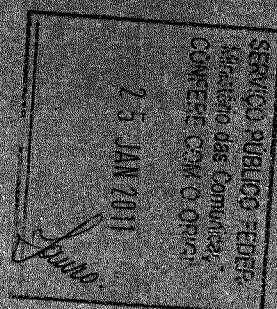


A.R.



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES ELETRONICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
CONSELHO DE DEFESA NACIONAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SPLANADA DOS MINISTERIOS- BLOCO R- 3º ANDAR- ANEXO OESTE
SALA 300- BRASILIA/ DF
70.044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - 993
Fls.: 212
Rúbrica: [assinatura]

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7300 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18 /11 /2010

Processo nº 53000.004022/09 Localidade: São José do Goiabal / MG

Entidade: ONG Cultural Goiabalense

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica,
o processo encontra-se instruído.

Brasília, 17/02/11

Analista responsável: [assinatura]

SLAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
27 JUN 2011
[assinatura]

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 67 - Rua Maria Martins Vieira, nº 97, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 122 - Nossa Terra FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 119

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 10 a 14

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 64 a 66

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/09/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 64 a 66

Brasília, 17/02/2011

Analista responsável:

Natalia Froemming
SMA/DF - Froemming
Matrícula 1581463
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

28
016

Fls.: 213
Rúbrica: [assinatura]
SSC E - M. - [assinatura]

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 008/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.004022/09, protocolizado em 30 de janeiro de 2009.

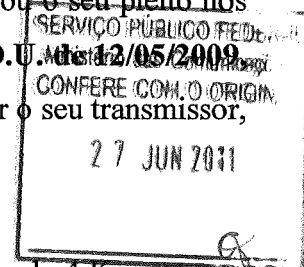
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: ONG Cultural Goiabalense, município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A ONG Cultural Goiabalense, inscrita no CNPJ sob o número 09.188.243/0001-70, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Maria Martins Vieira, 97, Centro, no município de São José do Goiabal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de janeiro de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U.** de 12/05/2009, com prazo até 30/07/2009, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 (duas) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram

suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação Comunitária Goiabalense** – Processo nº 53000.008053/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 01/2009 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, inviabilizando a análise e os procedimentos de seleção contidos na legislação específica, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4591, datado de 16/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) **Associação Antonio Maria** – Processo nº 53000.001033/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 01/2009 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, inviabilizando a análise e os procedimentos de seleção contidos na legislação específica, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4596, datado de 16/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

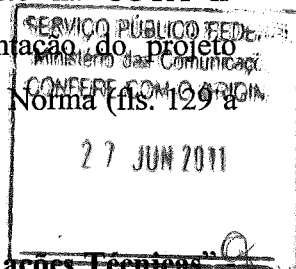
4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação

apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua ismar de Oliveira Barros, nº 40, Centro, no município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°55'44"S de latitude e 42°42'18"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas 19°55'28"S de latitude e 42°42'24"W de longitude, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 111, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e", "i" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 129 a 207).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" fls 141/142, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em

especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 173. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 207, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** ONG Cultural Goiabalense;

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Amélio Pascoal Menezes Neto	Presidente
Telma Silva Lage	Vice-Presidente
Maria José da Silva	1ª Secretária
Claúdia Guimarães dos Santos	2ª Secretária
Gustavo Andreu Simões Moraes	1º Tesoureiro
Nazareth Ferreira Artuzo	2ª Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Ismar de Oliveira Barros, nº 40, Centro, município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas:**

19°55'28" de latitude e 42°42'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 172, bem como "Formulário de Informações Técnicas", fls. 141/142 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

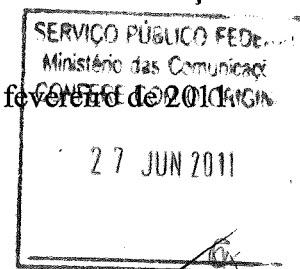
Natalia Froemming
Relator da conclusão Jurídica
Natalia Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista
De acordo.

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320868
Chefe de Serviço
Radiodifusão Comunitária
SEÇÃO DE LICENCIAMENTO/DEOC/SCE

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011

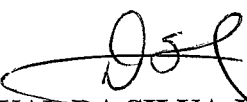
Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

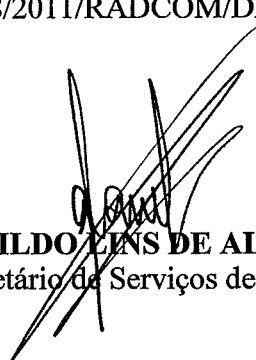
Brasília, 3 de março de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

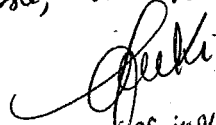
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 008/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de Março de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem,
encaminhe-se à CGCE.
Bsl, 23/03/2011.


Juliana Gonçalves de Oliveira Marcoski
Assistente Técnico
COMUN/MC

Município
Fls.: 216
Rúbrica: J.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: São José do Goiabal	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: ONG Cultural Goiabalense	
Nº DO PROCESSO: 53000.004022/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária Goiabalense
Nº DO PROCESSO: 53000.008053/06

ENTIDADE: Associação Antônio Maria
Nº DO PROCESSO: 53000.001033/08

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004.
--

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.			
Responsável: _____	<table border="1"><tr><td>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN</td></tr><tr><td>27 JUN 2011</td></tr></table>	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN	27 JUN 2011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN			
27 JUN 2011			
<i>Natália Froemming</i> Natália Froemming / Siape: 1581465 Analista Jurídico			

Natália Froemming
Matricula 1581465
Analista/Economista

m

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4594 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de setembro de 2009

A Senhora
Regina Claudia Silva
Associação Comunitária Goiabalense
Praça Cônego João Pio, 30 - Centro
35986-000 - São José do Goiabal/MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.008053/06**, na localidade de Dom São José do Goiabal/MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

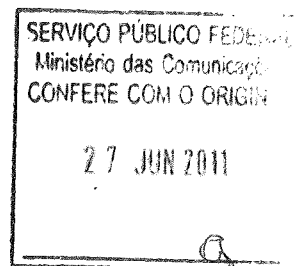
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**Associação Comunitária Goiabalense**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



M. J.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Fls.: 218
Rubrica: J. F. M. G. - 2009

NOME OU RAZÃO

of nº 4591/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.008053/06

ENDEREÇO / A

Regina Claudia Silva
Associação Comunitária Goiabalense
Praça Cônego João Pio, 30-Centro
35986-000-São José do Goiabal/MG

CEP / CODE POST

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
02/10/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

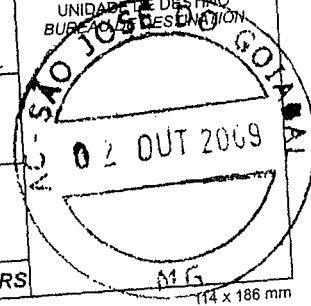
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8415893-S

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

75240203-0



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVISO 007

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RO 6 0 9 3 0 8 8 3 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Radios e Televisão
Praça Cônego João Pio, 30 - Centro
35986-000 - São José do Goiabal - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
BRASIL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

27 JUN 2011

M. J.

Fls.: 219
Rúbrica: J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4596/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de setembro de 2009

Ao Senhor
Pedro Raimundo Teodoro
Associação Antonio Maria
Rua Ismar de Oliveira Bairro, 96 - Centro
35986-000 - São José do Goiabal/MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.001033/08**, na localidade de São José do Goiabal/MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

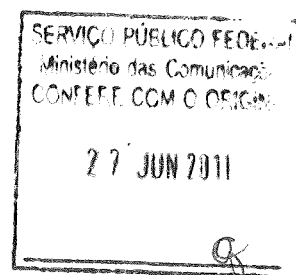
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**Associação Antonio Maria**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



M. J.

Fls.: 220
Rúbrica: J

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SC		of nº 4596 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
ENDEREÇO / ADI		Processo nº: 53000.001033/08	
CEP / CODE POSTAL		35986-000-São José do Goiabal/MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Onésio Raimundo Teodoro</i>		05/30/09	05 OUT 2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		84158735	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

			(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
			RO 6 0 9 3 0 7 2 1 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		02/30/09 16:00 h	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR	
	CIDADE / LOCALITE	
	70044-900 - Brasília-DF	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O CARIMBO		
27 JUN 2011		



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 61/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004022/2009-51

INTERESSADO : ONG Cultural Goiabalense.

ASSUNTO : Requerimento para obtenção de assentimento prévio pra execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

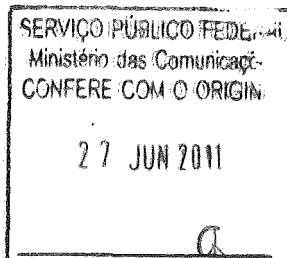
Senhora Coordenadora de Serviços de radiodifusão Comunitária,

Considerando o requerimento de fls.210, indagamos à V. Sa se a localidade em que se prestará o serviço de radiodifusão comunitária se encontra localizada em área de fronteira. No caso desta estar localizada em área de fronteira, o interessado obteve o assentimento prévio requerido às fls. 210 e exigido pelo item 11 da Norma Complementar nº 1/2004.

Brasília, 04 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comunitária e Educativa



Fl. 222
Rub. 2
E. M. 2
S. S. 2
S. S. 2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 078 /2011-RADCOM/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.004022/09** de 30 de janeiro de 2009.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **ONG Cultural Goiabalense**, na localidade de **São José do Goiabal**, Estado de **Minas Gerais**.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais formulado pela **ONG Cultural Goiabalense**.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 61/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 04/04/2011, informamos que a localidade de São José do Goiabal não se encontra em faixa de fronteira.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 08 de abril de 2011.

Natalia Froemming
Natalia Froemming / Siape. 1581465
Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN.
27 JUN 2011

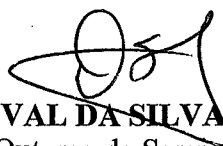
De acordo com a Informação, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de abril de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 12 de abril de 2011.

Aprovo a Informação nº 078/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Brasília, 12 de abril de 2011.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 488/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004022/2009

INTERESSADO: ONG Cultural Goiabalense

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

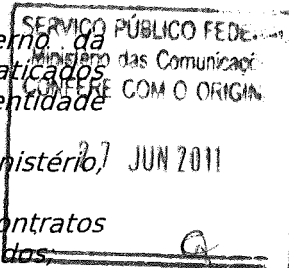
1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 01/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo de fl. 04 o requerimento da entidade é tempestivo, pois protocolado dentro do prazo legal.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada de providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 186/194; 199/207). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 183).

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação Comunitária Ambiental Pacaás Novos (Processo nº 53000.032924/2005), que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea “a” constante do Relatório nº 0103/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 319/320), sendo a entidade oficiada quanto ao arquivamento de acordo com o relatório citado.

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade,

CONJUR - M. das
Comunicações
223
V
seção jurídica

compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, as certidões dos dirigentes relativas a efeitos criminais (Justiça comum e federal), estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta no Relatório nº 008/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 213/216) e Informação nº 078/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fl. 222).

14. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica.

IV – DA CONCLUSÃO

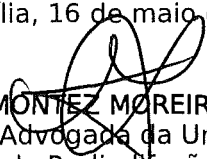
16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

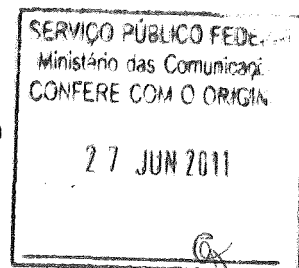
18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2011.


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



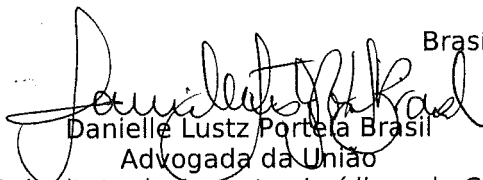
DESPACHO Nº 385/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004022/2009

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

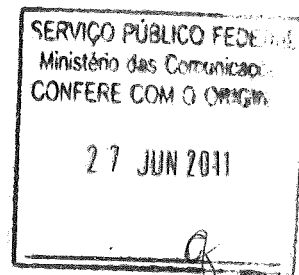
Aprovo o PARECER Nº 488/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.


Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União

Brasília, 16 de maio de 2011.

Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



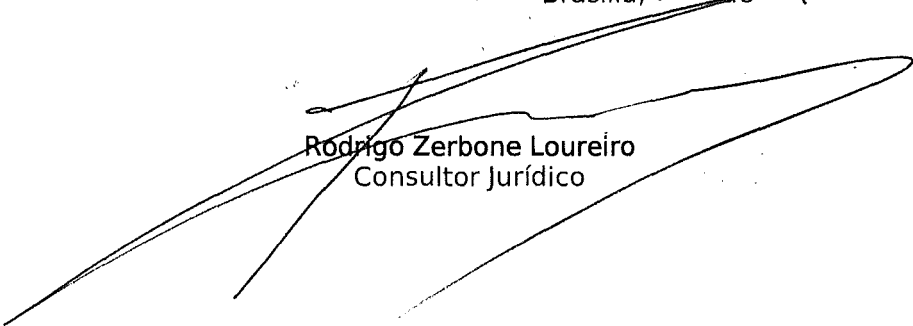
DESPACHO Nº 386/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004022/2009

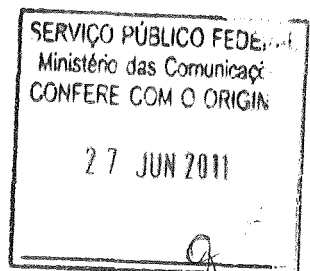
ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 385/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 488/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 31 de Maio de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 175 DE 6 DE JUNHO

DE 2011



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004022/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ONG Cultural Goiabalense**, com sede na Rua Maria Martins Vieira, nº 97, Centro, Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

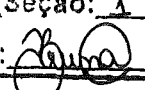
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 55' 28"S e longitude em 42º 42' 24"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	08/06/2011
Página:	52/ Seção: 1
ANOTADO POR:	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 175, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **ONG Cultural Goiabalense** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São José do Goiabal / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.004022/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 25 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00553 2011

- 53000.030386/2007

MC 00554 2011

- 53710.000593/1999

MC 00555 2011

- 53000.038928/2007

MC 00556 2011

- 53000.001600/2003

MC 00557 2011

- 53000.036725/2007

MC 00558 2011

- 53000.081219/2006

MC 00559 2011

- 53000.015097/2010

MC 00560 2011

- 53000.004022/2009

MC 00561 2011

- 53000.027903/2009

MC 00562 2011

- 53000.002190/2008

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral